



TRIBUNAL SUPREMO

RELATÓRIO ANUAL
DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS
2020

MAPUTO - 2021

**RELATÓRIO ANUAL
DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020**

TEXTOS E EDIÇÃO
TRIBUNAL SUPREMO
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

FOTOS
TRIBUNAL SUPREMO
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM
WEBSITE: WWW.TS.GOV.MZ

PRODUÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO
SOCIEDADE DO NOTÍCIAS - GRÁFICA
Matola – 2021

ÍNDICE

Introdução -----	7
1. Recondução de João António da Assunção Baptista Beirão, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo . -----	8
2. Nomeação de Henrique Carlos Xavier Cossa, na função de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo -----	9
3. Abertura do Ano Judicial – 2020 -----	11
3.1. Discurso do Presidente da República de Moçambique -----	12
3.2. Intervenção do Presidente do Tribunal Supremo -----	18
3.3. Intervenção da Procuradora-Geral da República -----	24
3.4. Intervenção do Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique -----	28
4. Rede judiciária -----	32
5. Novas infra-estruturas judiciárias -----	34
5.1. Inauguração do edifício-sede do Cofre dos Tribunais -----	34
5.2. Inauguração dos edifícios dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Inharrime, Chifunde, Massingir e Metarica -----	37
5.3. Inauguração do edifício do Tribunal Judicial da Província de Sofala -----	41
5.4. Iniciativa Presidencial " <i>Um Distrito, Um Edifício do Tribunal Judicial Condigno, até 2023</i> " -----	43
5.5. Lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba, Província da Zambézia -----	43
5.6. Lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo, Província de Nampula -----	47
5.7. Lançamento da primeira pedra para a construção do Tribunal Judicial do Distrito Municipal Ka Tembe, Cidade de Maputo -----	50
6. Medidas de prevenção contra a pandemia da COVID-19 nos Tribunais Judiciais -----	53
7. Implementação das medidas de clemência nos Tribunais Judiciais -----	57
8. Actividade jurisdicional dos Tribunais Judiciais -----	61
8.1. Análise do desempenho dos Tribunais Judiciais, por cada escalão -----	61
8.1.1. Tribunal Supremo -----	61
8.1.2. Tribunais Superiores de Recurso -----	62
8.1.3. Tribunais Judiciais de Província -----	63
8.1.4. Tribunais Judiciais de Distrito -----	64

9.	Conselho Superior da Magistratura Judicial -----	66
9.1.	Composição e funções do Conselho Superior da Magistratura Judicial -----	66
9.2.	Actividades do Conselho Superior da Magistratura Judicial-----	66
9.3.	Nomeação de Juizes Desembargadores do Tribunal Superior de Recurso de Nampula -----	66
9.4.	Nomeação de Juizes Presidentes de Tribunais Judiciais -----	70
10.	Relações de Cooperação e Intercâmbio -----	72
10.1.	Visita do Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique -----	72
10.2.	Visita da Presidente do Tribunal Administrativo -----	73
10.3.	Visita da 1ª Comissão da Assembleia da República ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo -----	74
10.4.	Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Tribunal Supremo e a Universidade Eduardo Mondlane -----	76
11.	Visitas de monitoria, avaliação e apoio aos Tribunais Judiciais-----	79
11.1.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado -----	79
11.2.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo -----	82
11.3.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo-----	86
11.4.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Trabalho da Província de Maputo -----	88
11.5.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Menores Cidade de Maputo. -----	89
11.6.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo -----	93
11.7.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província de Gaza -----	95
11.8.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Superior de Recurso de Nampula e ao Tribunal Judicial da Província de Nampula-----	98
11.9.	Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia-----	103
12.	Visita à Inspeção Judicial-----	108
13.	Auditoria Interna -----	110
14.	Desenvolvimento do capital humano -----	111
14.1.	Seminários de divulgação da nova legislação da área Penal -----	111
14.2.	Seminários de capacitação de gestores dos Tribunais Judiciais em matéria relativa ao Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública -----	113
15.	Implementação da Política e Estratégia de Género nos Tribunais Judiciais-----	114
16.	Modernização da gestão processual dos Tribunais Judiciais -----	116
17.	Semana da Legalidade-----	117



INTRODUÇÃO

O presente relatório anual versa sobre as actividades desenvolvidas pelos Tribunais Judiciais durante o ano de 2020 e é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 108, da Lei nº 24/2007, de 20 de Agosto – Lei de Organização Judiciária.

O Ano Judicial de 2020, foi marcado pelo lançamento da Iniciativa Presidencial “*Um Distrito, Um Edifício do Tribunal Judicial Condigno, até 2023*”, no âmbito da aproximação da justiça ao cidadão, visando a construção e reabilitação de todos os Tribunais Judiciais de Distrito do país, tomando como base a planta-modelo adoptada pelo Cofre dos Tribunais.

A iniciativa revela a visão e o compromisso do Chefe do Estado na área da justiça, em geral e dos Tribunais Judiciais, em particular, na criação de infra-estruturas e condições adequadas para o bom funcionamento destes importantes órgãos do Estado.

O Ano Judicial de 2020, foi igualmente marcado pela recondução de **João António da Assunção Baptista Beirão**, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo e pela tomada de posse de **Henrique Carlos Xavier Cossa**, nas funções de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo.

Foi ainda assinalado pela inauguração de **06** edifícios, construídos de raiz, para os Tribunais Judiciais, designadamente, o edifício – sede do Cofre dos Tribunais, na Cidade de Maputo, o edifício do Tribunal Judicial da Província de Sofala e os edifícios dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Inharrime (Inhambane), Massingir (Gaza), Chifunde (Tete) e Metarica (Niassa) bem como pela entrada em funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Lugela, na Província da Zambézia.

Quanto à actividade Jurisdicional verificou-se uma evolução positiva em relação ao ano anterior.

Com efeito:

- ✓ O desempenho do Tribunal Supremo e dos Tribunais Superiores foi positivo, tendo estado na ordem de 83% e 49,8% de processos findos, respectivamente, em relação ao ano anterior;
- ✓ O rácio de processos findos em relação aos processos entrados aumentou de 92%, em 2019, para 94%, em 2020, portanto 2%, pois, passou de **143.137**, em 2019, para **146.051**, em 2020.

Aspectos relevantes da vida dos Tribunais Judiciais, registados durante o ano de 2020, são detalhadamente tratados no relatório, sendo de realçar os seguintes:

- ❖ A abertura do Ano Judicial de 2020;
- ❖ As medidas de prevenção e combate à pandemia da Covid-19 adoptadas pelos Tribunais Judiciais;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ A actividade jurisdicional do Tribunal Supremo, dos Tribunais Superiores de Recurso, dos Tribunais Judiciais de Província e dos Tribunais Judiciais de Distrito;
- ❖ A actividade do Conselho Superior da Magistratura Judicial, órgão de gestão e disciplina dos Magistrados Judiciais e de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;
- ❖ A capacitação institucional, de Magistrados Judiciais, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, através de acções de formação e seminários;
- ❖ As celebrações da semana da legalidade, sob responsabilidade do Ministério do Interior.

1. Recondução de João António da Assunção Baptista Beirão, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo.

O Presidente da República de Moçambique, **Filipe Jacinto Nyusi**, conferiu posse, no dia 13 de Abril de 2020, a **João António da Assunção Baptista Beirão**, para o segundo mandato, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição da República de Moçambique, ouvido o Conselho Superior da Magistratura Judicial, cuja designação foi ratificada, por unanimidade, pela Assembleia da República.

João António da Assunção Baptista Beirão exerce as funções de Vice-Presidente do Tribunal Supremo desde 2015 e foi reconduzido no cargo pelo Alto Magistrado da Nação.



João António da Assunção Baptista Beirão, Vice-Presidente do Tribunal Supremo

O Presidente da República, no discurso de ocasião, asseverou que a intercomunicabilidade dos diferentes sectores ligados à administração da justiça deve prevalecer, para o bem da nação, e que face aos desafios globais, como o da pandemia da Covid-19 e aos ataques de malfeitores, no centro do país e de insurgentes, em Cabo Delgado, exige-se do judiciário uma acção tempestiva e responsável, visando sempre buscar a verdade material e acautelar os direitos das pessoas em defesa da soberania nacional.

2. Nomeação de Henrique Carlos Xavier Cossa, na função de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo

O Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição, nomeou **Henrique Carlos Xavier Cossa**, na função de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo, sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Henrique Carlos Xavier Cossa tomou posse na função de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo perante o Presidente da República de Moçambique, no dia 08 de Julho de 2020.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



Momento em que o Chefe do Estado, **Filipe Jacinto Nyusi**, conferia posse a **Henrique Carlos Xavier Cossa**, na função de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo

O Presidente da República, felicitou, na circunstância, o empossado e destacou que foi um acto importante não só para si mas para todo o Sistema de Administração da Justiça e o país, pois passou a integrar o corpo de juizes da mais alta instância judicial do país.

Referiu, a propósito, o Presidente da República, que **Henrique Carlos Xavier Cossa** revelou qualidades, conhecimentos técnicos, capacidades e atributos pessoais para o desenvolvimento da nobre função de administrar a justiça em nome do povo, estando, por isso, à altura de assumir os desafios que o esperam no tribunal.

O Chefe do Estado referiu, ainda, que o acto marca uma vez mais a necessária renovação e fortificação do judiciário moçambicano, configurando-se num testemunho da vitalidade do sistema da justiça.

O Presidente da República destacou, a propósito, que a renovação permite que a justiça se mantenha a par das evoluções da sociedade e nessa medida continue a ser uma instituição relevante e compreendida.

Na sua intervenção, exortou, ainda, o judiciário para que mostre abertura a outros saberes e artes para além de questões estritamente judiciais, de modo a ter conhecimentos culturais, económicos e sociais que o permitem ser detentor de uma visão mais holística da realidade e que no exercício das funções, o judiciário deve tentar encontrar o justo equilíbrio entre os imperativos da celeridade e da eficiência com a salvaguarda de uma justiça efectiva e ponderada.

Disse ainda, que a prisão deve ser vista como uma medida de último recurso quando todas as outras não se mostrarem suficientes para os fins pretendidos com o procedimento criminal.

O Presidente da República apontou que, face aos focos de violência armada no centro do país e na província de Cabo Delgado, temos que continuar juntos no seu combate, nomeadamente, através da responsabilização criminalmente dos terroristas que são neutralizados e encaminhados à barra dos tribunais, sendo que a expectativa é que o judiciário deve ser célere e exemplar na actuação para que não prevaleça o sentimento de impunidade.

Após o acto de posse, **Henrique Carlos Xavier Cossa** foi recebido no Tribunal Supremo pelo Presidente do Tribunal Supremo, Vice-Presidente, Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, Secretários-Gerais dos Tribunais Judiciais e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Secretários Judiciais e Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo.



Henrique Carlos Xavier Cossa, no Tribunal Supremo: O Presidente do Tribunal Supremo (no centro), ladeado pelos Drs **Abudo Hunguana**, à sua direita, e **Henrique Carlos Xavier Cossa**, à sua esquerda e os Juizes Conselheiros e Secretários Gerais dos Tribunais Judiciais e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Secretários Judiciais do Tribunal Supremo e Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo

3. Abertura do Ano Judicial – 2020

A abertura do ano Judicial de 2020, teve lugar, em todo o país, no dia 04 de Fevereiro, primeiro dia útil do mês, à luz da Lei n° 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, com as alterações introduzidas pela Lei n° 24/2014, de 23 de Setembro e, ainda, pela Lei n° 11/2018, de 03 de Outubro, sob o lema “*Por um sistema judicial moderno e economicamente acessível*”.

A sessão solene de nível central foi dirigida pelo Presidente da República de Moçambique, **Filipe Jacinto Nyusi**, em Maputo e nela usaram da palavra, de pleno direito, o Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, a Procuradora-Geral da República, **Beatriz da Consolação Mateus Buchili** e o Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique, **Flávio dos Prazeres Lopes Menete**.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



*Participantes na cerimónia central de abertura do Ano Judicial –2020, com destaque para o Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi** (no centro), acompanhado por altos dirigentes do Estado, Magistrados e Advogados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral*

3.1. Discurso do Presidente da República de Moçambique

Senhora Presidente da Assembleia da República;
Venerando Presidente do Tribunal Supremo;
Venerando Presidente do Tribunal Administrativo;
Veneranda Presidente do Conselho Constitucional;
Digníssima Procuradora-Geral da República;
Digníssimo Provedor da Justiça;
Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;
Senhores Ministros;
Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados;
Venerandos Juizes Conselheiros;
Dignísimos Procuradores Gerais-Adjuntos;
Senhores Representantes do Corpo Diplomático Acreditado em Moçambique;
Senhora Secretária de Estado na Cidade de Maputo;
Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo;
Cara família da Justiça;
Distintos Convidados;
Minhas Senhoras e Meus Senhores!



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Sendo esta a primeira oportunidade que temos para interagir com os membros desta grande e prestigiada família, saúdo a todos os presentes e, por vosso intermédio, a todos os operadores judiciários espalhados ao longo de todo o território nacional.

Dirijo um cumprimento especial a todos os magistrados, oficiais de justiça, advogados, agentes da PRM e da Guarda Penitenciária, defensores públicos do IPAJ e demais funcionários da Justiça, pelos resultados alcançados no ciclo passado e, com particular realce, no ano transacto.

O nosso desejo é que continuem comprometidos com a construção de um Estado de Direito democrático, que salvaguarda os direitos de todos os cidadãos, em particular os mais vulneráveis.

Ocorrendo esta cerimónia no auge da época chuvosa que está a provocar sofrimento e luto a muitas famílias moçambicanas, tomo esta oportunidade para estender a nossa solidariedade aos afectados, reiterando o compromisso de dar o nosso máximo para mitigar o impacto desta desgraça.

A nossa solidariedade é extensiva aos concidadãos vítimas de ataques armados no Norte e Centro do país.

Distinta Família da Justiça!

Iniciamos há dias o nosso segundo ciclo de governação. No nosso discurso inaugural, partilhamos com o Povo moçambicano as linhas mestras que vão conduzir a nossa actuação nos próximos cinco anos.

Na altura, afirmámos que um dos sectores ao qual pretendemos dedicar particular atenção é o Sector de Administração da Justiça.

O lema por vós escolhido para a celebração deste momento, “**Por um sistema de justiça moderno e economicamente acessível**”, é bastante oportuno.

Ele está alinhado com os desafios que temos por enfrentar, para que a nossa Justiça se modernize e se torne mais próxima de todos quantos dela precisam.

No primeiro ciclo da nossa governação, percorremos o país, de lés a lés, interagindo com cidadãos de diferentes extractos sociais.

Desse contacto, pudemos constatar que parte das frustrações do nosso Povo está relacionada com o funcionamento da Justiça e/ou com o modo de actuação da nossa Polícia.

Preocupa ao cidadão o facto de as instituições estarem distantes fisicamente, terem um ritual e uma linguagem inacessíveis, o “jogo de empurra” de responsabilidades entre as instituições e as despesas que os processos acarretam que nem sempre são comportáveis.

Ao cidadão preocupa, igualmente, a falta de celeridade, o facto de algumas decisões estarem em colisão com os hábitos e costumes locais e, por vezes, as penas aplicadas aos infractores não compensarem ao cidadão lesado, que só quer o seu bem de volta.

Este pedido de socorro do nosso Povo deve ser ouvido, estudado e compreendido, de modo a merecer um esclarecimento do poder instituído, que pode ser o Judiciário, o Executivo e/ou o Legislativo.

Na procura de soluções, tivemos o privilégio de dialogar com actores relevantes da sociedade, como juristas, sociólogos, historiadores, vendedores de rua, donas de casa e até jovens



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

estudantes. Todos foram unânimes em afirmar que o nosso judiciário deve possuir condições que permitam que qualquer cidadão se sinta à vontade para procurar os seus serviços.

O cidadão economicamente vulnerável; o que não domina a língua oficial, mas é fluente numa das línguas nacionais; o cidadão com deficiência; enfim, todo aquele que procura a nossa justiça, seja ele moçambicano ou não, deve encontrar no judiciário um espaço adequado para o exercício da cidadania, um local onde os seus direitos são assegurados de forma confortável.

É com base nesses pressupostos e nas circunstâncias em que o sistema foi produzido, diferentes da realidade actual, que se mostra premente a modernização, ou mesmo reforma, de modo a facilitar o acesso e a inclusão judicial.

Honrada Família da Justiça, Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Não constitui segredo que o nosso sistema de justiça, em muitos aspectos, não se identifica com o presente da nossa população e muito menos com o seu futuro. E este tem sido também o grito dos magistrados quando pretendem deliberar sobre algumas matérias complexas.

A reforma do Direito e da Justiça é uma necessidade que se impõe, por forma a garantir a efectividade dos direitos e deveres dos cidadãos, tornando o sistema um factor de promoção da cidadania, da coesão e da paz social.

O nosso Judiciário deve estar à altura de responder aos grandes desafios do combate à criminalidade, em geral, sem descurar do combate à criminalidade organizada que, hoje, constitui um flagelo que ameaça a nossa estabilidade social e política. De igual modo, a Justiça deve cooperar com os demais poderes do Estado, e vice-versa, de modo a contribuir para o desenvolvimento económico.

A justiça deve facilitar o ambiente de negócios e tornar o mercado nacional mais atractivo, competitivo e seguro para o investimento privado, nacional e estrangeiro.

Para alcançar estes objectivos, identificamos algumas áreas que, neste quinquénio, vão merecer a nossa atenção.

O COMBATE À CORRUPÇÃO

O combate à corrupção, que é a vossa actual marca (e aproveitamos para saudar pelo vosso empenho individual e colectivo), é uma batalha que devemos prosseguir com todo vigor.

Urge consolidar a cultura de transparência na gestão da coisa pública, a prática da prestação de contas e a responsabilização, em todos os níveis da sociedade.

Com a vossa colaboração, adoptaremos medidas, visando reverter a decadência de valores como a integridade, a honestidade, a transparência e o profissionalismo.

Entendemos que, neste domínio, apesar da necessidade do envolvimento de toda a sociedade e de todos os órgãos do Estado, o Judiciário tem um papel relevante, na sua qualidade de guardião da lei, que se traduz na responsabilização dos agentes do crime, bem como no precedente efeito da prevenção especial e prevenção geral.

Para desempenhar correctamente o seu papel, o próprio Judiciário deve ser digno, respeitável e credível. O Judiciário deve enraizar, ele próprio, como parte da sua cultura, os valores de patriotismo, da independência, integridade, imparcialidade e isenção.



Queremos um judiciário que, tal como resulta da Constituição da República, contribua para a construção de uma sociedade na qual ninguém se sinta acima da lei e todos sejam, perante a lei, tratados de forma igual, independentemente do seu estatuto.

Temos que desenvolver uma cultura de respeito pelas leis e pelas decisões dos tribunais.

A construção dum Estado de Direito Democrático pressupõe o respeito pela legalidade, cumprindo as leis emanadas dos órgãos democraticamente eleitos.

O Judiciário também deve preocupar-se, em alto grau, com a componente de educação do cidadão para o conhecimento da lei e seu cumprimento consciente. O domínio da legislação pelo cidadão é uma ferramenta essencial para o exercício da cidadania e facilita o trabalho do judiciário.

Queremos que se desconstrua a tendência de se considerar que a corrupção reside só nas chefias ou nas lideranças. Contudo, é correcto que o combate à corrupção inicie nos níveis que devem servir de exemplo, e nesse aspecto, às lideranças é reservado um papel central. O combate à corrupção deve atingir a todos, sejam grandes ou pequenos corruptores ou corrompidos.

(A) **REFORMA LEGAL**

A continuidade da **reforma legal** é outro dos compromissos que assumimos.

Durante o quinquénio passado, vários instrumentos legislativos foram propostos e aprovados para fazer face às necessidades modernas da Justiça. Referimo-nos, designadamente, aos seguintes instrumentos:

- (i) Código Penal, Código de Processo Penal;
- (ii) Código de Execução de Penas;
- (iii) Lei da Família;
- (iv) Lei das Sucessões;
- (v) Lei sobre Prevenção e Combate às Uniões Prematuras;
- (vi) Lei de Cooperação Jurídica e Judiciária e
- (vii) Lei dos Tribunais de Trabalho.

Daí a necessidade de uma reforma legal como forma de harmonização legal e integrada.

A reforma legal, que deve ser encarada numa perspectiva positiva e abrangente da Reforma do Direito e da Justiça, continuará a ser uma prioridade no novo ciclo governativo. É nosso objectivo simplificar, desregulamentar, desburocratizar e racionalizar o processo legislativo. Desta forma, estaremos a contribuir para o desenvolvimento do país que, doravante, terá a sua economia sustentada, em grande medida, pela contribuição dos recursos naturais, com destaque para os hidrocarbonetos.

A Reforma deve, também, permitir que o nosso sistema de Justiça atenda às preocupações reais e concretas de Moçambique, em todos os domínios da vida política, económica e social.

**Ilustres Magistrados,
Distintos Advogados,
Minhas Senhoras e Meus Senhores!**

A revolução que queremos no nosso sistema de justiça, não deve ser apocalíptica. Deve, sim, encontrar uma marcha colectiva, caracterizada por pragmatismo e realismo, que nos per-



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

mita, o quanto antes, ter um sistema que responda às reais necessidades da nossa sociedade e do nosso Estado. Deve encontrar acolhimento dos fazedores e dos beneficiários da justiça, bem como da máquina judiciária. Para tal, deve haver coragem suficiente de todos os intervenientes.

Entendemos que a reforma da Justiça e do Direito, apesar de necessária, não deve ser feita de forma utópica, a *bel-prazer* e apressadamente, sob pena de adoptarmos soluções prematuras, precárias e ineficazes.

Não podemos, sistematicamente, fazer uma reforma casuística, sem a preocupação com a perfeição, com o risco de aprovarmos leis que sejam, à nascença, inviáveis.

A reforma deve ser feita com envolvimento governativo, judiciário e legislativo, tendo em conta que, volvidos quase 45 anos da nossa independência, muita coisa mudou e o ritmo da nossa economia é bastante diversificado.

Por isso, para flexibilizar e melhor encaminhar o processo da Reforma do Direito e da Justiça, **criaremos um grupo de trabalho multidisciplinar, que deverá trabalhar neste projecto**, de modo a garantir que a reforma não seja sectorial, mas global e integrada e responda às necessidades do país real. Este grupo de trabalho, deverá apresentar propostas assentes num diagnóstico prévio da situação da nossa Justiça, colhidas todas as sensibilidades da nossa sociedade.

(B) **JUSTIÇA COMUNITÁRIA**

A valorização da **Justiça Comunitária** deve observar-se nas suas diversas vertentes de ordens normativas e instâncias de resolução de disputas, da justiça restaurativa, especialmente na vertente de meios alternativos de resolução de disputas.

A justiça comunitária que resulta da nossa cultura e das nossas tradições é fundamental. Deverá, por isso, merecer especial atenção no processo da reforma do Direito e da Justiça.

Mostra-se pertinente proceder à revisão da Lei que cria os Tribunais Comunitários, definir a sua competência material, clarificando o tipo de infracções a julgar, bem como as sanções aplicáveis e a dimensão da sua autonomia.

Importa, igualmente, reflectir sobre a sua intervenção relativamente aos diferendos resultantes dos **casamentos tradicionais, terras comunitárias**, entre outros, afastando dos tribunais judiciais questões de pequeno teor ofensivo sem, contudo, abdicar da sua responsabilidade final sobre o sistema da justiça.

(C) **REGIME DE CUSTAS JUDICIAIS**

A revisão do **regime de custas judiciais** é outro dos elementos que requer reflexão, na perspectiva de uma mudança que se traduza na adopção de um regime de apoio judiciário e de custas.

Deve cumprir o desiderato constitucional que confere aos moçambicanos o acesso aos tribunais em condições de igualdade.

Esta é uma das formas concretas de inclusão e de exercício de justiça social.

O regime de custas, no modelo actual, não é de fácil compreensão até mesmo para os próprios operadores do Direito. Muitas vezes, concorre para a denegação da justiça ou para propiciar actos de corrupção, por não facilitar a visualização da transparência.



A revisão do regime de custas, que não deve significar apenas a redução, ou não, dos valores, deve concorrer para a simplicidade e conseqüente facilidade de compreensão do seu cálculo.

A revisão deve, ao mesmo tempo, garantir que ninguém seja impedido de recorrer à Justiça por razões económicas.

COMPARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAL

Outro aspecto, associado ao regime de custas é o da **comparticipação emolumentar**.

Em intervenções anteriores, foram mencionados os constrangimentos do regime actual, que concorrem para a distorção na remuneração e na gestão processual, em prejuízo das partes processuais.

A solução apontada, de incorporação da comparticipação emolumentar no salário, merece uma reflexão, no entanto, numa perspectiva realista da economia nacional e das boas práticas universais.

Venerandos Presidentes;

Digníssima Procuradora-Geral da República;

Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

A visão que acabamos de partilhar é parte do que pretendemos que seja considerado durante este ciclo de governação.

Perante vós, renovamos o nosso compromisso de observar o princípio de separação e **independência dos Poderes**.

No mandato passado, registámos avanços significativos, embora não na dimensão desejada, na implementação de um modelo de independência e autonomia financeira do Judiciário.

Pretendemos avançar rapidamente e consolidar tal independência, adoptando um modelo de autonomia total do Judiciário na gestão dos seus recursos.

Também registámos progressos na componente da regulamentação dos direitos e regalias dos Magistrados, processo que deverá ser prosseguido no mandato que ora iniciámos. Naturalmente, doseados em função da realidade do país e das experiências de sucesso existentes.

Não menos importante, foi a aprovação do Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, bem como a redução do fosso remuneratório entre estes e os funcionários do regime geral afectos aos tribunais, Conselho Constitucional e procuradorias. Continuaremos a seguir atentamente o processo de implementação destas medidas e trabalharemos de modo a harmonizar a situação do quadro do pessoal do Gabinete de Combate à Corrupção.

Ilustres Convidados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Dissemos, no início desta intervenção, que o lema escolhido reflecte o compromisso que assumimos com o povo.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

A reflexão que acabamos de partilhar tem como objectivo último contribuir para o enriquecimento da visão sobre a modernização e facilitação do acesso do cidadão à Justiça, que o aparelho judicial se propõe a implementar.

Queremos igualmente ver concretizado o nosso desejo de envolvimento de todos os órgãos do Estado, incluindo o Governo e a Assembleia da República na tomada de medidas que permitam a modernização e facilitação do acesso do cidadão à Justiça que se propõe implementar.

Como Governo, continuaremos a dar o nosso contributo para que o Judiciário cumpra cabalmente o seu papel.

É assim que, dentro de dias, procederemos ao lançamento da primeira pedra para a construção de raiz do edifício sede do Conselho Constitucional, conferindo maior dignidade e conforto a este órgão de soberania.

Reconhecendo a vossa incondicional contribuição para o desenvolvimento de Moçambique, permitam-me que termine, estendendo a todos vós os votos de um ano bastante profícuo, no qual o respeito pelas leis seja a tônica dominante.

Com estas palavras e na fé de uma maior eficácia, celeridade e economia na gestão processual, **declaro aberto o Ano Judicial 2020.**

Muito obrigado pela vossa prestimosa atenção”.

3.2. Intervenção do Presidente do Tribunal Supremo

**“ Distintos Convidados;
Minhas Senhoras e meus Senhores;
Todo o protocolo observado;
Excelências;**

Eis-nos reunidos, no primeiro dia útil depois das férias judiciais, na já tradicional cerimónia de abertura do ano judicial.

Em nome dos juizes, oficiais de justiça, assistentes de oficiais de justiça e funcionários dos 157 tribunais judiciais em funcionamento em todo o território nacional, do Conselho Superior da Magistratura Judicial e da Inspeção Judicial, gostaríamos de endereçar as nossas primeiras palavras a **Vossa** Excelência Senhor Presidente da República, Eng.º Filipe Jacinto Nyusi, para agradecer a **vossa** presença, que constitui para nós um imenso privilégio institucional e grande honra.

Aceite igualmente, Excelência, as nossas felicitações, não apenas pelos êxitos alcançados no mandato findo, mas também pela reeleição como Presidente da República para os próximos 5 anos, com os votos de que tenha pleno sucesso na chefia do Estado e na condução dos destinos da Nação.

No mandato transacto, temos a realçar com muito apreço a sintonia, no pensamento e na acção, que caracterizou a relação do Presidente da República, enquanto Chefe do Estado e Chefe do Poder Executivo, com os tribunais e a magistratura judicial, quanto aos desafios estra-



tégicos e estruturantes no sector da justiça, num quadro que sempre foi de profundo respeito recíproco pela separação de poderes e de cooperação entre os órgãos de soberania.

Foi com o impulso de Vossa Excelência que iniciámos o debate sobre o tema da independência financeira do Judiciário, que culminou com a adopção do modelo agora vigente. Queremos continuar a contar com o Vosso concurso na consolidação e adopção dum modelo definitivo, no quadro mais amplo do reforço da independência do Judiciário.

Foi no mandato findo, também com a intervenção do Governo, logramos colocar em funcionamento os dois primeiros Tribunais de Trabalho na Cidade e Província de Maputo.

Apesar do momento de sobressaltos por que passou o nosso País, o Governo dirigido por Vossa Excelência compreendeu a necessidade de aprovação de um Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, já em implementação.

Também foi realizado um sonho antigo, com a criação pelo Governo da Inspecção Judicial em 2019, com estatuto próprio e autonomia administrativa. Acreditamos que o pleno funcionamento da Inspecção Judicial, não só irá concorrer para a atempada correcção de erros técnicos e disfunções no funcionamento dos tribunais, como também contribuirá para a elevação dos padrões éticos e deontológicos dos magistrados e funcionários judiciais.

Não querendo esgotar a longa lista dos avanços que foram promovidos no mandato anterior de Vossa Excelência, não podemos deixar de mencionar a regulamentação do Estatuto dos Magistrados Judiciais e as propostas legislativas feitas à Assembleia da República que culminaram com a redução do período das férias judiciais, eliminação da classificação dos tribunais judiciais de distrito, revogação do princípio da coincidência entre a divisão judicial e administrativa, atribuição aos tribunais de distrito de competência para decidir sobre os pedidos de liberdade condicional, a implantação de infra-estruturas para o funcionamento das instituições de Justiça, como destaque para os palácios de justiça, entre outras medidas que resultaram no maior e melhor acesso do cidadão à Justiça.

Sem a intervenção e o empenho pessoal de Vossa Excelência, não teria sido possível o alcance dos sucessos que hoje comemoramos. Bem haja Excelência.

Senhor Presidente da República,

O início do vosso mandato ocorre num contexto de grandes desafios e de permanente questionamento das instituições do Estado, delas se exigindo uma atitude de firmeza e de rigor na sua actuação.

Pode, Excelência, contar com o total apoio do Judiciário na persecução do seu novo, mas bem conhecido, projecto de governação, sempre no quadro da separação e interdependência dos poderes.

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Dirigimos uma saudação especial também aos Senhores Deputados da Assembleia da República recém-eleitos, na pessoa da sua Ilustre Presidente, Dr^a Esperança Bias, aqui presente, desejando-lhes, em nome de todos nós, pleno êxito na nobre e exigente missão de representação do povo e de exercício do Poder Legislativo.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Embora a nossa missão seja, primordialmente, a de interpretar e aplicar a lei, continuaremos disponíveis para darmos a nossa contribuição no domínio da inovação legislativa e da adequação das leis à realidade política, económica e social, com vista a dotar o Estado e a sociedade de um ordenamento jurídico que sirva à realização cabal dos ideais programáticos da Constituição, designadamente, da justiça social.

Uma respeitosa saudação, vai para os nossos pares do Sector da Justiça.

Queremos desejar, também, votos de bom trabalho à Meritíssima Juíza de Direito e nossa prezada Colega Dr^a Helena Mateus Kida que acaba de assumir o cargo de Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos. Estamos certos de que vamos ter em si um elo privilegiado de interacção com o Governo e que, tal como no passado, Vossa Excelência será uma portadora qualificada na partilha dos desafios e das propostas da magistratura judicial, no quadro de um relacionamento que se deseja pautado por uma cooperação construtiva e profícua.

Ao nosso colega, o Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Carlos Mondlane, recentemente eleito para Presidente da União Internacional dos Juizes da Língua Portuguesa, queremos reafirmar que pode contar com a colaboração de todos os companheiros do Judiciário de Moçambique. Estaremos juntos nesta missão, que também é de Moçambique.

Caros Colegas da Magistratura Judicial,

Esta é a nossa primeira intervenção na qualidade de Presidente do Tribunal Supremo, depois da recondução para um mandato de 5 anos.

Estivemos juntos nos últimos 5 anos; partilhámos sonhos e realizações. No balanço que fazemos, temos que ser francos e admitir que muito ficou por fazer, mas também registamos avanços.

Melhoramos os nossos indicadores de desempenho: Na verdade:

- ❖ o rácio de juiz por 100 mil habitantes passou de 1.1 em 2014 para 1.3 em 2019, com uma média de ingresso de 25 magistrados por ano; o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais previa o ingresso anual de 75 novos juizes, o que, compreensivamente, não foi possível no contexto das dificuldades do nosso País;
- ❖ fixámos metas colectivas de produtividade, com uma perspectiva de aumento anual de 5% de processos findos em relação ao ano anterior; de 2014 a 2018 atingimos continuamente a meta colectiva de aumento anual de 5% de processos findos;
- ❖ o tempo médio de resolução de litígios reduziu, passando de 17 meses em 2014, para 12 meses em 2019;
- ❖ a taxa de resolução era de 37.6% em 2014 e nos 4 anos subsequentes foi sempre superior a 45%;
- ❖ a taxa de congestionamento passou de 2 anos e 7 meses em 2014 para 2 anos e 2 meses em 2019.

Durante os 5 anos, na conjugação de esforços, conseguimos colocar todos os Tribunais Superiores de Recurso em funcionamento nas suas áreas de jurisdição; no presente ano, entrará em funcionamento a secção laboral do TSR de Nampula.

Criámos secções de recurso nos tribunais de nível provincial; fomos consistentes na gestão das carreiras dos magistrados e funcionários; imprimimos rigor no tocante à disciplina, especialmente no que respeita aos actos de improbidade, o que resultou no afastamento da Magistratura Judicial de 13 juizes e 48 oficiais de justiça, mediante aplicação de penas de expulsão e demissão.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

A todos os colegas vai o reconhecimento pela entrega e dedicação que permitiu que tivéssemos os ganhos mencionados, que, reconhecemos, ainda estão longe do ideal e da expectativa do povo que servimos.

Nos próximos 5 anos, teremos que continuar a melhorar o nosso desempenho, sempre impregnados no espírito de missão de administrar a justiça em nome do povo.

**Senhor Presidente da República,
Distintos Convidados;
Minhas Senhoras e Meus Senhores;**

Iniciámos o ano Judicial de 2020 sob o lema “*Por um sistema de justiça moderno e economicamente acessível!*”.

A escolha do lema espelha a consciência de que o mundo se transforma rapidamente, exigindo-se a superação dos métodos e formas tradicionais de actuação.

O ano de 2019, no âmbito da modernização, foi marcado por importantes realizações, importando destacar algumas.

Depois de instalado o *Data Center*, foi lançado, na sua fase piloto, o SEIJE – Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónica, nos tribunais, em processo de consolidação, para sua futura expansão a nível nacional.

Também temos em perspectiva a instalação de equipamento de gravação de audiências no presente ano.

Ainda no contexto da modernização, no ano de 2019 instalamos os serviços de mediação judicial no Palácio de Justiça da Cidade de Maputo, que têm vindo a ser prestados sem custos para os utentes, tendo sido recebidos nos 5 meses de funcionamento 207 pedidos, dos quais 99 foram mediados e destes 91 com sucesso.

Queremos consolidar e expandir os serviços de mediação, por ser um método que humaniza a justiça e porque acreditamos que muitos dos litígios que chegam aos tribunais passarão a ser resolvidos por via não litigiosa, diminuindo-se deste modo a carga processual a que os juizes estão sujeitos.

O lema da abertura do ano Judicial também se reporta à remoção de barreiras económicas no acesso à Justiça.

A este propósito, a revisão do Código das Custas Judiciais poderá solucionar os recorrentes problemas da complexidade inerente ao seu cálculo e concorrer para a redução dos custos da justiça para o cidadão.

Também entendemos ser necessária a revisão das normas sobre o pagamento da comparticipação emolumentar, pois, não é segredo que o modelo actual apresenta vários pontos fracos; é um modelo que apresenta um potencial de conflito de interesses, na medida em que a comparticipação emolumentar do juiz depende, muitas vezes, do sentido da sua decisão; o modelo actual pode propiciar disfunções na prioridade na gestão processual, com o risco de serem atendidos preferencialmente os processos que oferecem melhores garantias de geração de receita; outro aspecto, não menos problemático, é o da desigualdade de remuneração dos magistrados e funcionários da mesma categoria, do mesmo escalão de tribunal e com mesma carga laboral, apenas por estarem afectos a secções diferentes do mesmo tribunal; por último, há que mencionar que o regime vigente dificulta a especialização em função das aptidões de cada um, pois a maioria prefere estar nas secções que produzem emolumentos.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Tal como sucedeu em Países que seguem a mesma matriz que a nossa, entendemos que a melhor solução é a incorporação da comparticipação emolumentar no salário. Trata-se de um investimento com ganhos concretos não apenas na gestão processual, mas no acesso económico à justiça.

A incorporação da comparticipação emolumentar no salário, sendo aceite, teria que ser acompanhada de medidas que permitam a valorização do esforço individual e a competitividade produtiva no sector.

O regime do patrocínio judiciário, que resulta essencialmente do Decreto-Lei n.º 33548, de 30 de Novembro de 1946, e Decreto n.º 45788, de 18 de Julho de 1964, precisa igualmente de ser revisto, para a fácil materialização do direito fundamental de acesso à justiça independentemente da condição económica do cidadão.

Por último, mas não menos importante, entendemos que uma justiça economicamente acessível é aquela que está fisicamente próxima do cidadão.

Ainda temos 24 distritos do nosso País sem tribunais a funcionar localmente, o que obriga os cidadãos a deslocarem-se para outros distritos próximos para a resolução dos seus litígios.

Trabalharemos para alcançar a plena cobertura territorial nos próximos 5 anos, o que naturalmente pressupõe investir na construção de infra-estruturas e criação de condições para o funcionamento dos tribunais nos distritos, na formação inicial de magistrados e oficiais de justiça através do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e na facilitação do seu ingresso no aparelho do Estado.

Estamos igualmente a trabalhar na perspectiva de criar tribunais móveis, o primeiro a ser inaugurado ainda no presente ano.

Excelências;

Este acto solene, porque marca o dia da abertura do ano judicial, leva-nos também a fazer uma reflexão sobre a nossa actividade durante o ano de 2019.

No ano passado, deram entrada em todos os tribunais 155.511 processos e findaram 143.137 processos. Para o presente ano de 2020 transitamos com uma pendência de 169.043 processos.

Tendo em conta a nossa capacidade instalada, fixámos, como meta mínima para cada tribunal, o aumento de 5% de processos findos em relação ao ano anterior.

O Tribunal Supremo findou 257 processos, tendo havido um aumento de 40.4% em relação aos processos findos em 2018.

Os Tribunais Superiores de Recurso findaram 1202 processos em 2019, número que representa um aumento de 9.3% em relação ao ano de 2018.

A tendência positiva também ocorreu nos tribunais judiciais de nível provincial, nas jurisdições cível, comercial, menores e criminal, nas quais, globalmente, houve um aumento de processos findos em 11.9% em relação a 2018.

O desempenho da jurisdição de polícia em 2019 não superou o de 2018, dada a redução da demanda.

O desempenho global dos tribunais judiciais de distrito, cujo movimento processual representa 60% da demanda dos tribunais judiciais, ficou prejudicado pela passagem dos ciclones *Idai* e *Kenneth*, e ainda pelo facto de 23 tribunais deste escalão terem ficado sem juizes durante 10 meses, situação que só ficou excepcionalmente resolvida em Novembro de 2019, no âmbito



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

da implementação do orçamento dos actos administrativos. Assim, neste escalão, no ano de 2019 foram findos 86.442 processos, tendo havido um decréscimo de 6.7% em relação ao ano de 2018.

Também organizámos no ano de 2019, no Tribunal Supremo, a iniciativa "Tribunal de Portas Abertas", com o objectivo de aprofundar a nossa função educativa, por um lado, e criar maior abertura e proximidade com a sociedade, por outro lado.

A par da especialização das secções a todos os níveis, no ano de 2019 tomamos a decisão de transformar o Tribunal de Menores e as Secções de Menores em Secções de Família e Menores, medida de aplicação gradual, com início em 2020.

No que respeita à actividade do Conselho Superior da Magistratura Judicial, no ano de 2019 destacamos a nomeação de 56 magistrados para os diversos níveis de tribunais e a promoção de 42 para as diferentes categorias.

Ao nível disciplinar, durante o ano de 2019 globalmente foram instaurados 47 processos disciplinares, dos quais 6 foram contra magistrados e 41 abrangendo oficiais de justiça, tendo resultado na aplicação de várias medidas, sendo de destacar a expulsão de dois magistrados e demissão de um, bem como a expulsão de 8 oficiais de justiça e demissão de outros dois.

Excelências;

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Neste ano de 2020 o nosso país fará 45 anos como Estado soberano, 45 anos de auto-determinação do povo moçambicano, 45 anos de Moçambique independente.

45 anos é a idade da maturidade na vida de uma pessoa, mas, na história de uma nação e de um país será apenas um começo.

Nestes 45 anos foram grandes os feitos que realizámos como Estado e como Nação; todavia, muito ainda está por ser tornado realidade.

Assumimos e temos consciência da magnitude dos desafios, dificuldades e insuficiências que o sector e o País ainda enfrentam, porém, estamos determinados em continuar a trabalhar para a elevação da qualidade da Justiça oferecida ao cidadão de modo a prestigiarmos os tribunais e reforçar deste modo a confiança dos cidadãos no nosso sistema judicial.

O ano de 2020 irá continuar a ser exigente para o Judiciário. Alguns processos de elevada sensibilidade e complexidade entram já na fase de julgamento.

À Nação moçambicana, queremos deixar a garantia de que temos capacidade para lidar, de forma independente e imparcial, com os processos complexos, mas sempre, e apenas, com base nos elementos constantes dos autos. Os juízes não têm agenda política, económica ou social; aplicam a lei e fazem justiça a todos, por igual.

Em 2020, continuaremos a ser exigentes do ponto de vista da ética e da integridade. Começaremos por nós próprios. Seremos promotores das melhores práticas de conduta judicial no cumprimento do nosso múnus. Contamos com todos vós nesta causa e estamos certos de que juntos sairemos todos vencedores: o Estado, a Justiça e a Sociedade.

Muito obrigado pela vossa atenção.



3.3. Intervenção da Procuradora-Geral da República

“ DISTINTOS CONVIDADOS MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES

Como é da praxe, o Ministério Público tem a subida honra de usar da palavra neste acto solene de Abertura do Ano Judicial no nosso país.

As nossas primeiras palavras são de saudação a todos os presentes nesta cerimónia, fazendo votos de que as férias judiciais, ora terminadas, tenham trazido o necessário repouso e reforçadas energias necessárias para enfrentar os desafios que as nossas tarefas nos impõem.

Permitam-nos, Excelências, que como Procuradoria-Geral da República, órgão superior do Ministério Público, transmitamos, solenemente, em nome de todos os magistrados, oficiais e assistentes de justiça e demais funcionários do Ministério Público, saudações especiais a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que tanto nos honra com sua presença neste acto.

Transmitimos, igualmente, as nossas felicitações pela Sua reeleição para, mais uma vez, dirigir os destinos do país, como Chefe de Estado e garante da Constituição¹.

A Vossa presença nesta cerimónia, Senhor Presidente, e dos titulares e/ou representantes dos demais órgãos de soberania, constitui um sinal inequívoco da convergência da liderança do nosso Estado, no que concerne ao desafio da construção de um sistema de administração da justiça, que sirva os interesses da colectividade e baseado na matriz do respeito pelos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, assumido por Vossa Excelência como uma das prioridades deste ciclo governativo.

EXCELÊNCIAS, DISTINTOS COLEGAS

A cerimónia de Abertura do Ano Judicial é, para nós, um momento ímpar de reflexão conjunta sobre o estado da nossa justiça e os desafios que devemos enfrentar para o desenvolvimento e a consolidação do nosso Estado de Direito Democrático.

A presença de todos nós nesta ocasião, longe de ser um mero formalismo protocolar, representa a confluência das mais diversas sensibilidades da nossa sociedade, em prol de um valor que constitui um dos objectivos imanentes ao nosso Estado, a realização da justiça. Mais, encontramos nessas sensibilidades a convicção de que podemos fazer melhor do que temos estado a fazer.

Por isso, somos chamados a capitalizar os inúmeros exemplos do comprometimento dos moçambicanos na promoção de uma sociedade de paz, harmonia e tranquilidade públicas, factores cruciais para uma verdadeira justiça.

Este ano a cerimónia de abertura do ano judicial decorre sob lema **Por um Sistema de Justiça Moderno e Economicamente Viável**, que traduz, a nosso ver, uma exortação destinada a todos os actores do judiciário e a sociedade, no geral, para a busca e promoção de uma justiça consentânea com as exigências da actualidade, mas também alicerçada no respeito pelos Di-

¹ N° 2, do artigo 145 da Constituição da República.



reitos do Homem, consagrados em diversos instrumentos jurídicos nacionais e internacionais (de que o nosso país é parte).

Excelências

A justiça moderna e humanista que defendemos, não deve ser vista só na perspectiva do dever dos tribunais, procuradorias, polícia ou outros órgãos judiciais, mas também na relação que estes estabelecem com as diversas componentes da sociedade de que são pertença e actuam.

Dizia um eminente jurista brasileiro² que *a modernização no campo judiciário exige, principalmente, duas coisas: a eficiência na realização dos objectivos do Judiciário e a utilização de técnicas mais modernas*. Acrescentando que *o comportamento do juiz, do advogado (e aqui estendemos ao Procurador e ao investigador), deve-se adaptar às novas concepções da sociedade e à utilização de novos métodos de trabalho*.

Enquanto órgão que integra o Sistema da Administração da Justiça, o Ministério Público assume a modernização das instituições judiciais, como uma plataforma que reforça o desempenho institucional, sobretudo nas componentes de qualidade do trabalho e celeridade processual.

Nesta perspectiva, em colaboração com o Tribunal Supremo, temos estado a desenvolver acções conjuntas que culminaram com a instalação de um *data center*, que nos permite a partilha e preservação da informação.

Com o apoio do CEDSIF, criámos e está em fase de desenvolvimento o Sistema de Informação de Suporte às Funções do Ministério Público (SISMP), cujo objectivo é melhorar o desempenho do Ministério Público, através da modernização dos seus processos e procedimentos de trabalho e do uso de ferramentas tecnológicas de apoio, bem como na interacção com diversos órgãos correlacionados, nomeadamente a Autoridade Tributária, o Banco de Moçambique e o CEDSIF.

Apostamos na criação, na Procuradoria-Geral da República, do Gabinete do Cibercrime, órgão que ocupar-se-á de garantir a coordenação das actividades do Ministério Público na prevenção e combate aos crimes informáticos, bem assim a articulação com o SERNIC, a autoridade reguladora das comunicações, entre outras.

A modernização do judiciário é, igualmente, imposta no âmbito do novos Códigos Penal, de Execução de Penas e de Processo Penal que, dentre outras matérias, introduz novas técnicas de investigação criminal.

Aliás, a criminalidade organizada e transnacional que temos estado a enfrentar serve-se de tecnologias mais avançadas nas suas incursões.

Fica, deste modo, alargado o desafio do reforço da capacidade institucional, não só das magistraturas, mas também do nosso órgão de investigação criminal, o SERNIC, com recursos humanos à altura da qualidade das diligências a realizar, bem assim a provisão de meios técnicos que acompanhem a evolução dos fenómenos criminais.

² THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANT, político, jurista e magistrado brasileiro (1899-1980)



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Senhor Presidente da República Excelência

A criação deste órgão, depois animados debates, ao longo de anos, representou, sem dúvidas, um avanço para as instituições judiciais, entretanto, ainda há passos relevantes a desenvolver na implementação efectiva da lei que cria o SERNIC.

Não podemos continuar a ter, por exemplo, distritos sem membros do SERNIC ou, existindo, sem conhecimentos necessários nem meios técnico-operativos para investigar crimes comuns que, com frequência, ocorrem na sua área de jurisdição, para não falar de crimes informáticos, económico-financeiros, entre outros.

Precisamos de acelerar o passo, mediante a realização de acções de formação técnica especializada aos membros do SERNIC e provisão de equipamentos técnico-operativos que respondam aos desafios actuais da criminalidade. Só assim é que podemos prevenir e combater, adequadamente, a criminalidade complexa, como é o caso da situação que se vive em alguns distritos da Província de Cabo Delgado.

Permitam-me congratular Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, por ter renovado o compromisso do combate à corrupção e assumido o alargamento da rede dos tribunais como prioridades para este novo ciclo de governação.

Isto significa que temos que continuar a formar magistrados judiciais e do Ministério Público, advogados, investigadores e defensores públicos que possam servir eficazmente os cidadãos e o país.

Ainda em alinhamento com esta prioridade, temos o desafio de reforçar a capacidade dos Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção, bem assim promover o incremento da capacidade dos sectores de controlo interno das instituições públicas, de modo a tornar cada vez mais escassas as oportunidades de acções que lesem o nosso Estado e garantir a responsabilização criminal, civil e administrativa dos infractores. A corrupção, é muitas vezes, fonte de grandes injustiças e encarece o judiciário.

É igualmente premente, o reforço do quadro legal para garantir a recuperação e gestão de activos, resultantes de acções criminosas, que tem como complemento os mecanismos de cooperação internacional, cujas bases foram recentemente lançadas com a aprovação da lei que estabelece os Princípios e Procedimentos da Cooperação Jurídica e judiciária internacional em Matéria Penal.³

A recuperação de activos, como temos estado a fazer referência, não só tem efeito preventivo, demonstrando que o crime não compensa, como também garante o ressarcimento do Estado pelos prejuízos decorrentes do cometimento de crimes.

Senhor Presidente da República Excelência

Distintos Convidados Minhas Senhoras e Meus Senhores

O Estado moçambicano tem estado a assumir compromissos internacionais de combater o crime organizado transnacional e garantir a recuperação de activos, dentro e fora do país.

³ Lei nº 21/2019, de 11 de Novembro.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Portanto, temos também o dever de colaborar na recuperação de activos de outros países, implementando, deste modo, as convenções internacionais de que o nosso país é parte.

Um outro eixo, no contexto da modernização do judiciário, é relativo ao sistema penitenciário que têm a missão de garantir o acolhimento, controlo penal, segurança e efectiva ressocialização das pessoas condenadas.

Precisamos de aprimorar este sistema, dotando-o de ferramentas modernas de gestão, de modo que contribua, positivamente, na celeridade processual, no ressarcimento das vítimas ou ofendidos, na ressocialização e, sobretudo, no respeito pelos direitos humanos.

Por outro lado, devemos continuar a promover as medidas alternativas à prisão, elemento fundamental para a recuperação social e harmoniosa das pessoas condenadas.

Excelências

Reconhecendo as fragilidades económicas do nosso país para garantir a modernização em espaço de tempo razoável, entendemos que uma planificação estratégica integrada constitui um elemento fundamental para que, gradualmente, as instituições judiciais possam crescer de forma equilibrada, respondendo, adequadamente, aos anseios dos cidadãos.

A construção de um Sistema de Justiça Moderno e Economicamente Viável, requer:

- ❖ O alargamento da rede dos tribunais, tornando-os mais acessíveis e menos onerosos;
- ❖ A reforma legislativa, que felizmente tem estado a ser dinâmica
- ❖ A disponibilidade dos serviços de defesa, mediante a pronta colaboração da Ordem dos Advogados e do IPAJ, através dos respectivos membros;
- ❖ A capacitação dos órgãos judiciais, mediante a formação contínua e especializada dos magistrados, oficiais de justiça e investigadores, bem assim a provisão de equipamentos técnicos adequados;
- ❖ A utilização dos mecanismos extra judiciais de resolução de conflitos, como tribunais comunitários e arbitrais, bem assim a acção das lideranças religiosas.
- ❖ A integridade dos servidores públicos que servem o sistema ou que nele intervêm.

Porque, sendo a modernização um processo de ajustamento do judiciário para adaptá-lo às exigências do desenvolvimento (...) Ela não deve ter um carácter meramente formal; há necessidade, também, de mudança no comportamento dos que *actuam na área judiciária, juizes, procuradores, advogados e funcionários da Justiça. E uma exigência política da nova sociedade.*⁴

Ao terminar, permitam-nos convidar a todos para o compromisso de garantir a paz e justiça, alicerces indispensáveis na construção de um Estado de Direito Democrático, onde florescem valores da liberdade, harmonia, fraternidade e concórdia.

A todos, um bom ano judicial.

Muito obrigada.

⁴ THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANT, político, jurista e magistrado brasileiro (1899-1980)



3.4. Intervenção do Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique

“Excelência

Por uma questão de economia de tempo, socorro-me da fórmula “todo o protocolo observado”.

Sob o lema “**Por um Sistema de Justiça Moderno e Economicamente Acessível**” vamos abrir o ano judicial 2020. Trata-se de um lema que, a ser levado a sério, tem tudo para fazer renascer em muitos moçambicanos a esperança de um futuro melhor, uma vez que poderemos emprestar maior credibilidade à justiça.

A modernização passa necessariamente por uma reforma legislativa no verdadeiro sentido da expressão, o que não tivemos coragem de fazer até aqui. Sim, reformar um sistema exige coragem, exige participação efectiva de todos, exige identificação clara dos aspectos a alterar, dos nós de estrangulamento do sistema, das diversas soluções possíveis, exercício que deve ser seguido de debate das melhores soluções e só depois iniciar o processo de redacção propriamente dita, redacção que vai espelhar consensos das mais diversas sensibilidades.

Neste particular, a sociedade civil tem vindo a solicitar que seja aprovada uma lei das leis, ou seja, uma lei que defina com maior clareza o processo de elaboração das leis, que para além dos aspectos acima suscitados defina com clareza a forma como a sociedade civil participa no processo, que fixe um período obrigatório em que as propostas e projectos devem estar à inteira disposição do público para consulta e contribuições, e imponha a obrigatoriedade de se explicar ao público o porquê de uma opção e não de outra. Só assim os destinatários das leis poderão delas apropriar-se.

Creemos ser por aqui que deveremos começar o processo: definindo como é que juntos iremos transformar o nosso sistema de justiça num sistema moderno e economicamente acessível.

Permitam-me, ainda que preliminarmente, que associe a modernidade à simplificação de procedimentos, mas mais do que a mera simplificação de procedimentos, que tenha formalidades legais que não se sobreponham aos direitos e interesses legalmente protegidos e que os nossos aspectos culturais sejam levados em conta. Basta, afinal, de considerar moderno tudo quanto vem dos países desenvolvidos, isto porque as opções desses países estão em consonância com o seu estágio de desenvolvimento.

A independência do judiciário é algo que vem sendo discutido no dia-a-dia. Algumas vezes trata-se de meras percepções, mas é preciso ter em mente que muitas vezes as percepções contam mais que a realidade, pelo menos aos olhos do cidadão comum. A este respeito vale aqui partilhar um episódio bastante recente, ocorrido no Tribunal Judicial da Província do Niassa, em que o Juiz da Instrução Criminal ordenou a soltura de um arguido e três dias mais tarde ordenou a captura do mesmo arguido sem qualquer justificação plausível, sabendo-se, por fontes não confirmadas, que houve pressões para recapturar o arguido. É motivo para perguntarmos se há independência do judiciário entre nós, mas adiante-se que a percepção em torno desta matéria vai no sentido contrário.

O orçamento próprio dos tribunais e Ministério Público, já ensaiado, deve ir até às últimas consequências, pois essa realidade contribui para uma cada vez maior independência do poder judiciário.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Outro aspecto importante na modernização do nosso sistema seria a introdução de normas que lhe emprestassem maior transparência, nomeadamente a publicação, nos tribunais, do calendário de audiências, naturalmente concertado com todos os actores, bem como a observância do princípio de que *"o primeiro litígio a ser registado é o primeiro a ser julgado"*.

Uma das críticas que têm sido feitas ao judiciário é a subalternização da advocacia. A este respeito queremos manifestar o nosso agrado com relação a duas iniciativas que acreditamos poderem contribuir para reverter a situação: a primeira, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, que procedeu a uma reforma curricular dos cursos de formação de magistrados, introduzindo aquilo que designa de *"Estágio de Imersão"* antecedendo a parte teórico-prática das actividades, com vista a que os formandos entendam o papel do advogado na sociedade, contemplando, entre outros aspectos, a relação entre juiz e advogado, advogado e oficial de justiça, advogado e polícia. Acreditamos que esta iniciativa irá contribuir para a valorização da profissão de advogado e, em consequência, uma melhor protecção dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos que procuram serviços de advocacia; a outra iniciativa que merece o nosso agrado é o facto da Resolução n.º 3/CSMJ/P/2019, de 16 de Dezembro, que aprova o *Regulamento Sobre os Critérios de Avaliação do Desempenho dos Magistrados Judiciais*, estabelecer que os elementos a considerar na avaliação da capacidade humana dos magistrados judiciais deverem ser *"...apreciados e avaliados com base em informações colhidas junto de outros órgãos e instituições que intervêm na administração da justiça, designadamente o Ministério Público, a Ordem dos Advogados de Moçambique, o IPAJ e quaisquer outras organizações da sociedade civil que, pela natureza das suas funções, mantém laços com os tribunais."*

Trata-se de um mecanismo importante de escrutínio do desempenho dos magistrados judiciais, que deve servir de inspiração para os demais actores do sistema de administração da justiça, incluindo a própria Ordem dos Advogados.

Senhor Presidente da República

Excelências

Senhoras e Senhores

A Ordem dos Advogados ou os seus membros individualmente considerados têm o privilégio de participar nos pleitos eleitorais como observador, experiência que tem permitido tirar as devidas ilações de cada um dos processos.

Sem querer adentrar nos diversos problemas que em regra são suscitados nos processos eleitorais, vale dizer que a dispersão de normas não ajuda, daí que se mostre recomendável equacionar a aprovação de um Código Eleitoral. O referido Código deverá, entre outros aspectos, estabelecer um prazo de revisão para evitar revisões de última hora que concorrem para tensões nos processos eleitorais.

Relativamente ao processo de produção de leis, temos testemunhado alterações legislativas em que a codificação, uma das mais relevantes características do nosso sistema jurídico, tem sido desmantelada. Aconteceu isto ao alterar a Lei da Família, a Lei das Sucessões, a Lei das Associações, as garantias, só para citar alguns exemplos. A andarmos neste passo, daqui a pouco não temos Código Civil, porque a maior parte dos seus livros está revogada. Assumindo que houve urgência em reformar tais livros, esperamos que seja aberto espaço para que, em tempo razoável, o Código seja feito, nele incorporando as actuais leis.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Na jurisdição penal, uma das medidas previstas, e que não pode ser negligenciada, é a caução, que permite permanecer em liberdade enquanto decorre a investigação. Infelizmente continuamos a ter juizes que arbitram cauções elevadíssimas, denegando desta forma o gozo de um direito. E quando não arbitram cauções elevadas, não autorizam a liberdade provisória alegando receio de fuga e ou de continuação criminosa, sem que estejam reunidos os requisitos constantes da lei, mesmo sabendo que entre nós impera o princípio da presunção de inocência.

Já referimos que são nobres as razões que ditaram a autonomização da PIC, criando-se o Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC). E estamos convictos que o caminho da autonomização é o mais correcto, mas temos a percepção que ainda há muito a fazer para colhermos os frutos desta autonomização, ainda inacabada. Sugerimos que ao reflectirmos em torno da modernização do sistema, não ignoremos esta realidade.

Senhor Presidente da República Excelências, Ilustres colegas, Senhoras e Senhores

Não é possível falarmos de um sistema judicial economicamente acessível enquanto mantermos o actual Código das Custas Judiciais. Moçambique é um dos países com a justiça mais cara e o sistema é caracterizado pela falta de previsibilidade dos encargos judiciais, o que constitui um dos maiores obstáculos à justiça. A participação emolumentar tem estado na origem da resistência à reforma efectiva do Código das Custas Judiciais. Para além disso, ela representa um factor de discriminação entre os magistrados afectos nas diversas jurisdições, violando-se assim o princípio de igualdade, constitucionalmente consagrado.

Temos de ter coragem de reformar este Código, reduzindo substancialmente as custas e simplificando os seus cálculos, para que haja maior transparência; temos de abolir a participação emolumentar, pois os servidores do Estado têm um salário. Sabemos que os salários são ainda baixos, mas parece-nos preferível que sejam melhorados e que não haja participação emolumentar.

Muitas Esquadras da PRM continuam a não permitir que os arguidos sejam assistidos por advogados. Mantém-se, entre os seus membros, a ideia de que os advogados só intervêm nos tribunais, uma autêntica aberração.

Mas esta atitude ilegal e infundada não para por aqui: embora o Comandante Geral da PRM tenha vindo a público dizer que tinha havido um lapso no processo de promoções, o certo é que fica a percepção de que há esquadrões de morte e que os seus membros evoluem na carreira em função do seu desempenho no cumprimento de missões bárbaras, o que é inaceitável. O cidadão precisa de confiar nos agentes da polícia.

Face às circunstâncias em que os factos ocorreram, impende sobre a PRM o ónus de provar que foi por engano que os agentes da PRM que assassinaram o activista Matavele haviam sido promovidos. E saibam que estão sob o escrutínio de todos.



A nossa intervenção não pode terminar sem fazer menção aos ataques bárbaros protagonizados no norte da Província de Cabo Delgado. Tendo em conta os instrumentos internacionais e a legislação nacional sobre a matéria, somos de considerar que estamos perante actos de terrorismo e entendemos que deveremos tomar medidas apropriadas contra este fenómeno.

O terror está definitivamente implantado, temos muitos concidadãos mortos, feridos, desaparecidos ou deslocados; temos registo de muita destruição; temos muitas reticências sobre se investimos ou não em Cabo Delgado. Impõe-se uma solução urgente e os cidadãos sentem-se no direito de saber o que efectivamente se passa, sendo isto extensivo à situação de instabilidade no centro do país.

A Ordem dos Advogados e o público em geral continuam à espera de desenvolvimentos nos casos de grande impacto social, designadamente o das dívidas ocultas, incluindo os processos autónomos, o do assassinato de José Ali Coutinho e José Muchanga, os de ofensas corporais graves aos comentadores políticos Macuiane e Salema, o do jornalista Amade Abubacar, só para citar alguns exemplos.

Tal como referimos em ocasiões anteriores, gostaríamos de saber se teria sido instaurado procedimento disciplinar contra os agentes que, à margem da lei, foram buscar José Ali Coutinho e José Muchanga. Se as autoridades competentes não responderem, restará ao público assumir como resposta, a percepção de terem sido executados por esquadrões de morte.

Mudando de assunto, a Ordem dos Advogados estranha que o Acórdão do Conselho Constitucional sobre as dívidas ocultas, na sequência da petição que lhe foi submetida por um grupo de cidadãos, esteja a ser ignorado pelos órgãos governamentais competentes. Questionamos se estamos ou não num Estado de Direito Democrático, com todas as consequências daí decorrentes.

Considerando que o fundo de tempo reservado para esta intervenção é de apenas 10 (dez) minutos, não iremos falar da crónica marcação de julgamentos para a mesma hora, que continua, do início tardio dos julgamentos, resultante da chegada tardia dos juizes, que continua, da insuficiência de meios de transporte para levar os arguidos aos tribunais, que continua e contrasta com outros meios colocados à disposição da polícia.

Entre nós, advogados, nem tudo vai bem. Estamos com um processo eleitoral com algumas vicissitudes, mas fiquem cientes que se trata de um problema passageiro.

Concluo sugerindo que sejamos verdadeiros promotores da justiça, verdadeiros lutadores pela justiça, pois com justiça temos mais de meio caminho andado para a paz que tanto almejamos e com paz temos o desenvolvimento de Moçambique.

E acrescento, mesmo para finalizar, que a Ordem dos Advogados está à inteira disposição para dar o seu contributo em todas as acções que visarem tornar o nosso sistema, efectivamente moderno e economicamente acessível.

Tenho dito e queiram aceitar os meus reconhecidos agradecimentos pela atenção que me dispensaram."



4. Rede Judiciária

No país encontram-se em pleno funcionamento **158** Tribunais Judiciais, sendo o Tribunal Supremo, no topo da hierarquia dos Tribunais Judiciais, **03** Tribunais Superiores de Recurso, de âmbito regional, nomeadamente, o Tribunal Superior de Recurso de Maputo, o Tribunal Superior de Recurso da Beira e o Tribunal Superior de Recurso de Nampula, **11** Tribunais Judiciais de Província, incluindo o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **04** Tribunais de competência especializada, nomeadamente, o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, o Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo e os Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e **139** Tribunais Judiciais de Distrito.

Recentemente, através do Decreto n.º 77/2020, de 02 de Setembro, foram criados **12** Tribunais Judiciais de Distrito mas que ainda não entraram em funcionamento, devido à falta de infra-estruturas e de recursos humanos e financeiros.

Trata-se dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Larde, na Província de Nampula; Luabo, Mulevala, Mocubela, Derre e Molumbo, na Província da Zambézia; Marara e Doa, na Província de Tete; Macate e Vanduzi, na Província de Manica; e Limpopo e Mapai, na Província de Gaza.

Assim, com a criação destes novos Tribunais Judiciais de Distrito, o país passa a contar com um total de 23 tribunais criados mas que não se encontram em funcionamento, devido à falta de infra-estruturas e de recursos humanos e financeiros.

No dia 15 de Junho de 2020, procedeu-se à instalação e entrada em funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Lugela, na Província da Zambézia, cuja criação foi determinada pelo Diploma Ministerial n.º 49/84, de 26 de Setembro.

A instalação e entrada em funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Lugela, na Província da Zambézia, foi assinalada pela assinatura da respectiva acta, pelos signatários, o Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia, **Paulo Ricardo Cinco-Reis**, a Secretária de Estado da Província da Zambézia, **Judith Emília Leite Mussácula Faria**, o Procurador da República -Chefe da Província da Zambézia, **Miguel José Paulino Cândido**, a Administradora do Distrito de Lugela, **Maria Carlota Tomás de Melo**, a Delegada do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica da Província da Zambézia, Paula **de Assunção Nazaré** e o Administrador Judicial do Tribunal Judicial da Província da Zambézia, **Silvino Mário António**.



Momento da chegada dos signatários ao Tribunal Judicial do Distrito de Lugela, cerimónia que decorreu na vigência do Estado de Emergência e das medidas de prevenção contra a propagação da pandemia da Covi-19, vendo-se na imagem o Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia lavando as mãos com água e sabão

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia, **Paulo Ricardo Cinco-Reis**, no discurso de momento, referiu que se materializou a instalação e entrada em funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Lugela, passados mais de 35 anos, desde a sua criação, situação que se deveu a vários factores, dentre eles, a guerra e a exiguidade de recursos financeiros.

A Secretária de Estado da Província da Zambézia, **Judith Emilia Leite Mussácula Faria**, saudou o empenho de todos os intervenientes na materialização do desafio e destacou que instalar um tribunal, não é apenas instalar mais um edifício, é trazer o verdadeiro instrumento de liberdade e justiça para o povo.

Apontou, ainda, os desafios prementes da província, entre eles, a instalação e entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Derre, Inhassunge, Mocubela, Molumbo, Mulevala, Namarroi e Luabo.

A Administradora do Distrito de Lugela, **Maria Carlota Tomás de Melo**, por seu turno, destacou que trata-se de uma cerimónia pequena em tamanho, mas de grande simbolismo e significado, pelo impacto que ela carrega na sociedade, orgulho, honra, satisfação e, acima de tudo, gratidão por esta merecida escolha.

Maria de Melo, anotou, também, que a população percorria cerca de 60 km para aceder ao Tribunal Judicial no Distrito vizinho de Mocuba para ver o seu problema resolvido e hoje os casos são resolvidos no próprio território, reduzindo, assim, os custos e a distância.



5. Infra-estruturas Judiciárias

5.1. Inauguração do edifício-sede do Cofre dos Tribunais

O Cofre dos Tribunais conta com um edifício novo, construído de raiz, na Cidade de Maputo, o primeiro desde a sua criação, através do Decreto n.º 22/89, de 05 de Agosto, como uma entidade dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com jurisdição em todo o território nacional.

O edifício – sede do Cofre dos Tribunais foi inaugurado pelo Presidente da República de Moçambique, **Filipe Jacinto Nyusi**, no dia 04 de Fevereiro de 2020.



Momento em que o Presidente da República procedia ao descerramento da lápide do edifício do Cofre dos Tribunais



Edifício-Sede do Cofre dos Tribunais, com 06 pisos e uma cave de 2 pisos, construído com fundos próprios do Cofre dos Tribunais e acolhe todos os serviços do Cofre dos Tribunais e do Conselho Superior da Magistratura Judicial

O Presidente da República, no discurso de ocasião, referiu que sente-se animado por saber que a obra foi feita em 15 meses, o que demonstra, em termos de cronograma, que as coisas estão a acontecer e, ainda, anotou que sente orgulho por saber que há maior intenção e total interesse em melhorar a gestão do Cofre dos Tribunais, com maior transparência.

No discurso, o Chefe do Estado congratulou a todos aqueles que mesmo com dificuldades de várias ordens conseguiram erguer o país para estes níveis de desenvolvimento e encorajou o Cofre dos Tribunais para que continue com a mesma visão porque só com este tipo de intenção e vontade é que se consegue realizar sonhos.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, referiu, na circunstância, que é objectivo do Cofre dos Tribunais apoiar o judiciário na melhoria das condições de funcionamento e desenvolvimento dos serviços dos Tribunais Judiciais e do Ministério Público, dotando-os de edifícios, equipamentos, meios materiais e condições de trabalho para o exercício cabal das suas atribuições, sendo que a título principal, a responsabilidade de provisão de recursos necessários à administração de justiça incumbe ao Estado, através do orçamento geral do Estado.

A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, referiu, a propósito, que o *core business* inicial do Cofre dos Tribunais, a sua antiga razão de ser, é providenciar para que a actividade jurisdicional dos tribunais e do Ministério Público se realizem nas melhores condições de trabalho, o que tem se revelado uma tarefa delicada, de grande exigência e de forte espírito de missão.

O Cofre dos Tribunais possui delegações em cada um dos **158** Tribunais Judiciais do país, em funcionamento, que exercem, a nível local, as atribuições do Cofre dos Tribunais, desde a arrecadação de receitas até à realização de despesas.



O Presidente da República (no Centro), acompanhado pelas entidades que testemunharam a inauguração do edifício – sede do Cofre dos Tribunais, sendo da esquerda para direita (primeira fila), **Beatriz da Consolação Mateus Buchili**, Procuradora-Geral da República, **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, Presidente do Cofre dos Tribunais, **Luís Filipe Sacramento**, Juiz Conselheiro Jubilado, (na segunda fila), **Eneas da Conceição Comiche**, Presidente do Conselho Autárquico de Maputo, **Sheila Santana Afonso**, Secretária de Estado na Cidade de Maputo, **Adriano Maleiane**, Ministro da Economia e Finanças e **Ozias Pondja**, Juiz Conselheiro

5.2. Inauguração dos edifícios dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Inharrime, Chifunde, Massingir e Metarica

No decurso do ano de 2020, foram também inaugurados os Tribunais Judiciais dos Distritos de Inharrime (Inhambane), Chifunde (Tete), Massingir (Gaza) e Metarica (Niassa) que passaram a funcionar em novas instalações, construídas de raiz, com fundos provenientes do orçamento do Cofre dos Tribunais, todos inaugurados por **Filipe Jacinto Nyusi**, Presidente da República de Moçambique.



Momento em que o Presidente da República procedia ao descerramento da lápide, marcando a inauguração do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Inharrime, Província de Inhambane



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



O edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Inharrime, província de Inhambane



Vista traseira do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Chifunde, Província de Tete



Momento em que o Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, procedia ao corte da fita na inauguração do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Massingir, Província de Gaza



O edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Massingir, província de Gaza



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



O Presidente da República, descerrando a lápide, inaugurando o edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Metarica, província do Niassa

Nas cerimónias que marcaram a inauguração dos Tribunais Judiciais, o Presidente da República referiu que havia distância longa para a população aceder ao Tribunais e tratar os seus assuntos, dificuldades de acomodar Juizes, Procuradores e profissionais da justiça e com estes edifícios, construídos de raiz, estão resolvidos aqueles problemas.

O Presidente da República felicitou a estrutura que superintende os Tribunais Judiciais, incluindo o Cofre dos Tribunais, pelo facto de saber conduzir os poucos recursos financeiros existentes para investir na justiça dos moçambicanos, melhorando as condições de trabalho dos profissionais da justiça, viabilizando, com isso, uma justiça célere e de qualidade.

O Chefe do Estado recomendou igualmente que deve ser assegurada a manutenção e conservação dos edifícios.

Os edifícios dos Tribunais dos Distritos de Inharrime, Chifunde, Massingir e Metarica, comportam **01** sala de audiências e julgamentos, com capacidade para **70** pessoas, **01** cartório, **04** gabinetes, dos quais **02** para Juizes, **02** para Procuradores, **01** para Juizes Eleitos, **01** sala de deliberações, **01** sala de consulta para advogados, casas de banho e **02** celas transitórias (masculina e feminina).

5.3. Inauguração do edifício do Tribunal Judicial da Província de Sofala

A Província de Sofala conta com um novo edifício para o funcionamento do Tribunal Judicial da Província, inaugurado por **Filipe Jacinto Nyusi**, Presidente da República de Moçambique, no dia 31 de Julho de 2020.



O edifício do Tribunal Judicial da Província de Sofala, com 4 pisos, construído de raiz, através de fundos do Orçamento Geral do Estado



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



Vista frontal do edifício do Tribunal Judicial da Província de Sofala



Momento da retirada de **Filipe Jacinto Nyusi**, Presidente da República, acompanhado por entidades que testemunharam o acto de inauguração do edifício do Tribunal Judicial da Província de Sofala, na primeira linha, da esquerda para a direita, a Procuradora-Chefe da Província de Sofala, **Carolina Phumule**, o Presidente do Conselho do Município da Cidade da Beira, **Deviz Simango**, o Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga** e a Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala, **Ana Paula Muanheue**



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Presidente da República, na intervenção de ocasião, parabenizou e agradeceu à direcção do Tribunal Supremo pelo edifício do Tribunais Judicial inaugurado, testemunhando exactamente a separação de poderes no âmbito da independência financeira dos tribunais, tendo referido que *“os Tribunais Judiciais são um verdadeiro exemplo de que quando colocamos o orçamento, as pessoas neste sector decidem e sabem o que fazer”*.

O Chefe do Estado recomendou o bom uso e conservação do edifício e destacou que *“o mais importante é que através destas facilidades os processos têm de ser céleres e todos os operadores da justiça continuem como aqueles soldados da justiça”*.

O edifício alberga, entre outras, as **08** secções do Tribunal Judicial da Província de Sofala que então estavam dispersas em **04** edifícios da Cidade da Beira, Província de Sofala e comporta **01** secretaria – geral, **01** biblioteca, **14** gabinetes, **09** cartórios com as respectivas arrecadações, **05** salas de audiências e julgamentos, **01** sala de reuniões, com capacidade para **150** pessoas, **02** celas transitórias, **01** sala para advogados, **01** sala para Juizes Eleitos e **12** casas de banho e **01** Centro Social.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala, **Ana Paula Muanheue**, assinalou que o edifício confere dignidade não só aos Magistrados e funcionários do tribunal, como, também, e sobretudo, a 2.251.248 habitantes da Província de Sofala, de acordo com o censo populacional de 2017.

A obra iniciou em 2013, com a duração prevista para 3 anos, conheceu interrupções, em 2014 e 2016, devido às limitações financeiras e em 2019, devido à passagem do ciclone IDAI. O custo total da obra foi de 143, 578,143.50mt (Cento e quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e três meticais e cinquenta centavos).

5.4. Iniciativa Presidencial “Um Distrito, Um Edifício do Tribunal Judicial Condigno, até 2023”.

O Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, procedeu, no dia 07 de Agosto de 2020, na Província de Gaza, no quadro da visita que efectuou à província, ao lançamento da iniciativa *“Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal, até 2023”*, no âmbito da aproximação da justiça ao cidadão.

A propósito, o Presidente do Tribunal Supremo deu a conhecer que seriam necessários 70 milhões de dólares para a construção de novos tribunais nos distritos onde não existem e reabilitação dos existentes.

5.5. Lançamento da Primeira pedra para a construção do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba

O Presidente do Tribunal Supremo, no dia 24 de Setembro de 2020, procedeu ao lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba, província da Zambézia, com fundos provenientes do Cofre dos Tribunais.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O acto do lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba contou com a presença de entidades públicas, designadamente, a Secretária de Estado da Província da Zambézia, **Judith Emília Leite Mussácula Faria**, o Governador da Província da Zambézia, **Pio Augusto Matos**, a Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, o Administrador do Distrito de Mocuba, **Joaquim Pahare**, o Presidente do Município de Mocuba, **Geraldo Sotomane**, Magistrados e Oficiais de Justiça, entre os convidados.



*O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, colocando a primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba*

O Presidente do Tribunal Supremo, no discurso de ocasião, após a colocação da primeira pedra, referiu que a escolha do distrito de Mocuba justifica-se não apenas pelas inadequadas condições em que o tribunal actualmente funciona, mas, também, e, sobretudo, por Mocuba, ser um ponto importante de desenvolvimento, com uma taxa de urbanização acima de 50%, o que tem contribuído para o aumento de demanda processual.



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, quando se dirigia aos presentes após a colocação da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba

O Presidente do Tribunal Supremo apontou, na ocasião, que *“os blocos frios depositados no solo, simbolizam a vontade que temos de melhor servir a população do Distrito de Mocuba e a obra deve ser vista como sendo da população de Mocuba, de valor social, por ser um património da vida colectiva”*.

O Presidente do Tribunal Supremo referiu que a cerimónia tem coincidência feliz com a iniciativa Presidencial, *“Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal, até 2023”*, lançada no dia 07 de Agosto de 2020, reveladora da visão e compromisso do Chefe do Estado na área da justiça, em geral e dos Tribunais Judiciais, em particular e que é responsabilidade de todos de contribuir para o sucesso da iniciativa, mormente dos órgãos de poder local e da população dos distritos envolvidos, quer na concessão de espaços e licenças, quer nas autorizações, sempre ciente de que o último beneficiário é o cidadão que todos nós devemos servir.

A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, referiu, na sua intervenção, que este acto singelo traduz um sonho antigo da direcção máxima do Tribunal Supremo, que é de dotar os Distritos e Províncias, a nível nacional, de edifícios condignos que permitam um trabalho do judiciário também digno.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, na intervenção

A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais sustentou que a acção surge, também, como corolário daquilo que foi o assumir do compromisso do Cofre dos Tribunais, no âmbito do património, através do seu Plano Estratégico, em alinhamento com o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016–2020.

A propósito, a Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais referiu, que o acto atingiu o seu expoente máximo com o lançamento, a 24 de Julho de 2020, da iniciativa “Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal, até 2023”, por **Filipe Jacinto Nyusi**, Presidente da República, que se traduz na manifestação expressa da sensibilidade do mais alto Magistrado da Nação para questões da Justiça.

A Secretária de Estado da Província da Zambézia, **Judith Mussácula Faria**, referiu, na ocasião, que a infra-estrutura vai contribuir para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão e é expectante que com a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba haja celeridade nos julgamentos e na tramitação processual, reduzindo, assim, os processos que transitam de ano para ano.

O Governador da Província da Zambézia, **Pio Augusto Matos**, expressou gratidão, em nome da população da Zambézia, pelo esforço evidenciado, de forma a criar condições adequadas para o exercício de uma justiça cada vez mais próxima do cidadão e apelou às instituições residentes e todos os serviços conexos a velarem pela obra, na certeza de que o edifício vai estimular o desenvolvimento da província.



Por seu turno, o Administrador do Distrito de Mocuba, **Joaquim Pahare** e o Presidente do Município de Mocuba, **Geraldo Sotomane**, reiteram o compromisso de colaborar e facilitar o empreiteiro em tudo o que for necessário para a conclusão da obra dentro do prazo e com qualidade.

O lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba foi assinalada pela cerimónia tradicional, de invocação aos antepassados.

Na Província da Zambézia, através do Decreto nº 77/2020, de 02 de Setembro, foram criados **05** Tribunais Judiciais de Distrito, designadamente, Luabo, Mulevala, Mocubela, Derre e Molumbo, totalizando, assim, **21** Tribunais Judiciais de Distrito, criados, dos quais não estão em funcionamento **07**, nomeadamente, Namarroi, Inhassunge, Luabo, Mulevala, Mocubela, Derre e Molumbo, devido à falta de condições em termos de infra-estruturas, recursos humanos e financeiros.

5.6. Lançamento da Primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo

O Distrito de Monapo, província de Nampula, contará nos próximos meses, com um edifício condigo para o funcionamento do respectivo tribunal, sonho que se materializa com o lançamento da primeira pedra para a construção do edifício, no dia 09 de Outubro de 2020, pelo Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, no quadro de visita de trabalho, de quatro dias, que efectuou à província de Nampula.

O edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo é construído com fundos do Cofre dos Tribunais.

O acto foi testemunhado por entidades públicas, designadamente, a Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, o Administrador do Distrito de Monapo, **Américo Assane Adamugy**, o Presidente do Conselho Autárquico de Monapo, **Abdul Alimamad**, Magistrados e Oficiais de Justiça, entre os convidados.

O Presidente do Tribunal Supremo, no discurso de ocasião, referiu que o lançamento da primeira pedra para construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo é um momento mais alto para a justiça no país, no geral e para o Distrito de Monapo, em particular.

Referiu, a propósito, o Presidente do Tribunal Supremo, que "*momentos em que damos um passo firme na proximidade física da justiça ao cidadão em condições condignas, numa província onde ainda se coloca o desafio da cobertura territorial e da implantação de infra-estrutura de qualidade para o funcionamento dos tribunais*".



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, no acto de lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo

O Presidente do Tribunal Supremo referiu, ainda, que “embora em todos os distritos da Província de Nampula tenham sido criados Tribunais Judiciais, continuamos com três distritos sem tribunais a funcionar e tudo faremos para alcançarmos a cobertura total de termos os distritos de Nampula com os tribunais distritais a funcionarem até 2022”.

Apontou, também, o Presidente do Tribunal Supremo, que “mais do que a cobertura territorial em termos de tribunais nas sedes distritais, esperamos também iniciar, o alargamento da rede judiciária a nível das unidades territoriais dentro dos distritos tudo em cumprimento da visão da proximidade física, linguística e cultural da justiça ao cidadão”.

A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, referiu, na intervenção, que este acto corporiza um sonho antigo da direcção máxima do aparelho judicial e surge como corolário do compromisso assumido no Plano Estratégico do Cofre dos Tribunais em alinhamento com o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016–2020.

MOÇAMBIQUE



A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, colocando o bloco de cimento na cerimónia de lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo

Por seu turno, o Administrador do Distrito de Monapo, **Américo Assane Adamugy** realçou que a construção do edifício é um grande ganho para o Distrito de Monapo que irá melhorar o desempenho do sector de Administração de Justiça.

O lançamento da primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo foi assinalado pela cerimónia tradicional, de invocação aos antepassados.

REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

5.7. Lançamento da Primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaTembe

O Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaTembe, na Cidade de Maputo, terá um novo edifício, construído de raiz, cuja primeira pedra para a construção, foi lançada, pelo Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, no dia 23 de Outubro de 2020.



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, procedendo ao lançamento da Primeira Pedra para a construção do edifício do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaTembe

A obra, de 2 pisos, avaliada em 125 milhões de meticais, incluindo o IVA, é integralmente financiada pelo Cofre dos Tribunais e prevê albergar **03** cartórios, **02** salas de audiências e julgamentos, **08** gabinetes para magistrados, salas de reuniões, arquivo corrente e morto, entre outros e é uma construção projectada para atender não só o universo dos 25.000 habitantes daquela urbe, como também, a perspectiva do desenvolvimento da KaTembe.



Futuras instalações do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaTembe

A cerimónia de lançamento da primeira pedra foi testemunhada pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo, **Eneas da Conceição Comiche**, Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, Juiz Conselheiro e Tutor do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Joaquim Luís Madeira**, Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, **Pedro Nhatitima** e **Henrique Carlos Xavier Cossa**, Secretário – Geral dos Tribunais Judiciais, **Jeremias Alfredo Manjate**, Secretária – Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Rita de Franco Duque Ismael**, Juíza Presidente do Tribunal Judicial do Distrito Municipal de KaTembe, **Neidy Karine da Costa Nobre Machel**, Magistrados Judiciais e quadros locais e do Conselho Autárquico da Cidade de Maputo.

O Presidente do Tribunal Supremo, na intervenção, fez a resenha do processo de criação e implantação do Tribunal Judicial do Distrito Municipal da KaTembe, referindo que este *“foi criado pelo Decreto n.º 39/2013, de 21 de Agosto, mas não entrou logo em funcionamento, por falta de condições materiais para o efeito e porque, na altura da sua criação, ainda vigora o princípio da coincidência entre a divisão judicial e a divisão administrativa, enquanto não entrava em funcionamento, KaTembe estava sob a jurisdição do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, que, por ser de nível provincial, tinha a competência residual.*

Prosseguindo, referiu o Presidente do Tribunal Supremo que *“com a eliminação, através da Lei n.º 24/2014, de 23 de Setembro, do princípio da coincidência entre a divisão judicial e a divisão administrativa, estavam criadas as condições para a redefinição das áreas de jurisdição dos tribunais de distrito. Foi assim que, por Decreto n.º 57/2014, de 8 de Outubro, foi redefinida a área de jurisdição do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaMpfumo, passando a integrar os Distritos Municipais de KaTembe e KaNhaca.*

O Presidente do Tribunal Supremo, referiu, também, que *“aquela redefinição da área de jurisdição dos tribunais não mudou, materialmente, a situação da população de KaTembe, que continuou a ser obrigada a atravessar a baía, para ter acesso ao Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaMpfumo e só em Janeiro de 2019, 6 anos depois da criação, entrou finalmente, em funcionamento o Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaTembe, em instalações emprestadas pelo Ministério da Economia e Finanças”.*



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Presidente do Tribunal Supremo destacou que o lançamento da primeira pedra para a construção do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaTembe, remata, de forma assinalável, a história do tribunal e da administração da justiça na KaTembe e a obra é construída já a pensar no futuro, com capacidade para **08** magistrados e **02** salas de audiências e julgamentos.

Assinalou, ainda, o Presidente do Tribunal Supremo, que trata-se de um empreendimento que irá elevar o necessário prestígio das instituições judiciárias, melhorar o rendimento dos magistrados e funcionários, estimular o amor ao trabalho e o apego à função judicial, fomentar e fortalecer os vínculos de convivência e solidariedade entre os que administram a justiça no Distrito Municipal KaTembe, com resultados positivos no que respeita à celeridade processual e qualidade da justiça administrada.

O Presidente do Tribunal Supremo anotou que *“a obra, à semelhança de muitas já inauguradas ou em construção, representa o triunfo do equilíbrio, da austeridade e da gestão rigorosa que o Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais vem demonstrando na espinhosa missão de gerir os parques recursos disponíveis”*.

A Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, na intervenção de ocasião, referiu que o lançamento da primeira pedra tem um propósito de responder ao clamor não só dos Tembe e dos Cossa, mas, também, dos cerca de 25 mil habitantes do Distrito, sejam eles concidadãos moçambicanos vindos de todos os cantos do país, quer sejam eles cidadãos vindos de qualquer canto do mundo fora, que encontraram no Distrito KaTembe a oportunidade de viver e ou de desenvolver as suas actividades de negócio.

O Presidente do Conselho Autárquico de Maputo, **Eneas da Conceição Comiche**, por sua vez, agradeceu, em nome dos munícipes da Cidade das acácias e jacarandás, ao Tribunal Supremo e sobretudo ao Cofre dos Tribunais, pelo esforço empreendido para a criação de condições adequadas para o exercício de uma justiça cada vez mais próxima ao cidadão, em clara resposta ao desafio lançado pelo Presidente da República, Engenheiro **Filipe Jacinto Nyusi**, de *“Um Distrito, Um Edifício do Tribunal Judicial Condigno – até 2023”*.

O Presidente do Conselho Autárquico de Maputo, referiu, também, que a construção do empreendimento representa um sinal inequívoco da necessidade de se levar a justiça a todos os cantos do Município de Maputo e que a infra-estrutura a ser erguida vai contribuir para a melhoria dos serviços prestados ao munícipe.

REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE



6. Medidas de Prevenção contra a pandemia da Covid-19 nos Tribunais Judiciais

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, através da Directiva n.º 01/TS/GP/2020, de 23 de Março e da Directiva n.º 03/TS/GP/2020, de 01 de Abril, determinou um conjunto de acções e recomendações, visando garantir a implementação efectiva, nos Tribunais Judiciais, de medidas de prevenção individual e colectiva em curso no país, contra a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

Apresenta-se, na íntegra, a Directiva n.º 01/TS/GP/2020, de 23 de Março



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
TRIBUNAL SUPREMO
GABINETE DO PRESIDENTE

Directiva n.º 01 /TS/GP/2020, de 23 de Março

Havendo necessidade de garantir a implementação efectiva, nos Tribunais Judiciais, das medidas de prevenção individual e colectiva em curso no país contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), ao abrigo do disposto na alínea e), do artigo 97, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/2014, de 23 de Setembro e, ainda, pela Lei n.º 11/2018, de 03 de Outubro, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

1. Recomendar a realização de audiências apenas com a presença das partes, advogados, testemunhas, declarantes ou outros intervenientes processuais imprescindíveis, ao abrigo do n.º 1, do artigo 13, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/2014, de 23 de Setembro e, ainda, pela Lei n.º 11/2018, de 03 de Outubro.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

2. Recomendar a não marcação de julgamentos de vários processos para a mesma hora;
3. Recomendar a não entrada simultânea de partes processuais para as salas de audiência para julgamentos marcados para momentos diferentes.
4. Recomendar a tomada de providências, incluindo o uso de guichés, onde existirem, para que seja mantida distância recomendada no atendimento ao público.
5. Recomendar a tomada de providências para que, na medida do possível, seja evitada a entrada dos utentes nos cartórios.
6. Ordenar a suspensão dos Serviços de Mediação Judicial do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.
7. Ordenar a não realização de reuniões presenciais, com mais de 50 pessoas e o adiamento daquelas que não sejam estritamente necessárias.
8. Recomendar, nos casos de realização de reuniões presenciais inadiáveis, que estas sejam feitas em locais com boa ventilação, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1 metro, pessoa a pessoa, conforme as indicações das autoridades sanitárias.
9. Recomendar a colocação de álcool em gel/ou de água e sabão nas entradas dos edifícios e nos locais de grande circulação de pessoas.
10. Recomendar o reforço das acções de limpeza e higienização nos locais de grande circulação de pessoas.



11. Reforçar as medidas de obrigatoriedade de quarentena domiciliária de 14 dias para os Magistrados Judiciais, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral que tenham regressado de viagens ao exterior recentemente.
12. Ordenar o cancelamento de todas as viagens ao exterior, em missão de serviço, de Magistrados Judiciais, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral.
13. Cumprir as demais recomendações e instruções dadas pelas entidades sanitárias.
14. A implementação das medidas acima referidas deverá ser monitorada pelos Presidentes dos Tribunais, a seu nível.
15. A presente Directiva entra imediatamente em vigor e deixará de produzir efeitos mediante instrução em contrário.

Maputo, 23 de Março de 2020.

O Presidente

Adelino Manuel Muchanga



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Apresenta-se, na íntegra, a Directiva n.º 03/TS/GP/2020, de 01 de Abril



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
TRIBUNAL SUPREMO
GABINETE DO PRESIDENTE

Directiva n.º 03/TS/GP/2020, de 01 de Abril

Na sequência da Declaração do Estado de Emergência e do reforço das medidas de prevenção para fazer face ao COVID-19, ao abrigo do disposto na alínea e), do artigo 97, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 24/2014, de 23 de Setembro e, ainda, pela Lei n.º 11/2018, de 03 de Outubro, determino o seguinte:

1. Ordenar a adopção da modalidade de rotação de funcionários, que não exercem cargos de direcção e chefia, devendo os Presidentes dos Tribunais a todos os níveis se encarregarem de assegurar a elaboração de escalas de trabalho dos funcionários dos tribunais respectivos, nos sectores em que tal medida se justifique e seja possível, devendo ser salvaguardada a continuidade do serviço e o controle da efectividade;
2. A elaboração de escalas de trabalho na Inspeção Judicial será assegurada pelo Inspector-Geral.
3. Ordenar a não realização de reuniões presenciais, a menos que sejam inadiáveis, devendo, neste caso, ser observado o que consta da Directiva n.º 1/TS/GP/2020, de 23 de Março.



4. Recomendar aos juízes a apreciação urgente dos pedidos de liberdade condicional pendentes e prestar informação regular sobre o ponto de situação ao Presidente do Tribunal Judicial de Província respectivo.
5. Fixar em 1/3 o limite máximo de passageiros, em simultâneo, nas viaturas de serviço, em relação à sua capacidade.
6. A presente Directiva entra imediatamente em vigor, pelo período de duração do Estado de Emergência.

Maputo, 01 de Abril de 2020

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

Adelino Manuel Muchanga

7 Implementação das medidas de Clemência nos Tribunais Judiciais

O Presidente do Tribunal Supremo, através da Directiva n° 04/TS/GP/2020, de 08 de Abril, tendo em vista a uniformização de procedimentos e garantir maior celeridade na implementação das medidas de clemência decretadas pela Lei n° 02/2020, de 06 de Abril – Lei de Amnistia e do Perdão, determinou medidas específicas relativas à organização e funcionamento dos tribunais.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Apresenta-se, na íntegra, a Directiva n° 04/TS/GP/2020, de 08 de Abril.



TRIBUNAL SUPREMO
GABINETE DO PRESIDENTE

DIRECTIVA Nº 04/TS/GP/2020, de 8 de Abril **SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI DA AMNISTIA E PERDÃO**

A Lei nº 2/2020, de 6 de Abril, concedeu amnistia e perdão, no âmbito da prevenção da propagação do novo coronavírus e a contenção da pandemia do COVID-19 nos estabelecimentos penitenciários e na sociedade, em geral.

Nos termos do artigo 2 da referida lei, são amnistiados os crimes puníveis com pena de prisão até um ano, com ou sem multa. Cabem nesta categoria todos os crimes com molduras penais cujo limite máximo não ultrapasse um ano (por exemplo, prisão até 6 meses, prisão de seis meses a um ano, prisão até um ano). A medida beneficia não apenas as pessoas em prisão preventiva, mas também aquelas que, tendo praticado os crimes amnistiados, encontram-se em liberdade, tenham ou não sido julgados.

Os crimes amnistiados são os praticados antes da entrada em vigor da Lei.

Ao abrigo do disposto no artigo 3 do referido diploma, são perdoadas as penas de prisão que não ultrapassem um ano, já aplicadas pelos tribunais, independentemente da moldura penal abstracta correspondente ao crime praticado, mesmo que as respectivas decisões condenatórias ainda não tenham transitado em julgado.

Com vista à uniformização de procedimentos e garantir a celeridade na execução das medidas de clemência decretadas, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 97 da Lei nº 24/2007, de 20 de Agosto, determino:

A) Amnistia

- 1- Os tribunais de Distrito e de Província deverão solicitar aos estabelecimentos penitenciários destinados ao cumprimento da pena de prisão o envio da lista dos condenados por crimes cuja moldura penal abstracta é de prisão até um ano, com ou sem multa.



- 2- A lista acima referida deverá conter a indicação do número do processo, a pena aplicada e, sempre que possível, a junção da certidão de liquidação da pena.
- 3- Deverá igualmente ser solicitada aos estabelecimentos penitenciários preventivos a remessa da lista de detidos que respondem por crime a que caiba pena máxima abstracta igual ou inferior a 1 (um) ano de prisão.
- 4- Recebidas as listas e com base nelas, o cartório deve organizar os respectivos processos e submetê-los imediatamente ao Ministério Público.
- 5- Os cartórios deverão igualmente submeter ao Ministério Público todos os processos pendentes que estejam abrangidos pela lei da amnistia e perdão.
- 6- Após o pronunciamento do Ministério Público, de acordo com os elementos constantes do processo, no sentido de o crime estar ou não abrangido pela amnistia, o processo é concluso ao juiz que decide em despacho fundamentado.
- 7- Mostrando-se reunidos os devidos pressupostos, o juiz declara extinto o procedimento criminal por efeito da amnistia, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 151º do Código Penal; ordena a imediata restituição do arguido à liberdade e a emissão do respectivo mandado de soltura, que depois de assinado, é enviado ao estabelecimento penitenciário para efeitos de execução.
- 8- O despacho acima aludido é notificado ao beneficiário da amnistia, ao Ministério Público e aos ofendidos ou lesados, havendo-os, para, querendo, accionar os mecanismos tendentes à eventual efectivação da responsabilidade civil.
- 9- Uma vez efectuada a soltura, o estabelecimento penitenciário remete a certidão comprovativa ao tribunal competente, que será junta ao processo.

B) Perdão

- 10- Os tribunais deverão solicitar, aos estabelecimentos penitenciários destinados ao cumprimento da pena, a lista dos condenados à pena concreta de prisão até um ano, independentemente da moldura penal abstracta correspondente ao crime praticado;
- 11- Aplicam-se, com as necessárias adaptações, os procedimentos estabelecidos nos números 2 a 9.
- 12- Os procedimentos a que aludem os números anteriores não abrangem os crimes elencados no artigo 5 da Lei nº 2/2020, de 6 de Abril.

C) Responsabilidade Civil

16- Para efeitos de responsabilidade civil emergente do crime, deve observar-se o seguinte:

- a) Nos casos em que já tenha sido determinada a reparação civil e ainda não executada, os autos prosseguem para efeitos de execução.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

b) Nos casos em que ainda não tenha sido apurada a responsabilidade civil, os autos prosseguem para os devidos efeitos, a pedido do lesado, caso este não esteja formulado no processo.

D) Tribunal competente

13 - Os actos referidos em A) e B) serão praticados pelos tribunais por onde os processos foram tramitados ou os naturalmente competentes.

E) Conhecimento oficioso e iniciativa de interessados

14- A amnistia ou o perdão poderão ser objecto de conhecimento oficioso do juiz, ouvido o Ministério Público.

15- Qualquer interessado poderá requerer ao tribunal competente a declaração da amnistia ou perdão. Neste caso, o juiz, ouvido o Ministério Público, decidirá.

F) Disposições finais

17- Os tribunais assim como os estabelecimentos penitenciários devem elaborar estatísticas sobre os arguidos que tenham beneficiado da amnistia e perdão.

18- Para a devida celeridade dos processos de amnistia e perdão, os Presidentes dos Tribunais de Província tomarão todas as providências julgadas pertinentes, podendo apresentar ao Conselho Superior da Magistratura Judicial propostas de afectação de mais magistrados nas secções criminais, em regime de acumulação de funções.

19- A presente Directiva entra imediatamente em vigor.

Maputo, aos 08 de Abril de 2020

O Presidente,

Adelino Manuel Muchanga



8. Actividade Jurisdiccional dos Tribunais Judiciais

O ano de 2020 iniciou com um universo de **169.043** processos pendentes, transitados do ano 2019. No decurso do ano, deram entrada **152.589** processos, findaram **146.051** e transitaram **175.581** processos para o ano de 2021.

Tabela 1: Movimento processual(Crime, Cível, laboral e Comercial – 2019/2020)

Tribunal	Pendentes		Entrados		Findos		Transitados	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Tribunal Supremo	300	381	338	396	257	470	381	307
Tribunais Superiores de Recurso	5.063	4.901	1.040	1.558	1.202	1.643	4.901	4.816
Tribunais Judiciais de Província	55.180	62.964	63.020	57.199	55.236	46.881	62.964	73.282
Tribunais Judiciais de Distrito	96.026	100.797	91.213	93.436	86.442	97.057	100.797	97.176
Total	156.569	169.043	155.611	152.589	143.137	146.051	169.043	175.581

Da análise comparativa dos anos 2019 e 2020, verifica-se uma redução em **3.022** processos entrados, correspondendo a 2%. O número de processos findos em 2020 aumentou em 2% comparativamente aos findos em 2019, pois, passamos de **143.137** para **146.051**.

Em termos de desempenho quantitativo, o ano de 2020 foi melhor que o de 2019.

Em contrapartida, porque a meta colectiva era de um aumento de, pelo menos, 5%, o desempenho ficou abaixo do planificado.

Comparando o número de processos que estavam pendentes no início de 2020, transitados do ano de 2019 e os pendentes no início de 2021, transitados de 2020, constata-se que houve um aumento da pendência na ordem de 3,87%.

O desempenho dos tribunais foi afectado pela pandemia da Covid-19, que obrigou a adopção de medidas extraordinárias, como seja, a suspensão de prazos e aplicação do regime das férias judiciais, no I semestre de 2020.

8.1. Análise do desempenho dos Tribunais Judiciais, por cada escalão

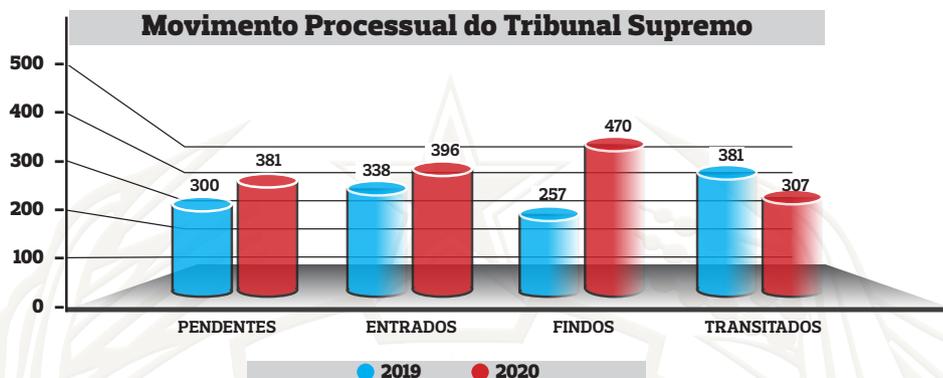
8.1.1. Tribunal Supremo

No início do ano de 2020, estavam pendentes no Tribunal Supremo **381** processos e durante o ano deram entrada **396**, findaram **470**, tendo transitado **307** processos para o ano de 2021.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Gráfico 1: Movimento processual do Tribunal Supremo



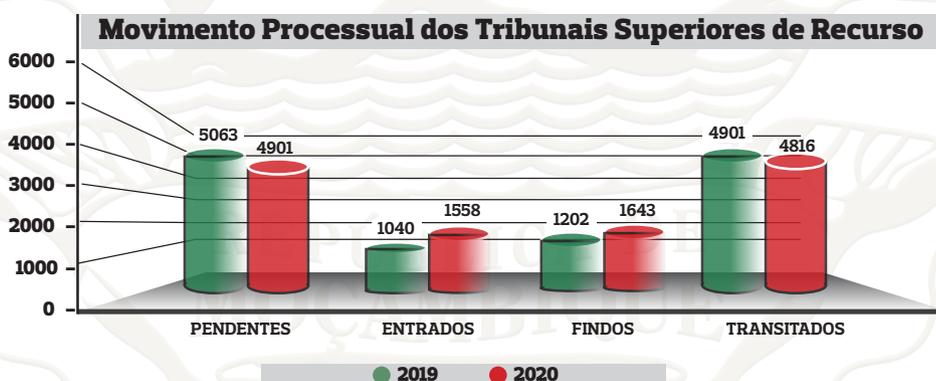
Da análise comparativa do número de processos findos, nota-se que houve um aumento destes em **83%**, no ano de 2020, em relação ao ano de 2019.

Nota-se, ainda, claramente, que o Tribunal Supremo ultrapassou a meta de aumento de, pelo menos, 5% de processos findos, em relação aos processos findos no ano anterior, alcançando, deste modo, o seu melhor desempenho dos últimos 5 anos.

8.1.2. Tribunais Superiores de Recurso

No início do ano de 2020, nos Tribunais Superiores de Recurso, estavam pendentes **4.901** processos. Durante o ano deram entrada **1.558** processos, foram findos **1.643** processos e transitaram **4.816** processos para o ano de 2021.

Gráfico 2: Movimento processual global dos Tribunais Superiores de Recurso



O número de processos entrados nos Tribunais Superiores de Recurso passou de **1.040** em 2019, para **1.558**, em 2020, representando um aumento de processos entrados em 49,8%.

Fazendo uma análise comparativa do desempenho nos anos de 2019 e 2020, constata-se que os processos findos nos Tribunais Superiores de Recurso aumentaram em 36,7%, passando de **1.202** em 2019 para os **1.643** processos em 2020.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Tal significa que, neste escalão de tribunais, a meta colectiva, de aumento de, pelo menos, 5% de processos findos em relação ao ano anterior, foi, também, largamente ultrapassada.

No universo do número de processos findos, **519** são do Tribunal Superior de Recurso de Maputo, **376** do Tribunal Superior de Recurso da Beira e **748** do Tribunal Superior de Recurso de Nampula.

Ainda a nível dos Tribunais Superiores de Recurso, verificou-se uma redução do número de processos pendentes na ordem de **2%**, o correspondente a **85** processos, isto é de **4.901** processos pendentes no início de 2020, transitaram **4.816** processos para 2021.

8.1.3. Tribunais Judiciais de Província

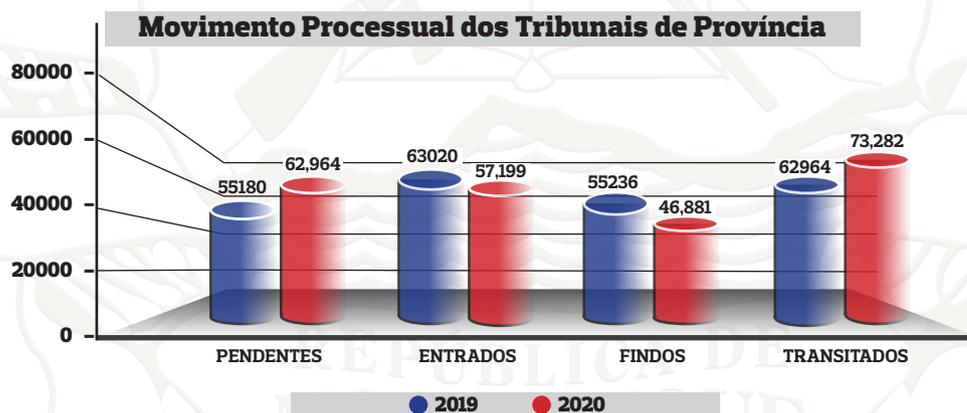
Da análise do movimento processual de 2020, atesta-se que, nos Tribunais Judiciais de Província, permaneciam pendentes no início do ano **62.964** processos, deram entrada **57.199** processos e foram findos **46.881** processos.

No ano de 2020, os processos findos reduziram em 15,1% em relação a 2019.

Com efeito, os tribunais de nível provincial findaram **55.236** processos em 2019 e **46.881**, em 2020.

Em 2020, comparativamente com o ano anterior, verificou-se uma subida do número de processos pendentes em 16,34%, porquanto transitaram **73.282** processos para 2021, contra os **62.964** que pendiam no início de 2020.

Gráfico 3: Movimento processual dos Tribunais Judiciais de Província



O fraco desempenho dos Tribunais Judiciais de Província pode encontrar justificação na razão já apontada, do impacto das medidas de prevenção da Covid-19, mas, também, pela drástica redução do número de processos de transgressão entrados e findos.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Tabela 2: Movimento Processual (Criminal, Cível, laboral e Comercial) – 2020

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Niassa	313	749	840	222
Cabo Delgado	1.876	864	1.263	1.477
Nampula	2.615	2.282	1.935	2.962
Zambézia	2.710	1.143	1.082	2.771
Tete	3.141	1.615	1.801	2.955
Manica	1.434	1.196	985	1.645
Sofala	4.040	2.901	1.889	5.052
Inhambane	1.925	1.066	472	2.519
Gaza	3.145	820	723	3.242
Maputo Província	5.498	3.020	3.317	5.201
Tribunal de Trabalho Maputo-Província	669	757	535	891
Maputo-Cidade	6.435	3.198	2.594	7.039
Tribunal de Menores Maputo-Cidade	8.999	2.657	3.119	8.537
Tribunal de Trabalho Maputo-Cidade	3.477	1.329	899	3.907
Tribunal de Polícia Maputo-Cidade	16.687	33.602	25.427	24.862
Total	62.964	57.199	46.881	73.282

8.1.4. Tribunais Judiciais de Distrito

Relativamente aos Tribunais Judiciais de Distrito, os dados indicam que no início de 2020 estavam pendentes **100.797** processos neste escalão de tribunais, deram entrada **93.436** processos durante o ano e findaram **97.057** processos.

No ano que acaba de findar, os tribunais de nível distrital melhoraram o seu desempenho quantitativo em 12% em relação ao ano de 2019, pois, findaram **86.442** processos em 2019 e **97.057** em 2020.

Tabela 3: Movimento Processual (Criminal, Cível, laboral e Comercial) – 2020

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Niassa	3.206	5.607	5.685	3.128
Cabo Delgado	14.302	4.872	5.642	13.532
Nampula	13.269	10.430	14.305	9.394
Zambézia	10.652	7.185	6.269	11.568
Tete	4.507	6.162	5.044	5.625
Manica	4.266	5.103	5.370	3.999
Sofala	7.520	8.422	8.427	7.515
Inhambane	11.088	8.166	9.971	9.283
Gaza	11.462	6.340	7.198	10.604
Maputo	16.623	12.354	15.279	13.698
Cidade de Maputo	3.902	18.795	13.867	8.830
Total	100.797	93.436	97.057	97.176

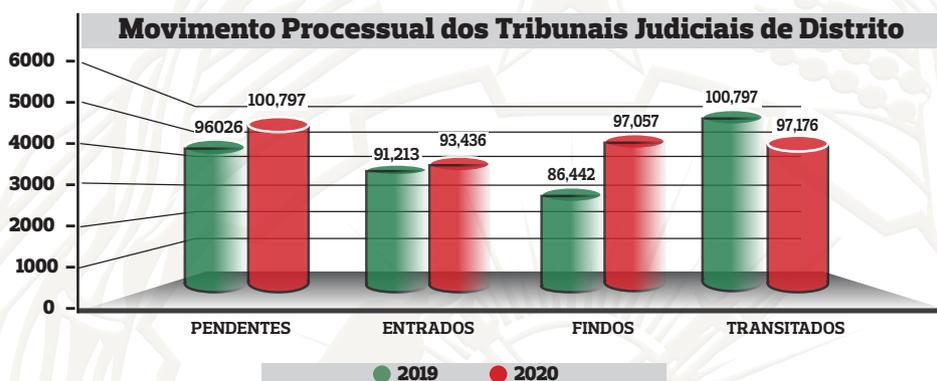


RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O desempenho dos Tribunais Judiciais de Distrito ultrapassou, de igual modo, a meta colectiva de aumento de, pelo menos, 5%.

Também neste nível de tribunais, houve uma redução da pendência, quando comparada com a do ano anterior (de **100.797** processos em 2020, para **97.176** processos que transitam para 2021).

Gráfico 4: Movimento Processual dos Tribunais Judiciais de Distrito



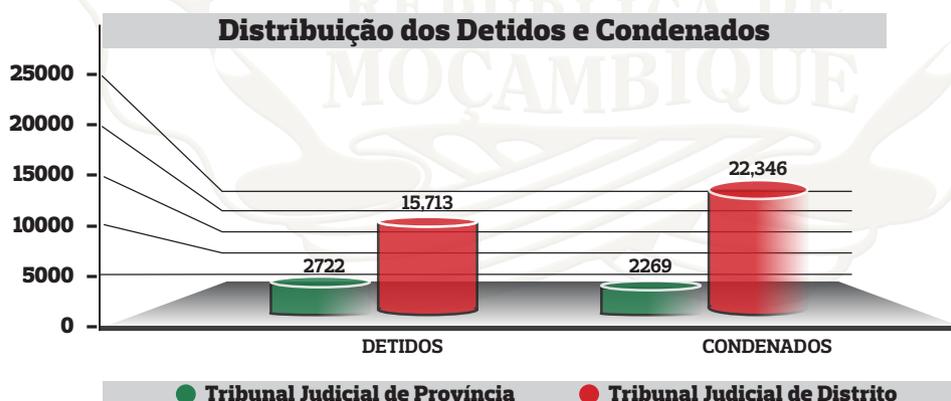
8.2. Estado da Legalidade

Durante o ano de 2020, no respeitante a processos criminais, foram detidos **18.435** cidadãos e condenados **24.615**, à penas privativas de liberdade.

Tabela 1: Distribuição dos detidos e condenados -2020

Jurisdicção	Detidos	Condenados	Total
Tribunais Judiciais de Província	2.722	2.269	4.991
Tribunal Judicial de Distrito	15.713	22.346	38.059
Total	18.435	24.615	43.050

Gráfico 5: Distribuição dos Detidos e Condenados





RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

9. Conselho Superior da Magistratura Judicial

9.1. Composição e funções do Conselho Superior da Magistratura Judicial

O Conselho Superior da Magistratura Judicial é o órgão de gestão e disciplina da Magistratura Judicial.

As funções de membro do Conselho Superior da Magistratura são exercidas por um mandato de 5 anos.

No mandato 2019 – 2024, que iniciou a 19 de Agosto de 2019, com a assinatura dos termos de início de funções de novos membros, a composição é a seguinte:

- ❖ Presidente – **Adelino Manuel Muchanga**;
- ❖ Vice-Presidente – João António da Assunção Baptista Beirão;
- ❖ Personalidades designadas pelo Presidente da República – **Maria Teresa Valente e Alberto Carlos Cauio**);
- ❖ Personalidades eleitas pela Assembleia da República – **Luzia Raimundo Jamal Munete, Manuel Lapucheque, Pedro Amós Cambula, Francisco João José Dias e Arnaldo Alberto Tivane**;
- ❖ Magistrados eleitos pelos seus pares – **António Paulo Namburete**(Juiz Conselheiro); **Henrique Carlos Xavier Cossa** (Juiz Conselheiro), **Amina Marisa IbraimoAbudo** (Juíza Desembargadora); **Julião Carlos Orlando Zunguze**(Juiz de Direito A), **Carlos Pedro Mondlane**(Juiz de Direito B), **Mahomed Khaled Mahomed Iqbal Varinda**, Hélio Hugo de Almeida Canjale(Juízes de Direito C);
- ❖ Oficiais de Justiça – **Maria Fernanda Monteiro Gelane Nehama, Arlete Carlos José Cabral Tembe e Maria Teresa de Sousa Coutinho** (Secretárias Judiciais) e **Isaias Jacob Cumbane** (Secretário Judicial - Adjunto).

9.2. Actividades Exclusivas do Conselho Superior da Magistratura Judicial

No exercício de 2020, o Conselho Superior da Magistratura Judicial reuniu-se **04** vezes, em sessão Plenária e **06** vezes, em sessão da Comissão Permanente, nas quais deliberou e deu seguimento das matérias seguintes:

1. Nomeações

- ✓ Nomeação de **04** Juizes de Direito D, para os Tribunais Judiciais dos Distritos de Chinde, Marávia, Mutara e Muembe, Províncias da Zambézia, Tete e Niassa, respectivamente.

2. Transferências

- ✓ Foram transferidos **95** magistrados judiciais.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

3. Avaliação de desempenho

- ✓ Foram avaliados **132** Magistrados Judiciais, dos quais **75** Juizes de Direito B e **57** Juizes de Direito D.
- ✓ No âmbito da avaliação, 01 magistrado foi suspenso do exercício de actividades, em virtude de não ter apresentado relatório de actividades, para efeitos de classificação.

4. Formação

- ✓ Tiveram lugar **20** acções de formação, em diversas áreas, beneficiando **173** magistrados, a destacar, a capacitação sobre a Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras, Fortalecimento das Estratégias de Prevenção e Combate ao Terrorismo, Litigação Estratégica como Mecanismo de Defesa dos Direitos da Terra e dos Recursos Naturais, Crimes Cibernéticos e Recolha de Provas Electrónica ou Digital, Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais.

5. Inquéritos, Denúncias e Procedimentos Disciplinares

- ✓ Em 2020, deram entrada **143** exposições, das quais **89** visando Magistrados Judiciais, **54** visando Oficiais de Justiça, tendo **104** sido apreciadas e decididas e **39** aguardando decisão.
- ✓ Das exposições apreciadas, resultaram no seguinte:
 - **06** Processos de inquérito;
 - **24** Processos disciplinares;
 - **51** Arquivamento;
 - **01** Inspeção ao tribunal;
 - **01** Sindicância;
 - **01** Advertência;
 - **01** Repreensão pública;
 - **04** Recomendações de celeridade processual aos magistrados;
 - **13** Solicitados pronunciamento aos magistrados visados;
 - **02** Pendentes de decisão.
- ✓ Foram, ainda, instaurados **10** processos de inquérito, dos quais **06** visando Magistrados Judiciais e **01** visando oficial de justiça, tendo resultado no seguinte:

Para Magistrados Judiciais

- **01** Advertência;
- **02** Arquivamentos;
- **03** Convertidos em processo disciplinar.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Para Oficiais de Justiça

- 01 Arquivamento.

6. Processos Disciplinares

- ✓ Instaurados **33** processos disciplinares, dos quais **10** contra Magistrados Judiciais e **23** contra Oficiais de Justiça.
- ✓ Apreciados 52 processos disciplinares, dos quais **08** visando Magistrados Judiciais e **44** visando Oficiais de Justiça, tendo culminado com o seguinte desfecho:

Para Magistrados Judiciais

- 02 Expulsões;
- 03 Multas;
- 01 Transferência compulsiva;
- 01 Repreensão registada;
- 01 Arquivamento.

Para Oficiais de Justiça

- 08 Multa;
- 09 Arquivamento;
- 05 Repreensão pública;
- 05 Demissão;
- 10 Expulsão;
- 03 Despromoção;
- 04 Advertência.

7. Denúncias

- ✓ Apreciadas **06** denúncias, das quais **03** visando Magistrados Judiciais e **03** visando Oficiais de Justiça, tendo culminado **02** em processos de inquérito, **02** em processos disciplinares, **01** arquivamento e **01** solicitado pronunciamento do visado.
- ✓ Foram aplicadas 06 penas sem necessidade de instauração de processos disciplinares, sendo:
 - 03 Advertências, visando Magistrados Judiciais;
 - 01 Repreensão pública, visando Oficial de Justiça;
 - 02 Advertências, visando oficiais de Justiça.

9.3. Nomeação de Juizes Desembargadores do Tribunal Superior de Recurso de Nampula

Por despachos separados, ambos, datados de 14 de Fevereiro de 2020, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Adelino Manuel Muchanga**, nomeou **Leonardo Alssines Fernando Mualia** e **Francisco Mário Murrula**, para as funções de Juizes Desembargadores do Tribunal Superior de Recurso de Nampula.

Os referidos magistrados tomaram posse nas funções, no dia 28 de Maio de 2020, perante o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial.



O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Adelino Manuel Muchanga**, no centro, **Leonardo Alssines Fernando Mualia**, à sua direita e **Francisco Mário Murrula**, à sua esquerda



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na intervenção de ocasião, referiu que o reforço da capacidade de resposta dos Tribunais Superiores de Recurso justifica-se pela necessidade de fazer face à pendência histórica e ao novo paradigma resultante da entrada em vigor do novo Código do Processo Penal, recentemente aprovado.

Anotou o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial que perante o grande desafio da humanidade, decorrente da pandemia da Covid-19, com efeitos que se fazem sentir nos tribunais e com consequências imprevisíveis, estes devem continuar a funcionar, porque têm a missão de assegurar a tutela dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, sobretudo dos mais vulneráveis, e devem redobrar esforços para evitar o colapso do Sistema de Administração da Justiça.

9.4. Nomeação de Juizes Presidentes de Tribunais Judiciais

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, no âmbito das competências que lhes são conferidas por lei, nomeou para exercerem funções, em comissão de serviço, os seguintes magistrados:

- **Gracinda da Graça Muiambo**, nomeada Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.



Na primeira fila, da esquerda para direita, **Joaquim Luís Madeira**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e Tutor do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Gracinda da Graça Muiambo**, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Manuel Guidione Bucuane**, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo e **Sheila Santana Afonso**, Secretária de Estado da Cidade de Maputo

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- **Óscar do Carmo Francisco Basílio**, nomeado Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa.



Óscar do Carmo Francisco Basílio, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa, à sua esquerda, o Juiz Presidente do Tribunal Superior de Nampula, **Pascoal Jussa** e à sua direita, a Directora do Gabinete do Secretário de Estado da Província do Niassa, Alice **Luísa Alberto**



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

10. Relações de Cooperação e Intercâmbio

10.1. Visita do Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, recebeu, no dia 11 de Junho de 2020, o Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique, **Duarte da Conceição Casimiro**, a primeira que este efectuou após a sua eleição e posse no cargo.

O Presidente do Tribunal Supremo esteve acompanhado por **João António da Assunção Baptista Beirão**, Vice-Presidente do Tribunal Supremo e **Joaquim Luís Madeira**, Juiz Conselheiro e Presidente da secção Cível do Tribunal Supremo.

O Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique, fez-se acompanhar, por sua vez, de **Orquídea Palmira da Graça Massarongo Joana**, Vice-Presidente do Conselho Nacional, **Carlos Martins**, Presidente do Conselho Jurisdicional e **Delfim de Deus Júnior**, Presidente da Mesa da Assembleia Geral.



Encontro do Presidente do Tribunal Supremo com o Bastonário da Ordem dos Advogados e Moçambique

Na ocasião, o Presidente do Tribunal Supremo, referiu que um bom advogado é o primeiro a aconselhar as partes e muitas vezes a resolver assuntos e a reduzir a sindicância de litígios no tribunal, de tal sorte que o Tribunal Supremo tem interesse em colaborar e cooperar com a Ordem dos Advogados de Moçambique, contanto que é fundamental o papel do advogado na administração da justiça.

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

As partes partilharam as áreas de interesse comum para a colaboração e cooperação, designadamente, a formação de profissionais das classes, em matérias processuais e da ética e deontologia profissionais, produção legislativa, acesso à jurisprudência produzida pelo Tribunal Supremo.

Área que igualmente mereceu destaque é do serviço de mediação judicial.

A propósito, o Presidente do Tribunal Supremo, referiu que a experiência do Serviço de Mediação Judicial do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo encoraja a necessidade de replicar estes serviços para demais províncias, visando a humanização da justiça e descongestionamento dos Tribunais Judiciais.

10.2. Visita da Presidente do Tribunal Administrativo

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, recebeu, no dia 28 de Abril de 2020, a Presidente do Tribunal Administrativo, **Lúcia Fernanda Buianga Maximiano do Amaral**, em visita de cortesia, a primeira, na qualidade de Presidente da jurisdição administrativa, após posse no cargo pelo Presidente da República, no dia 13 de Abril de 2020.

Na visita, o Presidente do Tribunal Supremo congratulou a Presidente do Tribunal Administrativo pela confiança a si depositada para o cargo, pelo Mais Alto Magistrado da Nação, **Filipe Jacinto Nyusi**, cuja nomeação foi ratificada pela Assembleia da República, e manifestou a plena disponibilidade para a colaboração no que se mostrar necessário.



Momento do encontro de cortesia entre os Titulares do Tribunal Supremo e do Tribunal Administrativo



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Na ocasião, os titulares passaram em revista os grandes desafios comuns do Sector de Administração da Justiça, designadamente, a reforma do Direito e da Justiça, a independência financeira do sector de administração da justiça, acções da sua efectiva materialização, mormente as dificuldades de desembolsos, a possibilidade da inclusão da comparticipação emolumentar no salário, visando corrigir os constrangimentos gerados pelo actual sistema e o desafio transversal de combate à corrupção, entre outros.

10.3. Visita da 1ª Comissão da Assembleia da República ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo

A 1ª Comissão da Assembleia da República – Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e da Legalidade – chefiada pelo Vice-Presidente, **Osório João Soto**, efectuou uma visita de cortesia ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, no dia 27 de Agosto de 2020.

Integravam a 1ª Comissão, o Vice - Relator da 1ª Comissão, **António Eduardo Namburete** e os deputados **Joana Júlia Seitana Mucambe Ravia** e **Hermenegildo Domingos Chiúre** e o Assistente da 1ª Comissão, **Abílio Daquene Siteo**.

Participaram no encontro, o Director da Justiça da Cidade de Maputo, **Cosme Nyusi** e a Assessora da Secretária de Estado da Cidade de Maputo, **Lídia Chihale**.



Momento do encontro de cortesia entre membros da 1ª Comissão e o Juiz Presidente Substituto do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



A visita decorreu no âmbito das actividades que a 1ª Comissão da Assembleia da República realiza às instituições do Sector de Administração da Justiça na Cidade de Maputo e de fiscalização da acção governativa, com o objectivo de se inteirar do funcionamento, interacção, realizações, constrangimentos e desafios dos órgãos do Sector de Administração da Justiça.

Os membros da 1ª Comissão foram recebidos pelo Juiz Presidente – Substituto do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Almerino Chiziane**, acompanhado pela Coordenadora dos Serviços de Mediação Judicial do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Maria de Fátima Fonseca**.



Na primeira fila, da esquerda para direita, **Cosme Nyusi**, Director da Justiça da Cidade de Maputo, **Osório João Soto**, Vice – Presidente da 1ª Comissão, **Almerino Chiziane**, Juiz Presidente – Substituto do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **António Eduardo Namburete**, Vice – Relator da 1ª Comissão e **Joana Júlia Seitana Mucambe Ravia**, Deputada da Assembleia da República



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

No encontro, as partes partilharam os desafios prementes do Sistema de Administração da Justiça, no geral e do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, em particular, mormente as condições de trabalho, os factores de articulação e desafios concorrentes para o cumprimento de prazos de prisão preventiva, conhecimento de pedidos de liberdade condicional e a experiência dos Serviços de Mediação Judicial do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, entre outros.

10.4. Assinatura do Memorando de Entendimento entre o Tribunal Supremo e Universidade Eduardo Mondlane

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga** e o Reitor da Universidade Eduardo Mondlane, **Orlando António Quilambo**, assinaram, no dia 14 de Outubro de 2020, um Memorando de Entendimento, válido por um período de 4 anos renováveis, por iguais períodos, que tem por objecto estabelecer os termos e condições da cooperação mútua entre o Tribunal Supremo e a Universidade Eduardo Mondlane, em programas e projectos académicos, científicos, tecnológicos e de formação de técnicos, no domínio das ciências jurídicas.



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga** (à esquerda) e o Reitor da Universidade Eduardo Mondlane, **Orlando António Quilambo** (à direita)



Nos termos do Memorando de Entendimento celebrado entre as partes, a cooperação consistirá na realização conjunta de programas e projectos de pesquisa, em áreas de interesse comum, formação e capacitação de Magistrados, Oficiais de Justiça e funcionários dos Tribunais Judiciais, admissão de Magistrados, Oficiais de Justiça e funcionários dos Tribunais Judiciais na área de docência da Universidade Eduardo Mondlane, facilitação de acesso aos Tribunais Judiciais por docentes, investigadores e estudantes da UEM, no âmbito da formação e investigação, partilha de legislação, estudos científicos e jurisprudência, de experiência e soluções tecnológicas no âmbito da modernização dos Tribunais Judiciais e gestão processual, participação dos estudantes da UEM nas jornadas "*Tribunais de Portas Abertas*", publicação conjunta de obras, entre outros.

O Presidente do Tribunal Supremo, referiu no discurso proferido na ocasião, que a qualidade das decisões judiciais constitui um dos principais desafios dos tribunais, sendo, por isso, parte integrante da visão destes, e pretende-se aproveitar esta plataforma de entendimento com a UEM para estruturar cursos de nível de Pós-graduação especialmente desenhados para Magistrados e Oficiais de Justiça, cursos que sirvam, não apenas para actualização e valorização curricular, mas que sejam pensados numa perspectiva judiciária, para que conhecimentos adquiridos possam reflectir-se imediatamente na qualidade do trabalho diário dos nossos profissionais.

O Presidente do Tribunal Supremo, referiu, ainda, que o graduado em Direito poderá estar melhor preparado para o mercado se, no âmbito da sua formação, tiver oportunidade de contacto com a realidade, com estágios nos vários órgãos de administração da justiça, nas empresas e, por isso, confrontado com a aplicação prática do Direito.

Referiu, ainda, no seu discurso, que o cruzamento entre a Universidade e os Tribunais, com os académicos a apreciarem criticamente as decisões judiciais e os juizes a recorrerem cada vez mais à doutrina para fundamentar as suas decisões, só pode ter como consequência um salto qualitativo na construção de um direito tipicamente moçambicano.

O Reitor da Universidade Eduardo Mondlane, na sua intervenção, referiu que "*ao reescrevermos a história, com um órgão de soberania, queremos manifestar a distinta honra que este acto representa e de forma singela reiterar a importância da unicidade das ciências e a necessidade de complementaridade entre as instituições, sobretudo as públicas*".

O Reitor da UEM destacou, ainda, que a assinatura do Memorando de Entendimento representa um passo importante na garantia de condições essenciais que, a UEM como instituição mor do Ensino Superior no país, oferece aos formandos, à sociedade moçambicana e as instituições públicas e privadas.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

A assinatura de Memorando de Entendimento foi testemunhada por Juizes Conselheiros do Tribunal Supremo, Secretários - Gerais dos Tribunais Judiciais e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Directora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Director da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, Presidente da Associação Moçambicana de Juizes, Presidente da Associação Moçambicana de Oficiais de Justiça, Juizes, quadros do Tribunal Supremo e do Conselho Superior da Magistratura Judicial.



Na primeira fila, da esquerda para direita, o Director da Faculdade de Direito da UEM, **Herinques Herinques**, o Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, o Reitor da UEM, **Orlando António Quilambo**, o Vice-Presidente do Tribunal Supremo, **João António da Assunção Baptista Beirão**



11. Visitas de monitoria, avaliação e apoio aos Tribunais Judiciais

11.1. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, realizou uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, nos dias 20 a 22 de Abril de 2020.

Durante a visita o Presidente do Tribunal Supremo manteve encontros de trabalho com os membros da Comissão Provincial para o Reforço à Legalidade e Justiça, Magistrados, Juizes Eleitos e Escrivães de Direito dos Tribunais Judiciais da Província de Cabo Delgado e Cidade de Pemba.

A visita do Presidente do Tribunal Supremo ficou, ainda, marcada pela realização de um encontro com os Magistrados dos Tribunais Judiciais dos Distritos afectados pela acção de insurgentes na Província de Cabo Delgado, nomeadamente dos Distritos de Mocimboa da Praia, Palma, Nangade, Macomia e Mueda.

Na deslocação, o Presidente do Tribunal Supremo, manteve encontros de cortesia com o Secretário de Estado na Província, **Armindo Saul Atelela Ngunga** e com o Governador da Província de Cabo Delgado, **Valige Tauabo**, com os quais partilhou os desafios que se colocam relativamente ao acesso à justiça na província e às condições de funcionamento dos Tribunais.

Principais constatações

- ❖ Degradação do edifício onde funciona o Tribunal Judicial da Cidade de Pemba;
- ❖ Falta de instalações para o funcionamento adequado dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Mecúfi, Balama e Macomia, os quais se encontram em espaços cedidos pelas respectivas Conservatórias dos Registos;
- ❖ Insuficiência de recursos humanos, com especial destaque para os Oficiais de Diligências;
- ❖ Insuficiência de equipamento informático, designadamente computadores, impressoras e scanners;
- ❖ Exiguidade do orçamento de investimento, agravada pela sua não disponibilização ou disponibilização tardia;
- ❖ Insuficiência de meios circulantes, designadamente viaturas e motorizadas;
- ❖ No início do ano de 2019, estavam pendentes nos Tribunais Judiciais da Província de Cabo Delgado **7.043** processos e durante o ano deram entrada **6.297**, tendo sido findos **6.045** processos e **7.295** transitaram para o ano de 2020;
- ❖ Implementação satisfatória das medidas de clemência decretadas pelo Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, tendo sido restituídos à liberdade **99** presos, por amnistia e **302**, por perdão da pena, num universo de **1.056**, reclusos, em toda a província;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ O não funcionamento regular dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Mocímboa da Praia, Palma, Nangade, Macomia e Mueda, devido à insegurança e medo generalizado criados pela acção de insurgentes;
- ❖ Destruição do edifício do Tribunal Judicial do Distrito de Mocímboa da Praia, incluindo a residência do respectivo magistrado, por incêndio, no passado dia 23 de Março de 2020, provocado pela acção de insurgentes;
- ❖ Destruição de processos em tramitação no Tribunal Judicial do Distrito de Mocímboa da Praia, incluindo livros de registo, equipamento informático e outros bens que se encontravam no interior do edifício, por incêndio, no passado dia 23 de Março de 2010, provocado pela acção de insurgentes;
- ❖ Não funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Muidumbe, Quissanga, Ibo e Metuge, por falta de condições em termos de infra-estruturas;
- ❖ Atrasos no pagamento de honorários devidos aos Juizes Eleitos;
- ❖ Existência de um elevado número de processos pendentes dos anos de 1990 e 1980 no Tribunal Judicial da Cidade de Pemba, por falta de cumprimento de mandados enviados para os Tribunais Judiciais de Distrito;
- ❖ Atrasos na tramitação de processos relativos ao pagamento de diuturnidade especial para os Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;
- ❖ Existência de uma reclamação apresentada por **Tima Abujate Bandeira**, Escriturária Dactilógrafa, do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, fundamentada no facto de o seu nome não constar da lista de homologação dos actos administrativos, conforme a circular nº 36/TS/DRNH/029/2019, de 11 de Setembro.
- ❖ Existência de uma reclamação apresentada por **Bilali Daúde Ali**, Ajudante de Escrivão de Direito, do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, fundamentada no facto de ter sido ordenada a sua cessação da função de Escrivão de Direito Interino, da 3ª secção do Tribunal, que vinha exercendo há mais de 2 anos, entretanto, continuando a exercer as mesmas funções na secção;
- ❖ Existência de uma reclamação apresentada por **Sanú Adelino**, do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, fundamentada na falta de nomeação, em comissão de serviço, como Chefe da Repartição de Estatística;
- ❖ Insuficiência do valor do subsídio de água e energia pago aos magistrados;
- ❖ Necessidade de uma acção de divulgação dos instrumentos legais, recentemente aprovados pela Assembleia da República, designadamente, o Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Execução das Penas, Lei das Sucessões e Lei da Família;

Principais recomendações

- ❖ Realização de um estudo tendo em vista a possibilidade de apoio, enquadramento e aproveitamento de Magistrados dos Tribunais Judiciais dos Distritos afectados pela acção de insurgentes, devendo, as respectivas propostas serem remetidas ao Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- ❖ Realização de um estudo tendo em vista a possibilidade de apoio, enquadramento e aproveitamento de funcionários dos Tribunais Judiciais dos Distritos afectados pela acção de insurgentes, podendo as medidas serem tomadas pelo Juiz Presidente, no âmbito da delegação de competências ou as propostas serem enviadas ao Secretário - Geral dos Tribunais Judiciais;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Realização de um estudo, pela Comissão Provincial para o Reforço da Legalidade e Justiça de Cabo Delgado, sobre os mecanismos de partilha de recursos materiais, sem o prejuízo das medidas correctivas;
- ❖ Implementação de mecanismos de complementaridade no trabalho, partilhando, permanentemente, ideias e experiências, no combate ao crime, no geral e ao crime organizado, em particular, pelas instituições do sector de Administração da Justiça, na província, para garantir uma actuação, no futuro, com maior responsabilidade;
- ❖ Manutenção da disciplina nos cartórios, para fazer prevalecer a integridade dos funcionários do Tribunal;
- ❖ Realização pela Direcção Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo do levantamento do ponto de situação relativo aos processos de pagamento de diuturnidade especial aos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, por cada província;
- ❖ Esclarecimento, por escrito, pela Direcção Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, das reclamações apresentadas por **Bilali Daúde Ali**, Ajudante de Escrivão de Direito e **Tima Abujate Bandeira**, Escriutária Dactilógrafa, ambos, do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado;
- ❖ Realização de um estudo pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, sobre a possibilidade de nomeação de **Sanú Adelino**, do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, em comissão de serviço, como Chefe da Repartição de Estatística e, sendo esse o caso, garantir a apresentação da respectiva proposta;
- ❖ Desenvolvimento imediato de iniciativas tendentes a garantir a preparação do processo de modernização dos tribunais, quer em termos de formação de funcionários, quer em termos de apetrechamento em equipamento;
- ❖ Maior controlo pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado para garantir o cumprimento de mandados enviados para os Tribunais Judiciais de Distrito;
- ❖ Partilha, pelo Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, com o Tribunal Supremo, da informação relativa a valores de honorários dos Juizes Eleitos, em dívida até ao presente momento;
- ❖ Realização de um estudo sobre a possibilidade de actualização do subsídio de energia e água para os Magistrados Judiciais, para posterior apreciação pelo Conselho Judicial;
- ❖ Estudo da possibilidade de partilha de ideias sobre os novos instrumentos legais, recentemente aprovados pela Assembleia da República, designadamente, Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Execução das Penas, Lei das Sucessões e Lei da Família, por escrito, com os Tribunais e Magistrados, na impossibilidade de realização de uma acção de divulgação previamente preparada, tendo em conta a situação da pandemia da Covid-19;
- ❖ Estudo da possibilidade de os Tribunais, Magistrados e Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça organizarem, localmente, reflexões conjuntas sobre os novos instrumentos legais, recentemente aprovados pela Assembleia da República, designadamente, Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Execução das Penas, Lei das Sucessões e Lei da Família;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Julgamento de processos de recursos, com a intervenção do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, como relator ou adjunto.

11.2. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, realizou uma visita de trabalho ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, no dia 30 de Junho de 2020.

Acompanharam o Presidente do Tribunal Supremo, **Joaquim Luís Madeira**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e Tutor do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Jeremias Alfredo Manjate**, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais e outros quadros do Tribunal Supremo.

O Presidente do Tribunal Supremo inteirou-se do decurso das obras de reabilitação interna e requalificação do antigo edifício do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e da organização e funcionamento da secretaria - geral, Contadoria, secções e serviços administrativos.



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, interagindo com Juizes no decurso da sua visita

Durante a visita o Presidente do Tribunal Supremo testemunhou que o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE), já está implantado e em funcionamento na secretaria - geral, 1ª secção de Recurso, 2ª secção Comercial e 4ª secção Cível e nos Tribunais Judiciais dos Distritos Municipais de KaMpfumo, 1ª e 5ª Secções e que a criação, digitalização e distribuição das petições e processos decorrem a partir da plataforma.

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



O Presidente do Tribunal Supremo assistindo, na secretaria - geral, ao registo de processos no Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico - SEIJE

Na visita, o Presidente do Tribunal Supremo, ainda, reuniu-se com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.



Reunião geral do Presidente do Tribunal Supremo com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Principais Constatções:

- ❖ A pandemia da Covid-19 afecta negativamente o desempenho do tribunal.
- ❖ Falta de Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral;
- ❖ Falta de harmonização, pelas diferentes secções, da matéria relativa à conta de custas judiciais;
- ❖ Falta de formação de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça no domínio das recentes alterações legislativas nas jurisdições Penal, Família e Sucessões;
- ❖ Falta de scanners e equipamento informático para implementação efectiva do Sistema de Expediente e Informação e Judicial Electrónico (SEIJE);
- ❖ Falta da estrutura da rede de dados e de voz para as secções que funcionam no Prédio Macau;
- ❖ Insuficiência da dotação orçamental para atender às reais necessidades do tribunal;
- ❖ Degradação das instalações do Centro Juvenil de KaNhacacidades para a instalação do Tribunal Judicial do Distrito Municipal KaNhaca;
- ❖ Deficiente climatização das salas de audiências e julgamentos;
- ❖ Exiguidade de espaços nas instalações dos Tribunais Judiciais dos Distritos Municipais KaMpfumo, KaMaxakeni, KaMavota e Nhlamankulu;
- ❖ Deficiente arejamento, esgotos e sistema de canalização de águas degradados nas instalações do Tribunal Judicial de Distrito Municipal KaMaxakeni.

Principais Recomendações:

- ❖ Recrutamento de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, através de concursos específicos e de funcionários de carreira de regime geral, podendo-se explorar, para estes, a possibilidade de transferência de quadros por via de mobilidade;
- ❖ Capacitação de Contadores e Escrivães de Direito em matéria de conta de custas;
- ❖ Incorporação de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça nas acções de capacitação no domínio das recentes alterações legislativas das jurisdições Penal, Família e Sucessões.
- ❖ Aquisição de scanners e equipamento informático para o apetrechamento de tribunais;
- ❖ Expansão da estrutura da rede de dados e de voz para as secções que funcionam no Prédio Macau;
- ❖ Melhoria da dotação orçamental alocada para fazer face às despesas do tribunal;
- ❖ Reabilitação das instalações do Centro Juvenil de KaNhaca para a instalação do respectivo tribunal;
- ❖ Aquisição e montagem de um sistema de ar condicionado nas salas de audiências e julgamentos;
- ❖ Realização de estudo sobre a possibilidade de requalificação das instalações dos Tribunais Judiciais dos Distritos Municipais KaMpfumo, KaMaxakeni, KaMavota e Nhlamankulu;
- ❖ Realização de uma intervenção visando a eliminação de infiltração das águas fluviais, garantindo o arejamento e reparação do sistema de esgotos e canalização de águas no Tribunal Judicial de Distrito Municipal KaMaxakeni.

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Presidente do Tribunal Supremo, agradeceu, na ocasião, os Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral do tribunal pela colaboração e compreensão prestadas nos primeiros 5 anos da sua liderança dos Tribunais Judiciais e referiu que continua a contar com a bravura e companheirismo de todos no novo ciclo que inicia.

O Presidente do Tribunal Supremo congratulou, também, a Direcção do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo pelos avanços alcançados no primeiro ciclo e referiu continuar a contar com a colaboração de cada um, na construção da imagem positiva do Sistema de Administração da Justiça, no geral e dos Tribunais Judiciais, em particular.

Asseverou, na ocasião, o Presidente do Tribunal Supremo, que a modernização dos Tribunais Judiciais é um processo irreversível, pois, o mundo hoje caminha para a fase digital e o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE), na fase piloto, implementado no âmbito do processo, deverá ser estendido para o país.

O Presidente do Tribunal Supremo apontou, na circunstância, que o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo é o espelho de todos os Tribunais Judiciais, a nível nacional, tendo, por isso, neste Tribunal, o Juiz, o Oficial de Justiça e o Assistente de Oficial de Justiça e o funcionário de carreira de regime geral responsabilidades acrescidas de velar pela imagem dos tribunais e de fazer uma auto-avaliação contínua, pois a prestação positiva de todos os tribunais no país pode ser ofuscada por um desempenho negativo do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.



Altino Mário Estefane, representante dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, apresentando a mensagem destes



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

11.3. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, efectuou uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, no dia 16 de Julho de 2020.

Refira-se que o Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo foi instalado no dia 25 de Abril de 2019 e funciona no Edifício do Palácio da Justiça da Cidade de Maputo.

Na deslocação, o Presidente do Tribunal Supremo, reuniu-se com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral.



A delegação do Tribunal Supremo, Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, na primeira linha, da esquerda para direita, o Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais, **Jeremias Alfredo Manjate**, a Juíza Presidente do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, **Erzelina Manjate**, o Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga** e o Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e Tutor do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, **Joaquim Luis Madeira**



Principais constatações

- ❖ Défice de funcionários, sobretudo dos cartórios, para fazer face à celeridade processual, atento em conta que os prazos são curtos na jurisdição laboral;
- ❖ Fraco domínio por parte de Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral da matéria relativa à execução de sentenças e tramitação de providências cautelares da especificidade da jurisdição laboral;
- ❖ Falta de viaturas para o transporte de Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral para a realização de diligências processuais;
- ❖ Exiguidade de espaço para o funcionamento do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo.

Principais recomendações

- ❖ Nomeação de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, aprovados em concursos válidos e funcionários de carreira de regime geral através da transferência de quadros por via da mobilidade no aparelho do Estado;
- ❖ Realização de acções de capacitação para Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, com a colaboração de funcionários mais antigos e experientes dos tribunais judiciais, dentro ou fora do país;
- ❖ Aquisição de viaturas e motorizadas para a realização de diligências processuais e transporte de Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral.

O Presidente do Tribunal Supremo, na intervenção, por ocasião da visita, referiu que é confortável que um ano depois da instalação do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, constatar que este está a funcionar eficazmente.

O Presidente do Tribunal Supremo apreciou positivamente o desempenho jurisdicional do Tribunal de Trabalho da Cidade, não obstante os condicionalismos impostos pela pandemia da Covid-19 e do Estado de Emergência.

O Presidente do Tribunal Supremo apreciou, ainda, positivamente, a intervenção do Tribunal de Trabalho na formação de Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral na literacia informática, referindo, a propósito que "é preciso que os magistrados e funcionários estejam preparados para esta nova era, não só na aquisição de equipamento e sistemas como também na formação".

O Presidente do Tribunal Supremo, ainda, desafiou o Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, a realizar um estudo do tempo médio de tramitação de processo na jurisdição e apelou aos Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral a pautarem por uma conduta virada para assegurar a integridade, de modo a contribuírem para a construção de uma imagem positiva dos Tribunais Judiciais.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

11.4. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Trabalho da Província de Maputo

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, efectuou uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Trabalho da Província de Maputo, no dia 27 de Julho de 2020.

O Tribunal de Trabalho da Província de Maputo foi instalado no dia 26 de Abril de 2019.

Na deslocação, o Presidente do Tribunal Supremo, reuniu-se com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral.



O Presidente do Tribunal Supremo com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo: Na primeira linha, da esquerda para direita, **Josué Higinho Matsinhe**, Juiz de Direito B, **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, **Délio Portugal**, Presidente do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e **Sérgio Albino**, Juiz de Direito B



Principais constatações

- ❖ Défice de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça nos cartórios e funcionários de carreira de regime geral nos serviços administrativos;
- ❖ Falta de material bibliográfico de consulta para os Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral;
- ❖ Falta de nomeação do Administrador Judicial Adjunto para o necessário apoio e suporte à gestão administrativa;
- ❖ Falta de viaturas para o transporte de Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral;
- ❖ Falta de viaturas e motorizadas para realização de diligências;
- ❖ Falta de instalações próprias para funcionamento do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo, o que acarreta custos elevados de arrendamento de imóvel.

Principais recomendações

- ❖ Nomeação de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, aprovados nos concursos válidos e através da transferência de quadros por via da mobilidade no aparelho do Estado;
- ❖ Realização de acções de capacitação Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, com a colaboração de funcionários mais antigos e experientes dos tribunais judiciais;
- ❖ Pesquisa e aquisição de material bibliográfico da jurisdição de trabalho para o necessário apoio ao Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça;
- ❖ Nomeação do Administrador Judicial Adjunto para o necessário apoio e suporte da gestão administrativa;
- ❖ Aquisição de viaturas, autocarros e motorizadas para o transporte de Juizes e funcionários e realização de diligências processuais;
- ❖ Aquisição ou construção de edifício para o funcionamento do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo.

O Presidente do Tribunal Supremo, na sua intervenção, apreciou positivamente o nível de instalação, organização e gestão e o desempenho jurisdicional do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e, ainda, desafiou a este a realizar um estudo do tempo médio de tramitação de processo na jurisdição de trabalho.

11.5. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Menores Cidade de Maputo

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, efectuou no dia 04 de Agosto de 2020, uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Integraram a comitiva do Presidente do Tribunal Supremo, **Joaquim Luís Madeira**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e Tutor dos Tribunais Judiciais na Cidade de Maputo, **Jeremias Alfredo Manjate**, Secretário - Geral dos Tribunais Judiciais, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo e outros quadros do Tribunal Supremo.

O Presidente do Tribunal Supremo percorreu as instalações e cartórios judiciais, tendo se inteirado das condições de trabalho e de funcionamento do tribunal e, ainda, manteve encontros com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral.



Reunião do Presidente do Tribunal Supremo com os Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo



O Presidente do Tribunal Supremo e delegação com Magistrados do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo

Principais constatações

- ❖ Tramitação satisfatória dos actos administrativos relativos à progressão, promoção e mudança de carreira;
- ❖ Desajustamento do quadro-tipo em vigor, face à dinâmica e desenvolvimento do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- ❖ Défice de funcionários nos cartórios judiciais;
- ❖ Falta de Assistentes Sociais para a realização de inquéritos sociais;
- ❖ Contratação de agentes públicos, remunerados por fontes orçamentais internas, para exercerem funções de Assistentes Sociais e Oficiais de Diligências;
- ❖ Exiguidade de espaço para o funcionamento do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- ❖ Falta de autocarro para o transporte de funcionários, devido à avaria do então existente, cuja reparação se mostra insustentável;
- ❖ Falta de viaturas e motorizadas para a realização de diligências processuais;
- ❖ Falta de scanners para assegurar a implementação efectiva e plena do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE);

Principais recomendações

- ❖ Implementação contínua e regular dos actos administrativos relativos a progressão, promoção e mudança de carreira de funcionários;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Maior celeridade no processo de revisão dos quadros – tipos dos Tribunais Judiciais em curso;
- ❖ Preenchimento do quadro – tipo de pessoal, com recurso aos concursos abertos e válidos e a transferência de quadros, por via de mobilidade;
- ❖ Admissão ou recrutamento de Assistentes Sociais;
- ❖ Realização de um estudo de requalificação e ampliação das instalações do tribunal;
- ❖ Realização de acções de formação dirigidas aos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, com recurso aos Oficiais de Justiça e Escrivães mais experientes do próprio tribunal, do Tribunal superior de Recurso de Maputo ou do Tribunal Supremo;
- ❖ Aquisição de autocarro para o transporte de funcionários;
- ❖ Aquisição de viaturas e motorizadas para realização de diligências processuais;
- ❖ Aquisição de scanners, com maior capacidade, para assegurar a implementação eficaz e plena do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE).

Na visita, o Presidente do Tribunal Supremo, destacou que o Tribunal de Menores é especial, uma vez que realiza uma função nobre de promover os direitos da criança, de cuidar da criança do futuro do país e que é gratificante saber que todos, Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral têm este compromisso com as crianças.

O Presidente do Tribunal Supremo salientou, ainda, que o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo tramita processos sensíveis, exigindo-se, por isso, maior celeridade na tramitação destes.

A respeito da actividade jurisdicional, apresentada pela Juíza Presidente do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, **Maria Laura Tomás Lucas Manuel Karlsen**, o Presidente do Tribunal Supremo, referiu que o desempenho é positivo, porém, evidenciando a tendência de aumento do número de processos pendentes, que deve ser resolvida com atomada de medidas, como seja, a programação e realização de julgamentos em campanha, o reforço do corpo de Juizes existentes ea criação de serviços de mediação judicial, à semelhança do que sucedeu com o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

O Presidente do Tribunal Supremo observou, ainda, que o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, apesar das limitações e exiguidade orçamentais foi um dos poucos que atingiu as metas colectivas no ano de 2019 e que registou avanços significativos na componente relativa à celeridade processual.

O Presidente do Tribunal Supremo salientou durante a visita que constitui desafio dos próximos 5 anos, a modernização dos Tribunais Judiciais, o que requer a preparação de funcionários no uso de tecnologias de informação e comunicação e o apetrechamento do tribunal em equipamento e ainda que as dificuldades iniciais encaradas na implementação do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE), não podem constituir causa para a desistência, contanto que o caminho da modernização é incontornável e irreversível.

11.6. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, efectuou no dia 05 de Agosto de 2020, uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

Durante a visita o Presidente do Tribunal Supremo manteve reunião com Juizes, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral.



O Presidente do Tribunal Supremo visitando cartórios para se inteirar da organização e do grau de implementação do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE)

Principais constatações

- ❖ Desajustamento do quadro-tipo em vigor do Tribunal de Polícia, face ao seu desenvolvimento;
- ❖ Défice de funcionários nos Cartórios Judiciais, em particular de oficiais de diligências;
- ❖ Contratação de agentes, remunerados por fontes orçamentais internas, para exercerem funções de Oficiais de Diligências;
- ❖ Realização de acções de capacitação de colaboradores, por iniciativa do tribunal;
- ❖ Défice orçamental para suprir as despesas de arrendamento de residências de magistrados;
- ❖ Exiguidade de instalações para o funcionamento das secções do tribunal;
- ❖ Insuficiência de motorizadas para a realização de diligências processuais;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Existência de equipamento informático para o uso de Magistrados e normal funcionamento do Tribunal;
- ❖ Falta de scanners para suportar o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE).

Principais recomendações

- ❖ Maior celeridade no processo de revisão dos quadros-tipos dos Tribunais Judiciais em curso;
- ❖ Recrutamento de pessoal para o quadro-tipo, com atenção especial para Oficiais de Diligências;
- ❖ Reabilitação das instalações cedidas pelo Tribunal Judicial da Cidade de Maputo ou arrendamento de novas instalações para o funcionamento de mais secções do tribunal;
- ❖ Realização de acções de capacitação contínua, com a colaboração de funcionários mais antigos e experientes, inclusive em literacia das tecnologias de comunicação e informação;
- ❖ Aquisição de motorizadas para realização de diligências processuais;
- ❖ Aquisição de scanners, com maior capacidade, para garantir a implementação eficaz e plena do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE).

O Presidente do Tribunal Supremo procedeu à distinção de dois Oficiais de Justiça, mais antigos do Tribunal, **António Jorge Manuasse Matsolo** e **Lídia João**, que há mais de 35 anos emprestam o seu saber para os Tribunais Judiciais.

O Presidente do Tribunal Supremo anotou a necessidade de se estudar com os intervenientes nos autos submetidos ao Tribunal de Polícia, a possibilidade de digitalização destes desde a fonte onde iniciam, uma vez que o sistema manual se mostra moroso e concorre para o envio tardio dos mesmos, alguns dos quais chegam ao tribunal com os prazos expirados.

O Presidente do Tribunal Supremo apelou ao desenvolvimento de mecanismos de atendimento dos utentes do tribunal baseado na urbanidade e civilismo, pois têm sido reportados casos, com tristeza, de manifestação de sinais de mau atendimento e, ainda, à promoção de uma comunicação interna que promove participação e aproximação de todos na busca de soluções e superação de eventuais incompreensões na gestão do tribunal.

O Presidente do Tribunal Supremo apelou, também, à intervenção de todos os colaboradores nos desafios que se colocam aos Tribunais Judiciais nos próximos 5 anos, com especial destaque, para a questão incontornável e irreversível relacionada com a modernização dos Tribunais Judiciais, iniciado com a implementação do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE).

11.7. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província de Gaza

O Vice-Presidente do Tribunal Supremo, **João António da Assunção Baptista Beirão**, efectuou de 27 a 31 de Julho de 2020, uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província de Gaza e aos Tribunais Judiciais dos Distritos de Chibuto, Chókwé, Bilene e Cidade de Xai-Xai.

Fizeram parte da comitiva, **Leonardo André Simbine**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo e Tutor do Tribunal Judicial da Província de Gaza, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo e outros quadros do Tribunal Supremo e do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Na sua deslocação, o Vice-Presidente do Tribunal Supremo, manteve encontros de cortesia com o Secretário de Estado da Província de Gaza, **Amosse Júlio Macamo** e com membros dos governos do poder local e, ainda, reuniões de trabalho com as Comissões para o Reforço à Legalidade e Justiça, Magistrados Judiciais, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral dos Tribunais Judiciais.

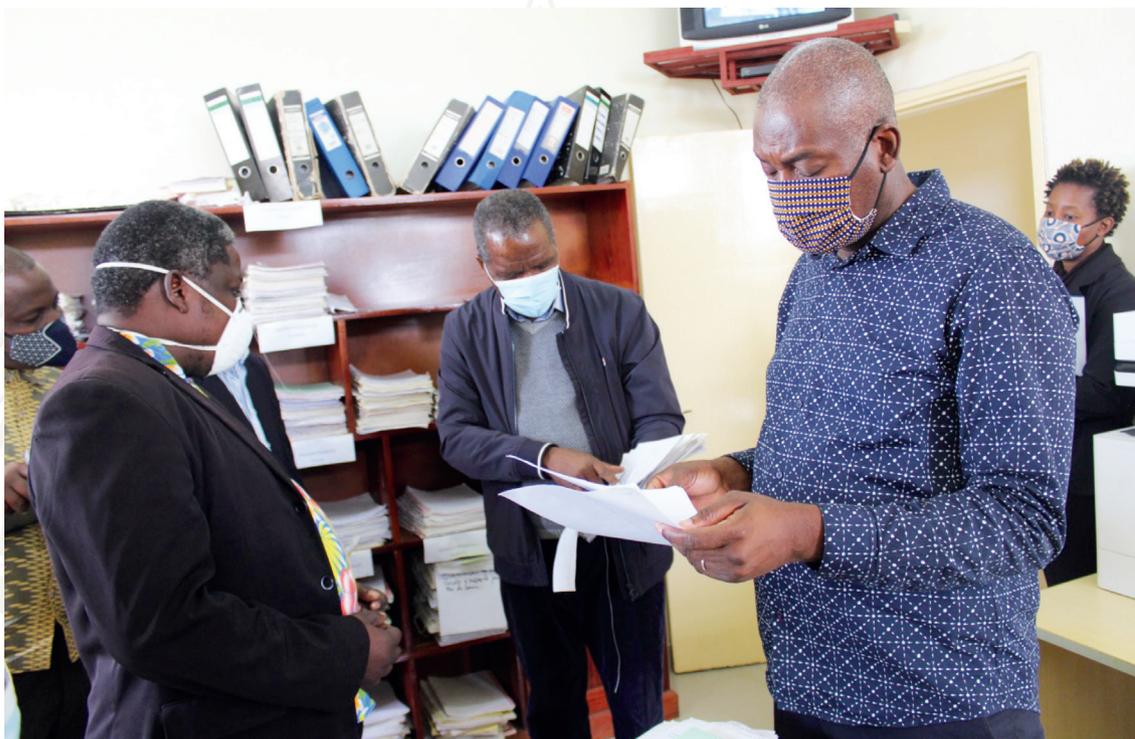


O Vice - Presidente do Tribunal Supremo, reunido com os magistrados e funcionários do Tribunal Judicial da Província de Gaza



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Na visita, o Vice-Presidente do Tribunal Supremo, avaliou o nível de organização e gestão de cartórios, a escrituração de livros obrigatórios, o cumprimento de actos processuais, de prazos de prisão preventiva, de apresentação de detidos ao primeiro interrogatório e de instrução preparatória e os mecanismos de articulação entre os tribunais e outras instituições do Estado.



O Vice-Presidente do Tribunal Supremo, **João António da Assunção Baptista Beirão**, verificando a prática de actos processuais nos cartórios judiciais

Principais constatações

- ❖ Deficiente organização de cartórios, estantes desorganizadas e arquivos sem observância de espécie e fases de processos;
- ❖ Processos arquivados sem terem passado da conta e outros que passaram da conta, mas que neles não foram cobradas custas judiciais, bem como a existência de outros processos arquivados sem o visto do Ministério Público;
- ❖ Falta de cobrança de custas judiciais e multas, com maior incidência no Tribunal Judicial da Cidade de Xai-Xai;
- ❖ Falta de notificação das partes sobre o estágio de processos;
- ❖ Deficiente escrituração de livros obrigatórios, em quase todos os Tribunais Judiciais dos distritos visitados;
- ❖ Incumprimento de prazos para a prática de actos processuais, de prisão preventiva e de apresentação do arguido ao primeiro interrogatório, em alguns distritos;
- ❖ Revolta das comunidades provocada pela soltura provisória de arguidos mediante o pagamento de caução, não acompanhada da reparação dos danos causados;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Relação saudável entre os tribunais e os Governos do Poder Local e com outras instituições do Estado;
- ❖ Falta de pessoal para o preenchimento do quadro-tipo do tribunal;
- ❖ Insuficiência de meios de transporte para efectuar diligências, com maior necessidade, nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Massingir, Chigubo e Chicualacuala;
- ❖ Falta de instalações próprias para funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Chibuto, Chókwé, Guijá, Chibuto, Massangena, Chongoene e Mabalane;
- ❖ Falta de formação e capacitação contínuas para Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários decarreira de regime geral;
- ❖ Infiltrações de água, paredes caindo e deficiente sistema de esgoto, no Tribunal Judicial da Província de Gaza;
- ❖ A necessidade de entrada em funcionamento da 5ª secção de Menores, do Tribunal Judicial de Província de Gaza e da criação e entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Limpopo e Mapai.

Principais Recomendações

- ❖ Organização de cartórios, estantes e arquivos de processos, por espécie e fase em que se encontram;
- ❖ Reavaliação do arquivo morto, visto que alguns processos nele depositados, não foram cobradas custas judiciais e outros nem sequer foram elaboradas as respectivas contas de custas judiciais;
- ❖ Cobrança de custas, multas e preparos, mesmo que o valor seja diminuto e nas modalidades em que as pessoas poderem pagar;
- ❖ Notificação às partes sobre o estágio de processos que lhes dizem respeito, incluído detidos;
- ❖ Capacitação interna de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, em matéria de escrituração de livros obrigatórios;
- ❖ Cumprimento de prazos para a prática de actos processuais, de prisão preventiva e de apresentação dos detidos ao primeiro interrogatório, conforme a lei estabelece;
- ❖ Aplicação do instituto da caução, tendo em conta as circunstâncias, a finalidade da justiça e necessidade de pacificação social;
- ❖ Reforço do espírito de articulação e colaboração dos Tribunais Judiciais com outras instituições de Estado;
- ❖ Alocação de meios circulantes, viaturas e motorizadas, com prioridade, para os Tribunais Judiciais dos Distritos de Massingir, Chigubo e Chicualacuala;
- ❖ Realização de acções de formação contínua, com a colaboração de funcionários mais antigos e mais experientes;
- ❖ Resolução do problema de infiltrações de água e do sistema de esgoto, no Tribunal Judicial da Província de Gaza;
- ❖ Garantir a entrada em funcionamento da 5ª secção de Menores, do Tribunal Judicial de Província e criação e entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais de Distritos de Limpopo e Mapai.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Vice-Presidente do Tribunal Supremo, apreciou positivamente o desempenho jurisdicional do Tribunal Judicial da Província de Gaza e recomendou a necessidade da sua melhoria para o alcance das metas individuais e colectivas e a redução da pendência.

11.8. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Superior de Recurso de Nampula e ao Tribunal Judicial da Província de Nampula

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, realizou uma visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Superior de Recurso de Nampula e ao Tribunal Judicial da Província de Nampula, nos dias 05 a 09 de Outubro de 2020.



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga** (no centro), membros da delegação central, com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça do Tribunal Superior de Recurso de Nampula

Durante a visita o Presidente do Tribunal Supremo manteve encontros de trabalho com membros da Comissão Provincial para o Reforço à Legalidade e Justiça, Magistrados, Juízes Eleitos e Escrivães de Direito do Tribunal Superior de Recurso de Nampula e dos Tribunais Judiciais da Província e Cidade de Nampula e dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Mossuril e Ilha de Moçambique.

No decurso da visita o Presidente do Tribunal Supremo procedeu, no dia 09 de Outubro de 2020, ao lançamento da primeira pedra de construção do edifício destinado ao funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Monapo, com fundos provenientes do Cofre dos Tribunais.

Na deslocação, o Presidente manteve encontros de cortesia com o Secretário de Estado na Província, **Manuel Rodrigues Alberto** e com o Governador da Província de Nampula, **Meque**



Orest Gondola, com os quais partilhou os desafios que se colocam relativamente ao acesso à justiça na província e às condições de funcionamento dos Tribunais.

Principais constatações

a) Para o Tribunal Superior de Recurso de Nampula

- ❖ Aumento do número de processos pendentes no ano de 2019, quando comparado com o ano de 2018;
- ❖ Aumento do número de processos findos no ano de 2019, quando comparado com o ano de 2018;
- ❖ Redução do número de processos entrados no ano de 2018;
- ❖ Redução do número de processos pendentes no ano de 2020, quando comparado com o ano de 2019;
- ❖ O alcance das metas colectivas no ano de 2018;
- ❖ O alcance da meta anual, no ano de 2018, pelas secções cível e criminal do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
- ❖ O alcance das metas individuais de magistrados por **Maria Alexandra Zamba e Pascoal Francisco Jussa**, no ano de 2019;
- ❖ O não alcance da meta colectiva, no ano de 2019;
- ❖ O alcance da meta colectiva no I semestre do ano de 2020;
- ❖ Evolução positiva, em termos do número de processos findos, no I semestre de 2020;
- ❖ Instalações inadequadas para o funcionamento do tribunal.

b) Para o Tribunal Judicial da Província de Nampula

- ❖ Falta de disponibilização do valor do orçamento de investimento no ano de 2019;
- ❖ Desembolsos tardios do orçamento do Tribunal;
- ❖ Cumprimento satisfatório de cartas precatórias e mandados;
- ❖ Aumento do número de processos findos no Tribunal Judicial da Província de Nampula, nos anos de 2018 e 2019 e I semestre de 2020;
- ❖ Alcance das metas colectivas nos anos de 2018 e 2019;
- ❖ Aumento do número de processos pendentes nos anos de 2018, 2019 e I semestre de 2020, no Tribunal Judicial da Província de Nampula;
- ❖ Alcance das metas colectivas pelos Tribunais Judiciais de nível no ano de 2019;
- ❖ Desempenho positivo do Tribunal Judicial da Província de Nampula, no ano de 2019;
- ❖ Desempenho positivo do Tribunal Judicial da Província de Nampula, no I semestre de 2020, apesar dos condicionalismos impostos pela pandemia da Covid-19;
- ❖ Exiguidade de espaço para o funcionamento do Tribunal Judicial da Província de Nampula;
- ❖ Degradação acentuada das instalações do Tribunal Judicial do Distrito da Ilha de Moçambique;
- ❖ Degradação acentuada de imóveis de habitação de magistrados no Tribunal Judicial do Distrito da Ilha de Moçambique;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Falta de instalações para o funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Nacarôa, Mogincual, Lalaua e Larde;
- ❖ Falta de imóveis para habitação de magistrados nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Nacarôa, Mogincual, Lalaua e Larde;
- ❖ Instalações inadequadas para o funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Mossuril;
- ❖ Falta de imóvel para residência de magistrado no Tribunal Judicial do Distrito de Mossuril;
- ❖ Falta de viatura para o transporte de Magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, do Tribunal Judicial da Cidade de Nampula, que se encontra a funcionar, distante da cidade, no Palácio da Justiça da Cidade de Nampula;
- ❖ Falta de formação para Magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral;
- ❖ Défice de funcionários nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Mossuril e Ilha de Moçambique, com especial destaque para guardas e serventes;
- ❖ Falta de viaturas e/ou combustível para o transporte de detidos em processos de sumário – crime;
- ❖ Falta de celeridade na Secção da Instrução Criminal e no SERNIC na tramitação de processos criminais, com arguidos presos;
- ❖ Insuficiência de magistrados na Secção da Instrução Criminal;



O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga (no centro)**, com Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça do Tribunal Judicial da Província de Nampula e membros da delegação central



Principais recomendações

i) Para o Tribunal Superior de Recurso de Nampula

- ❖ Intervenção, com acções concretas, visando a eliminação da pendência histórica do Tribunal Superior de Recurso de Nampula, concretamente de todos os processos que, no ano de 2011, foram remetidos a este tribunal pelo Tribunal Supremo;
- ❖ Dedicar atenção especial e dar prioridade à tramitação de processos que envolvem grandes investimentos no país, sem prejudicar a componente da qualidade das decisões, para garantir uma boa imagem do país e do Sistema de Administração da Justiça, tendo em conta que a situação geográfica do tribunal;
- ❖ Realizar acções de formação na área das tecnologias de informação e comunicação, tendo em conta o processo em curso de modernização de tribunais judiciais;
- ❖ Aumentar o desempenho do tribunal, acompanhado do melhoramento das condições de trabalho nos gabinetes, fornecimento de internet, apetrechamento da biblioteca e formação para Magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral;
- ❖ Efectuar o levantamento das necessidades do Tribunal Superior de Recurso em material bibliográfico de consulta;
- ❖ Adquirir, o mais breve possível, meios de transporte para funcionários do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
- ❖ Realizar acções de formação dentro e fora do país para Magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral;
- ❖ Equacionar a melhor solução para garantir a existência de um edifício condigno para o funcionamento do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
- ❖ Imprimir maior celeridade no julgamento de processos ligados a crimes de corrupção;

ii) Para o Tribunal Judicial da Província de Nampula

- ❖ Estudar a possibilidade de criação e entrada em funcionamento de um Tribunal de Trabalho na província;
- ❖ Estudar a possibilidade de criação e entrada em funcionamento de um tribunal judicial de nível provincial, em Nacala;
- ❖ Estudar a possibilidade de criação e entrada em funcionamento de Tribunais Judiciais, de nível distrital, nos vários bairros da Cidade de Nampula, à semelhança do que acontece na Cidade de Maputo;
- ❖ Estudar a possibilidade de realizar campanhas de julgamentos, tendo em vista a necessidade de reduzir pendência prevalecte;
- ❖ Estudar a possibilidade de apoiar os tribunais com maior demanda processual através de magistrados de tribunais com reduzido movimento processual;
- ❖ Estudar a possibilidade de criação e entrada em funcionamento de um serviço de mediação judicial;
- ❖ Imprimir maior celeridade no processo de entrada em funcionamento das secções de família e menores;



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Realizar acções de formação local para Magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, com recurso a magistrados e Oficiais de Justiça mais experientes do Tribunal Supremo, Tribunais Superiores de Recurso e até do próprio tribunal;
- ❖ Efectuar reflexão sobre o regime de carreiras nos Tribunais Judiciais;
- ❖ Adquirir viaturas para o transporte de Magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, do Tribunal Judicial da Cidade de Nampula, que se encontra a funcionar, distante da cidade, no Palácio da Justiça da Cidade de Nampula;
- ❖ Realizar todos os termos de concursos para os funcionários localmente e, se possível, com recurso a quadros locais;
- ❖ Efectuar estudo sobre a possibilidade de descentralização de mais actos administrativos;
- ❖ Imprimir maior celeridade no julgamento de processos ligados à crimes de corrupção;
- ❖ Imprimir maior celeridade no julgamento de processos de impacto ou mediatizados;
- ❖ Efectuar estudo sobre a possibilidade de uma celeridade cada vez maior na tramitação de processos na Secção da Instrução Criminal;
- ❖ Estudar a possibilidade de criação de mais uma secção da Instrução Criminal;
- ❖ Estudar a possibilidade de aumento do número de magistrados, Oficiais de Justiça, Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral, na Secção da Instrução Criminal;
- ❖ Solicitar, junto à Penitenciária Regional de Nampula, a relação de pedidos de liberdade condicional não respondidos até ao presente momento;
- ❖ Solicitar, junto à Penitenciária Regional de Nampula, a relação de todos os processos de recurso, com réus presos, remetidos para o Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
- ❖ Estudar a possibilidade de construção de um alpendre para acomodar utentes no Tribunal Judicial do Distrito de Mossuril;
- ❖ Estudar a possibilidade de uma maior aproximação entre o Tribunal e as instâncias alternativas de resolução de disputas, em particular no Distrito de Mossuril;
- ❖ Criar condições para o uso de internet no envio e recepção de expediente;
- ❖ Estudar a possibilidade de obtenção da certidão do registo predial de todos os imóveis do tribunal, com destaque especial para os do Distrito da Ilha de Moçambique;
- ❖ Continuar a aprimorar mecanismos de coordenação e articulação dos membros que integram o sector de Administração da Justiça;
- ❖ Estudar a possibilidade de conservação do acervo bibliográfico do Tribunal Judicial do Distrito da Ilha de Moçambique através da microfilmagem;
- ❖ Estudar a possibilidade de conservação do acervo patrimonial do Tribunal Judicial do Distrito da Ilha de Moçambique.



O Presidente do Tribunal Supremo e membros da Comissão para Coordenação e Reforço à Legalidade e Justiça da Província de Nampula

11.9. Visita de monitoria, avaliação e apoio ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia

O Vice-Presidente do Tribunal Supremo, **João António da Assunção Baptista Beirão** efectuou visita de monitoria, avaliação e apoio técnico ao Tribunal Judicial da Província da Zambézia e aos Tribunais Judiciais dos Distritos de Chinde, Pebane, Milange, Gilé e Cidade de Quelimane, de 14 a 23 de Novembro de 2020.



O Vice-Presidente (no fundo) trabalhando com o Juiz e Assistentes de Oficiais de Justiça no cartório do Tribunal Judicial do Distrito de Gilé



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Vice-Presidente do Tribunal Supremo manteve encontros de cortesia com a Secretária de Estado da Província da Zambézia, **Judith Emília Leite Mussácula Faria**, o Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Quelimane, **Manuel de Araújo** e autoridades do poder local, com os quais colheu a percepção da funcionalidade da máquina da justiça, o grau de satisfação local e a articulação entre as instituições do sector de Administração da Justiça.

No decurso da visita, o Vice – Presidente do Tribunal Supremo, reuniu-se, ainda, com as Comissões de Coordenação e Reforço à Legalidade e Justiça, com as quais avaliou o grau do cumprimento do Acórdão do Conselho constitucional, que proíbe detenções fora do flagrante delito sem a ordem do Tribunal, dos prazos de prisão preventiva e de apresentação do detido ao primeiro interrogatório e partilhou a experiência sobre a tramitação de processos de acidentes estradais e a busca de soluções face à falta de meios e recursos para a realização de diligências.

No seu trabalho, o Vice-Presidente analisou, ainda, junto dos tribunais, a organização das secretarias e cartórios judiciais, a prática e o cumprimento de actos processuais, o cumprimento de prazos processuais, a organização e funcionamento dos serviços de apoio técnico-administrativo.

Principais constatações

- ❖ Boa articulação entre as instituições do sector de administração da justiça com os governos e órgãos do poder local;
- ❖ Dificuldades no cumprimento dos prazos de apresentação do detido ao primeiro interrogatório e de prisão preventiva, nos distritos, devido à extensão territorial, aliada a falta de meios circulantes;
- ❖ Morosidade na obtenção de resultados de exames especializados na Cidade de Quelimane, devido à falta de meios, o que dificulta o esclarecimento de crimes contra o ambiente, como seja, os crimes contra a fauna e recursos florestais, no Distrito de Pebane;
- ❖ Falta de técnicos de acção social com habilidades para realizar inquéritos sociais, em Pebane;
- ❖ Falta de instrumentos para a recolha de vestígios no local dos factos;
- ❖ Instalações degradadas do Estabelecimento Penitenciário de Pebane;
- ❖ Maior demanda processual resultante de casos do Distrito de Molumbo, sobrecarregando o Tribunal Judicial do Distrito de Milange.
- ❖ Não cumprimento pleno das recomendações deixadas nas visitas anteriores no que respeita à organização de cartórios e de processos nas estantes;



O Vice-Presidente do Tribunal Supremo (no centro) com membros da Comissão de Coordenação da Legalidade e Justiça no Distrito de Milange



O Vice-Presidente do Tribunal Supremo (no centro) com membros da Comissão de Coordenação e Reforço à Legalidade e Justiça no Distrito de Pebane



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Actos processuais praticados fora de processos, em alguns tribunais;
- ❖ Processos arquivados sem a notificação da conta de custas judiciais;
- ❖ Processos arquivados sem o visto de correicção;
- ❖ Processos arquivados sem o registo em livro próprio de emaçado;
- ❖ Processos guardados nas estantes sem observância da espécie e da fase em que se encontrem;
- ❖ Objectos de crime depositados sem a devida identificação dos processos a que respeitem;
- ❖ Não fixação no lugar de estilo, em alguns tribunais, do aviso que proíbe o recebimento de valores na boca do tribunal;
- ❖ Défice de recursos humanos, sobretudo de oficiais de diligências.
- ❖ Défice de competências de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, nos domínios da prática de actos processuais e realização de diligências;
- ❖ Instalações dos tribunais exíguas e degradadas.

Principais recomendações

- ❖ Conjugação de esforços e meios localmente existentes, para que sejam respeitados os prazos de prisão preventiva e de apresentação do detido ao primeiro interrogatório;
- ❖ A prisão fora de flagrante delito, o Juiz deve declará-la ilegal, mas pode ser justificada, considerando os elementos bastantes para manter o detido sob custódia;
- ❖ A Lei sobre a caça furtiva deve ser interpretada e aplicada sem o prejuízo das situações das necessidades de sustento e sobrevivência das comunidades locais, mesmo quando a actividade de caça é praticada dentro das reservas.
- ❖ Afectação de mais técnicos de investigação criminal nos distritos;
- ❖ Na falta de registo de nascimento, o Tribunal pode ordenar, no processo, um registo de nascimento, sendo acto gratuito, independentemente da idade;
- ❖ Nos acidentes estradais que resultem na morte, quando se enquadre na classificação de culpa grave, prevista no artigo 153 do Código da Estrada, o autor pode ser mantido sob custódio, ainda que a viatura esteja assegurada contra todos os riscos. No entanto, por decisão de Juiz, devidamente fundamentada, em face dos elementos, pode o autor, responder em liberdade;
- ❖ Criação de condições para a entrada em funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Molumbo, justificada pela elevada demanda processual registada naquele Distrito;
- ❖ Construção de estabelecimentos penitenciários nos Distritos.

Nos Tribunais Judiciais

- ❖ Cumprir as recomendações deixadas nas visitas de monitoria anteriores;
- ❖ Reorganizar os cartórios, as estantes com as devidas etiquetas, ordenar os processos de acordo com a espécie e a fase em que se encontrem;
- ❖ Os actos processuais devem ser praticados no processo, deste a citação, recebimento, juntada e conclusão;

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

- ❖ Deve-se notificar a parte da conta, findo o prazo, deve-se accionar execução forçada;
- ❖ Observar as formalidades processuais antes do arquivamento de processos, como seja, verificar a conta e submeter os processos ao visto de correicção antes do arquivamento;
- ❖ Os processos devem ser arquivados em emaçados, registados em livro próprio;
- ❖ Afixar-se no lugar de estilo, em todos os tribunais, o aviso que proíbe o recebimento de valores na boca do tribunal e que obriga o depósito numa conta bancária específica definida pelo tribunal;
- ❖ Os objectos de crimes devem estar junto do processo ou determinar-se o fiel depositário, até o julgamento que determinará o seu destino final;
- ❖ Nos processos de menores, execuções e de multa, o Tribunal deve actuar nos termos da lei, com a cominação de que no caso de incumprimento, incorre-se no crime de desobediência, com as consequências supervenientes;
- ❖ Recrutamento de Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça para reforçar os cartórios;
- ❖ Formação contínua no local de trabalho, através das competências internas existentes de escrivães de direito mais antigos e expedientes;
- ❖ Construção de edifícios de raiz para os Tribunais Judiciais de nível distrital e para o Tribunal Judicial da Província da Zambézia.

O Vice-Presidente do Tribunal Supremo, referiu na reunião com os Oficiais de justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários de carreira de regime geral dos Tribunais Judi-



Na primeira fila, a Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **María Teresa de Sousa Coutinho**, o Vice-Presidente do Tribunal Supremo, **João António da Assunção Baptista Beirão**, o Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia, **Paulo Ricardo Cinco-Reis**, a Secretária-Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Rita de Franco Duque Ismael**



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

ciais, que a Direcção do Tribunal Supremo continuará a trabalhar com vista à melhoria das condições e apelou ao afastamento dos operadores da justiça dos actos de corrupção e pagamentos ilícitos.

12. Visita à Inspeção Judicial

O Presidente do Tribunal Supremo, **Adelino Manuel Muchanga**, trabalhou na Inspeção Judicial, no dia 04 de Setembro de 2020, no quadro da visita de monitoria, avaliação de desempenho e apoio que efectua a vários sectores dos Tribunais Judiciais.



O Presidente do Tribunal Supremo com os Inspectores Judiciais: Da esquerda para direita, **Cirilo Leandro Pereira**, Juiz Desembargador, **Daniel Valentim Sambo**, Inspector – Geral – Adjunto e Juiz Desembargador, **Maria Manuela Grande Oliveira**, Juíza Desembargadora, **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, **Rafael Sebastião**, Inspector – Geral e Juiz Conselheiro, **João Enoque Mabaia**, Juiz Desembargador



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O Relatório de desempenho apresentado pelo Inspector-Geral, **Rafael Sebastião**, referente ao período compreendido entre 2019 e I Semestre de 2020, indicou que, não obstante as dificuldades decorrentes das limitações de recursos, aquele órgão procedeu, no período em alusão, à avaliação de relatórios de actividades de Magistrados e realizou visitas de inspecção e fiscalização do funcionamento de Tribunais Judiciais, a destacar, **03** inspecções extraordinárias, das quais **02** financiadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e **01** pelo Orçamento Geral do Estado.

O Relatório apontou, ainda, que nas visitas de monitoria e nas acções inspectivas realizadas nos Tribunais Judiciais, no período em referência, foi notória, a falta de magistrados, agravada com o facto de os Oficiais de Justiça carecerem de formação específica para o exercício de funções, a prevalência da falta de organização de processos, por espécie e fase, ausência de visto de correcção e emacçamento de processos, com o respectivo registo no livro próprio, entre outras constatações.

O Presidente do Tribunal Supremo, na intervenção de ocasião, manifestou satisfação por aquilo que era o sonho de ter uma Inspeção Judicial dotada de autonomia e orçamento próprio, constituir, hoje, uma realidade.

Referiu, a propósito, o Presidente do Tribunal Supremo, que o actual figurino da Inspeção Judicial coincide com a adopção do modelo de autonomia financeira dos Tribunais Judiciais e que na alocação de recursos, a Inspeção Judicial é uma prioridade de modo a dotá-la de capacidade para realizar cabalmente as suas atribuições legais.

O Presidente do Tribunal Supremo, destacou que a Inspeção Judicial deve constituir uma equipa de elite, tendo em conta a experiência e perfil dos Inspectores, de modo a ajudar no desenvolvimento dos Tribunais Judiciais, observando, no entanto, que ainda temos desafios prementes, como seja, a alteração e criação de funções de Secretário Judicial da Inspeção Judicial, a incorporação da participação emolumentar no salário, alocação de viaturas para realização da actividade inspectiva e transporte para os inspectores e profissionais da justiça.

O Presidente do Tribunal Supremo referiu que se espera da Inspeção Judicial, no actual figurino, a realização de mais acções inspectivas, tomando em conta as medidas de prevenção do Covid-19, a avaliação da situação que é encontrada no terreno, uma área fundamental da Inspeção, que auxilia na tomada de decisões, tanto para o Conselho Superior da Magistratura Judicial, como para a Direcção do Aparelho Judicial, que oportunamente toma conhecimento sobre o que está acontecer nos tribunais, criação de mecanismos de contacto e interacção com os tribunais, sobretudo com os Magistrados mais novos, que podem ligar ao Inspector, para obter o apoio técnico e de conhecimento e de comunicação com os utentes do Tribunal, de modo não pode depender do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para o processamento de denúncias, maior articulação das acções inspectivas com as auditorias realizadas pelo Cofre dos Tribunais, a uniformização dos procedimentos relativos ao tratamento de relatórios de avaliação de Magistrados elaboração de recomendações das questões de fundo, a analisar nas avaliação de sentenças e identificação das necessidades de formação para os Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça.

Refira-se que compete à Inspeção Judicial, entre outras, fiscalizar o funcionamento dos Tribunais Judiciais e da actividade dos respectivos magistrados judiciais e dispensar apoio aos magistrados judiciais com vista a superarem as suas dificuldades.



13. Auditoria Interna

A Auditoria Interna, estabelecida nos artigos 33 e 34 do Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto e no Decreto n.º 81/2019 de 20 de Setembro, é uma actividade independente, de avaliação objectiva, que assiste as instituições na consecução dos seus objectivos, através da abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e do controlo.

Trata-se de uma unidade de inspecção, fiscalização da correcta utilização de recursos públicos e dados contabilísticos, verificando a uniformização da aplicação de regras e métodos contabilísticos e, ainda na verificação do grau de cumprimento das normas legais e procedimentos aplicáveis.

No Exercício Económico de 2020, dada as adversidades da pandemia do Covid-19 e consequente declaração do Estado de Emergências e das medidas de prevenção da contaminação e propagação coronavírus condicionaram, obviamente, a execução do plano inicialmente aprovado.

Neste desafio, analisou e deu parecer às Contas Gerência do Tribunal Supremo, dos Tribunais Superior de Recurso de Maputo, Beira e Nampula, dos 11 Tribunais Provinciais, e dos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e dos Tribunais de Menores e de Polícia da Cidade de Maputo.

Com o relaxamento das medidas de prevenção contra a contaminação e propagação da pandemia covid-19, determinadas através do Decreto Presidencial n.º 79/2020, de 04 de Setembro, o GAI, realizou uma (01) auditoria, no Tribunal Judicial da Província de Sofala, e 06 nos Tribunais Supremo, Judicial da Cidade de Maputo, e das Províncias de Manica, Gaza, Inhambane e Tete, cada.

Ainda, na implementação do plano de actividades ajustado, o GAI capacitou 38 técnicos dos tribunais judiciais, em matéria de elaboração de Conta Gerência.

REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE

14. Desenvolvimento do Capital Humano

14.1. Seminários de Divulgação da nova Legislação na área Penal

480 Operadores da Justiça, entre Juizes e Procuradores de Distritos, de todo o País, afectos às secções Criminais e da Instrução Criminal dos Tribunais Judiciais de Província, beneficiaram de capacitação no domínio do novo pacote legal na área da legislação penal, recentemente aprovado pela Assembleia da República.

Trata-se da Lei n.º 21/2019, de 11 de Dezembro – Lei de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional em matéria penal, Lei n.º 24/2019, de 24 de Dezembro – Lei de Revisão do Código Penal, Lei n.º 25/2019, de 26 de Dezembro – Lei de Revisão do Código de Processo Penal, Lei n.º 26/2019, de 27 de Dezembro – Lei que aprova o Código de Execução de Penas.

Refira-se que a nova legislação na área penal entrou em vigor no ordenamento jurídico moçambicano em Dezembro de 2020.

O ciclo de Seminários de divulgação do novo Pacote Legal na área de Justiça Penal, teve lugar nas capitais de Província, sob o lema: **“Edificando uma justiça penal moderna, célere e centrada na dignidade da pessoa humana”**, e foi organizado pelo Tribunal Supremo, com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.



Seminário de Maputo, que decorreu de 03 a 06 de Novembro de 2020. Na primeira fila, o Director-Geral do SERNAP, **Jeremias Armando Cumbe**, a Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, **Gracinda da Graça Muiambo**, o Coordenador dos Seminários, **Luís António Mondlane**, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo, Sub-Procuradora - Geral da República, **Amélia Machava**, e o representante do PNUD, **Andrés Castillo Sánchez**



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



Seminário da Província de Manica, que teve lugar de 19 a 22 de Novembro de 2020



Seminário da Província de Cabo Delgado, que teve lugar de 01 a 04 de Novembro de 2020

14.2. Seminários de Capacitação de Gestores dos Tribunais Judiciais em matéria relativa ao Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública

110 Gestores dos Tribunais Judiciais, entre Secretários Judiciais, Escrivães de Direito, Directores Nacionais, Directores de Gabinete, Administradores Judiciais e Chefes de Departamentos e Repartições dos Tribunais Judiciais, beneficiaram de capacitação, em matéria relativa ao Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública – SIGEDAP.

Os Seminários de capacitação tiveram lugar nos dias 19 a 23 de Outubro de 2020 e 23 a 27 de Novembro de 2020, em Umbeluzi, Município da Vila de Boane.



*Retrato do I seminário realizado nos dias 19 a 23 de Outubro de 2020. Na primeira fila, da esquerda para direita, **Memuna António Boné Veríssimo Manavela**, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo, **Teresa Maueie**, Administradora do Distrito de Boane, **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, **Jacinto Loureiro**, Presidente do Conselho Municipal da Vila de Boane e **Grilo da Silva Lubrino**, Director Nacional da Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Estado*

O Presidente do Tribunal Supremo referiu, no discurso de abertura do I Seminário, que podemos investir em infra-estruturas, meios para diligências ou tecnologias, mas não auguraremos os resultados pretendidos se não investirmos no capital humano.

Referiu, ainda, que a avaliação de desempenho deve ser vista como importante ferramenta de gestão de recursos humanos e, conseqüentemente, do desempenho dos tribunais, e deve constituir uma oportunidade para motivar o funcionário, apontando para os aspectos positivos da sua actuação e da sua importância para o alcance das metas fixadas para os tribunais.

Referiu, a propósito, que a avaliação de desempenho deve basear-se na objectividade, imparcialidade, honestidade e frontalidade e, nesta perspectiva, é um exercício que melhora a comunicação entre o avaliador e o avaliado, criando um melhor ambiente de trabalho.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020



Retrato do II Seminário, realizado nos dias 23 a 27 de Novembro de 2020. Na primeira fila, da esquerda para direita, a Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Presidente do Conselho Municipal da Vila de Boane, **Jacinto Loureiro**, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo, **Memuna António Boné Veríssimo Manavela** e o representante da Administradora do Distrito de Boane

Os seminários de capacitação foram organizados pelo Tribunal Supremo e foram ministrados por gestores seniores do Ministério da Administração Estatal e Função Pública e do Instituto de Administração Pública e Autárquica de Maputo.

15. Implementação da Política e Estratégia de Género nos Tribunais Judiciais

O Governo de Moçambique, aprovou em Maio de 2007, a Política de Género e Estratégia da sua Implementação.

À luz destes instrumentos, foi criada, a **Unidade de Género**, o mecanismo nacional que assume a liderança na integração da abordagem de género nas políticas, planos, estratégias e orçamentos nos diferentes sectores, no processo de desenvolvimento e, ainda, na revisão da legislação que não integra esta abordagem.

A Unidade de Género tem por escopo sensibilizar e facilitar a aquisição de conhecimentos, habilidades e alocação de recursos para que todos os órgãos e instituições do Estado, tomem em consideração e incorporem as questões de género, em todas as suas actividades.

No quadro da implementação da Política de Género e da respectiva estratégia, foi adoptada a "**Iniciativa Spotlight**", um projecto global do Governo de Moçambique, financiado pela União Europeia e implementado por quatro agências das Nações Unidas, designadamente, ONU Mulheres, PNUD, UNICEF e FUNUAP, com objectivo de reduzir ou eliminar significativamente a violência contra as mulheres e raparigas, promovendo boa saúde, direitos sexuais e reprodutivos, visando o alcance dos objectivos do Desenvolvimento Sustentável.

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

No âmbito da *Iniciativa Spotlight*, a Unidade de Género do Tribunal Supremo, em parceria com o PNUD, no decurso do ano de 2020, realizou 03 seminários, de capacitação de pontos focais em matéria de género e indicadores de monitoria de violência baseada no género, que beneficiaram **96** Pontos Focais do Género, provenientes das províncias contempladas pela iniciativa, nomeadamente, Gaza, Manica e Nampula.

Os referidos seminários tiveram lugar nos distritos de Bilene, Província de Gaza, e Gondola, Província de Manica, de 27 a 30 de Outubro e de 04 a 06 de Novembro, respectivamente.

No seguimento da *Iniciativa Spotlight* sob a direcção da UNICEF, em coordenação com a Visão Mundial e CFJJ, foram capacitados **30** magistrados das Províncias de Tete e Sofala, no âmbito da divulgação da Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras.



Acção de formação de Pontos Focais em matéria de género e indicadores de monitoria de violência baseada no género

Refira-se que o Estado de Moçambique aderiu à Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres (CEDAW), adoptou a Plataforma de Acção de Beijing e, ainda, as Declarações relativas à Igualdade de Género e Promoção do Estatuto das Mulheres, a nível do Continente e da Região, respectivamente, na União Africana e na SADC.



16. Modernização da Gestão Processual nos Tribunais Judiciais

No âmbito da modernização dos Tribunais Judiciais, iniciou no ano de 2020 a implementação do Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE), no Tribunal Supremo e em 19 Tribunais Judiciais da Cidade e Província de Maputo, designadamente, o Tribunal Supremo, o Tribunal Superior de Recurso de Maputo, o Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo, o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, o Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, o Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e os Tribunais Judiciais dos Distritos Municipais de KaMpfumo, KaMaxakeni e KaMubukwana, Nhlamankulu e Tribunal Judicial da Província de Maputo e nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Matutuíne, Matola 700, Machava, Marracuene e Manhiça.

A construção e instalação do Centro de Dados, infra - Estrutura partilhada pelo Tribunal Supremo e Procuradoria-Geral da República, onde se mostra alocado o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico (SEIJE) foi financiada pela União Europeia.

No Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico, o processo é digitalizado, permitindo-se, assim, maior celeridade na tramitação processual e rápida consulta do processo e a obtenção de informação ao utente sobre o estágio em que este se encontra.

Num momento da pandemia do Covid – 19, o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico, assume particular interesse, uma vez que permite que o processo seja tramitado, via electrónica, sem a necessidade de deslocação do processo físico, do cartório para o gabinete do magistrado, para além de viabilizar o trabalho remoto, com o uso da solução da VPN.

Em caso de eventual extravio ou perda de uma das peças do processo é possível a reconstituição destas, uma vez que todo o processo é armazenado numa base de dados e, também, é possível identificar facilmente a pessoa que tiver praticado tal acto.

No futuro, o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico irá permitir a comunicação entre os Tribunais e outras instituições do sector de Administração da Justiça, como seja, Procuradoria-Geral da República, a Ordem dos Advogados de Moçambique, as Conservatórias dos Registos, para além da partilha de dados estatísticos entre tribunais.

REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE

17. Semana da Legalidade

Decorreu, de 02 a 05 de Novembro de 2020, em todo o país, a celebração da Semana da Legalidade, sob o lema "Sistema de Administração da Justiça pelo Reforço da Legalidade e Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania".

No dia 05 de Novembro de 1981, o então Presidente da República de Moçambique, Samora Moisés Machel, dirigiu-se à Nação, apontando os problemas enfrentados na altura e delineando formas de organização e actuação dos órgãos e agentes do Estado e do sistema de Administração da Justiça.

No discurso, exortou o Sector de Administração da Justiça, a lutar contra os abusos de poder, a arbitrariedade, as detenções fora de flagrante delito, sem mandados de captura, a corrupção e outros males que ocorriam na Polícia, Ministério Público, nas cadeias e outros órgãos e serviços encarregados de manter a lei e a ordem, defender a legalidade e administrar a justiça.

Desde então, o dia 5 de Novembro, foi institucionalizado e assumido como o dia da legalidade, momento de introspecção dos órgãos do Estado no geral e do Sector de Administração da Justiça, em particular, sobre a legalidade na sua actuação.

A celebração da efeméride é assinalada pela realização de eventos à escala nacional, organizados de forma rotativa pelos órgãos do sector da Administração da Justiça, tendo cabido ao Ministério do Interior, coordenar as actividades no ano de 2020.

As celebrações centrais da efeméride foram assinaladas pela deposição de uma coroa de flores na praça do Heróis Moçambicanos, no dia 05 de Novembro de 2020.



Ministro do Interior, **Amade Miquidade**, depositando a coroa de flores na Praça dos Heróis Moçambicanos



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

O ponto mais alto das celebrações foi marcado pela saudação ao Mais Alto Magistrado da nação, Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, pelos dirigentes e quadros do sector de Administração da Justiça, designadamente, o Presidente do Tribunal Supremo, o Presidente do Tribunal Administrativo, o Presidente do Conselho Constitucional, a Procuradora-Geral da República, o Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique, o Provedor da Justiça, o Ministro do Interior, entre outros quadros.

Apresenta-se, a seguir, o discurso proferido na ocasião, por Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique.



Momento em que o mais alto Magistrado da Nação, **Filipe Jacinto Nyusi**, Presidente da República de Moçambique, se dirigia aos dirigentes dos órgãos do Sector de Administração da Justiça, por ocasião da celebração do dia da legalidade



**“Senhor Presidente do Tribunal Supremo, Venerando;
Veneranda Presidente do Tribunal Administrativo;
Veneranda Presidente do Conselho Constitucional,
Digníssima Procuradora-Geral da República;
Egrégio Provedor da Justiça;
Senhor Ministro do Interior;
Senhor Vice-Ministro da Justiça;
Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique;
Senhor Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos;
Senhor Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique;
Cara família de Administração da Justiça;
Senhores Membros do Conselho Consultivo da Presidência da República;
Minhas Senhoras e meus Senhores:**

Sob o lema “O Sistema de Administração da Justiça e o Reforço da Legalidade, Promoção dos Direitos Humanos”, comemoramos hoje, dia 5 de Novembro de 2020, o aniversário da Institucionalização do dia da Legalidade.

Em reconhecimento do dia, endereçamos as nossas felicitações a toda família da Administração da Justiça, em particular aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, Advogados, membros da Polícia da República de Moçambique e da Guarda Penitenciária. De igual modo, saudamos os Defensores Públicos e Oficiais de Justiça, Juizes Eleitos e demais profissionais, que em condições desafiadoras com o sentido de responsabilidade que os caracteriza e no restrito cumprimento da lei, tem sabido honrar o bom nome deste sector nevrálgico do nosso país.

Neste ano, esta data assume um carácter especial por ocorrer no âmbito das comemorações dos 45 anos da nossa independência. Neste percurso, a nossa Pátria, mesmo perante adversidades de vária índole afirmou-se no concerto das nações como um Estado de Direito Democrático, alicerçado no princípio da separação e interdependência dos poderes legislativos, executivos e judicial.

Compatriotas,

O dia da legalidade foi instituído no dia 5 de Novembro de 19881 pelo saudoso Presidente Samora Moisés Machel. Desde então, é celebrado como um dos momentos significativos de reflexão dos órgãos do Estado e do Sector de Administração da Justiça em particular. No decurso da presente semana, cada uma das instituições que compõe o Sector de Administração da Justiça fez uma introspecção sobre os seus desafios, conquistas e perspectivou o futuro. Este é na verdade um exercício que deve ser feito todos os dias e por todos nós.

A cada comentário, a cada reclamação da sociedade deve ser dada em tempo útil a devida atenção e resposta. Mais do que reagir às reclamações colocadas, é importante que as instituições cumpram a sua função educacional, fazendo-se conhecer e elucidando os cidadãos sobre



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

as suas competências e procedimentos, de um lado, e por outro, respeitando as leis e os prazos nela estabelecidos.

Muitas vezes o que desgasta a imagem das instituições não são as decisões tomadas, o que perturba o cidadão é o desconhecimento da lei, o tempo necessário para tomada de decisão, a linguagem nela usada e o mecanismo para dá-la a conhecer aos interessados. Conscientes destas fragilidades usemos estes momentos de introspecção para definir os caminhos mais rápidos para aprimorar estes aspectos e aproximarmo-nos daqueles quem juramos servir, o povo.

Cara família da justiça,

Hoje as ameaças à nossa segurança e integridade como país são várias e dinâmicas, uma das ameaças prementes é a devastação do meio-ambiente, através do garimpo ilegal, poluição de rios, desmatamento de florestas nativas, abates de espécies protegidas da nossa fauna entre outras. Acompanharmos a dinâmica dessas ameaças, analisarmos criteriosamente as melhores formas de as enfrentarmos é uma tarefa grande e cabe a todos.

A este propósito importa recordar que apesar da especificidade de cada um dos poderes do Estado, nenhum sobrevive se não se relacionar e respeitar o outro. Nisto se concretiza o princípio da separação e interdependência dos poderes do Estado, é na correlação de forças que reside a robustez e a nobreza dos Estados Democráticos e de Direito, como é Moçambique.

Perante ameaças à doce soberania e tendo a nossa lei mãe como baluarte, somos todos chamados a agir com a mesma pujança e verticalidade para defender o nosso solo pátrio, a falta de coordenação ou de respeito entre os poderes pode prejudicar o cidadão, o principal destinatário de todas as nossas intervenções e em última instância, corroer a nossa independência.

A falta de coordenação pode gerar a insatisfação do cidadão e provocar convulsões sociais, podem perturbar o funcionamento normal de qualquer poder instituído. Sem prejuízo da separação de poderes e da independência dos juizes, vale lembrar que alguns mentores do terrorismo que hoje assistimos na Província de Cabo Delgado, seus logísticos e operativos, já estiveram sobre a nossa alçada, mas as lacunas as que me referia anteriormente permitiram a sua saída em liberdade.

O mesmo pode se dizer em relação aos sequestros e raptos que a cerca de uma década apoquentam o nosso povo, muito em particular à comunidade empresarial.

A separação de poderes não implica nem significa acções isoladas, mas uma coordenação institucional forte na defesa dos mais altos interesses da nação moçambicana. A nossa justiça será cada vez mais forte, efectiva e eficiente se agir sempre de forma coordenada e complementar, tendo a Constituição e as leis como sua fortaleza. Por isso, não devemos perder foco no nosso trabalho, sob risco sério de falharmos nas nossas atribuições e deveres para com o nosso povo, para com o nosso país e comprometermos seriamente o nosso futuro como Nação.

Lembremo-nos sempre que se um líder ou governante perder o apoio do homem comum será derrotado, esta afirmação serve também para os Magistrados Judiciais, o Ministério Público que administram a justiça em nome desta pátria.



Minhas Senhores e meus Senhores

Aquando da minha investidura para chefia do Estado, bem como na abertura do ano judicial, reiterarei que as infra-estruturas continuaram a ser aposta do conjunto das áreas de prioritárias catalisadoras da economia e bem-estar dos cidadãos. Neste sentido, procedemos recentemente com a inauguração do Gabinete do Provedor da Justiça e ainda efectuamos ao lançamento da primeira pedra do edifício do Conselho Constitucional. Testemunhamos ainda neste ano a entrada em funcionamento das Conservatórias das Cidades de Maxixe e de Chitima, nas Províncias de Inhambane e Tete, respectivamente. Inauguramos o Tribunal Judicial de Sofala, na Cidade da Beira, os Tribunais Distritais de Inharrime, em Inhambane, Chifunde em Tete, Massingir, em Gaza, e Metarica, em Niassa.

Permita-me que felicite o esforço criativo dos sectores que lideram estas iniciativas operacionalizando o nosso compromisso colectivo, digo isso porque isso tudo é feito com as iniciativas, criatividade e entrega dos respectivos sectores. Ainda como forma de materializar os objectivos estratégicos de assegurar o bom funcionamento do sistema da administração da justiça, com vista a garantir o acesso à justiça e ao direito dos cidadãos e continuar a melhorar as condições de trabalho do nosso judiciário, lançamos a partir da Província de Gaza a iniciativa "Um Distrito, Um Edifício para o Tribunal Judicial Distrital".

Pretendemos com esta iniciativa, que até 2023 dotar todos os distritos do nosso País de edifícios condignos para o seu funcionamento, construiremos novos edifícios onde estes não existem e procederemos a reabilitação ou a requalificação total daqueles que funcionam sem as condições adequadas.

Além dos investimentos em infra-estruturas, nosso desejo é incrementar a capacidade de formação de Magistrados e Oficiais de Justiça, Conservadores e Notários, Agentes Penitenciários e outros profissionais na área da justiça para tornar a nossa justiça cada vez mais célere e próxima dos cidadãos. Fazemos isso com a plena consciência de que investir na formação do capital humano é investir no desenvolvimento sustentável de Moçambique, só com quadros bem formados prestaremos o melhor serviço aos nossos cidadãos e protegeremos o manancial de recursos e oportunidades que o nosso país oferece.

A propósito, minhas Senhoras e meus Senhores,

De recursos, como temos dito, as riquezas naturais que Moçambique ostenta devem ser defendidas legalmente, que as vezes nós pensamos que o nosso objecto, o nosso alvo é só o homem, mas o homem sem o seu habitat não poderá sobreviver, por isso precisamos de defender as nossas riquezas e isso não deve ser feito através de reclamações, tentando procurar o culpado. A falha deste processo será de todos nós, será também de administração da justiça.

Aproveito a ocasião para dizer que registamos com satisfação a conclusão, na semana passada, da montagem do último dos treze módulos de produção de plataforma Coral Sul FNG, actualmente em construção na Correia do Sul. Este facto constitui um grande marco no processo de construção da planta de tratamento e liquefacção de gás e alinhamento com as perspectivas da sua saída dos estaleiros em finais do próximo ano e início de produção de gás em 2022.



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Este é um projecto estruturante para Moçambique que entretanto enfrenta desafios logísticos que resultaram de decisões inapropriadas, mas estamos confiantes de que a magistratura, tanto judicial como pública, saberá dar o devido tratamento na defesa do bem público e do interesse nacional.

Mais uma vez as magistraturas deverão desempenhar um papel importante na tramitação rápida em processos judiciais de índole empresarial a bem do desenvolvimento socioeconómico do nosso país. O Estado e investidores esperam por tribunais que atendam as suas inquietações com maior celeridade possível.

Caros profissionais da administração da justiça

Temos consciência de que apesar dos desafios que o sector enfrenta como um todo, dia a dia o vosso desempenho vem melhorando e tem progressivamente reconhecido pela nossa sociedade e pelo mundo inteiro. Este é o testemunho que estamos perante homens e mulheres comprometidos com o bem comum e que por isso não vacilam perante as adversidades que lhes são impostas com o objectivo claro de intimidar a classe dos que têm como muros administrar a justiça, a defesa dos direitos liberdades e garantias dos cidadãos devem continuar a orientar a vossa missão.

Neste aspecto gostaria de atrair a vossa atenção para o vosso nível para participarem de forma activa, responsável e profissional na responsabilização dos terroristas pelos actos macabros perpetrados em alguns distritos da Província de Cabo Delgado, o mesmo deverá acontecer em relação aos que em nome da auto denominada junta da Renamo protagonizam actos de banditismo nas Províncias de Sofala e Manica, caso esses não se revejam como moçambicanos que devam resolver as suas diferenças através do diálogo.

Sobre a situação na região norte, importa informar aos moçambicanos através de voz o seguinte:

Dissemos na Cidade de Pemba, no dia 24 de Outubro, que a partir do dia 25 de Outubro iríamos orientar as forças de defesa e segurança para não perseguir aos que atacam o País a partir da zona centro, das Províncias de Sofala e Manica, para abrir uma janela de diálogo. Sempre afirmamos que o processo de paz através do diálogo deve ser a tarefa de todos, devendo os intervenientes directos desempenhar um papel crucial. Citamos como exemplo à auto proclamada junta militar da Renamo, a liderança da própria Renamo, que deveriam, juntamente com o Governo, estar na linha de realce, mas digo sempre que este processo não é só desses, é de nós todos.

Nós não vamos ficar sossegados quando ouvirmos a voz de moçambicanos que dizem que eles é que devem resolver, que dizem que nós não somos integrados. Estamos livres inclusive



todas as bancadas do Parlamento para juntos trabalharmos no sentido de trazer a paz para os moçambicanos.

Terminado este período, de sete dias que tínhamos previsto, mais dias seguiram-se por isso até hoje, sem que instruíssemos o contrário, as forças de defesa e segurança não estão instruídas o contrário. Portanto, lamentamos trazer simplesmente informações que relatam o desafio contra a soberania nacional.

Pois digo, no dia 26 de Outubro registou-se um ataque sem vítimas humanas na zona de Zove, Posto Administrativo de Muxungue, Distrito de Chibabava, contra a transportadora Sicallane. No dia 29 de Outubro, no limite entre o Distrito de Chibabava e Machanga na estrada nacional número um, mais um ataque contra a transportadora NagiInvestment, tendo ferido com gravidade um passageiro. No mesmo dia na estrada nacional número um, na zona de Matenga no Distrito de Nhamatanda mais um ataque da auto-proclamada junta militar da Renamo contra o autocarro da NagiInvestment, sem vítimas humanas, e no dia 3 de Novembro de 2020 de novo na zona de Zove, na estrada nacional número um, protagonizaram um ataque contra um camião da empresa JJR Construções, com danos humanos.

Como podem ver, há uma ausência total de colaboração para que haja paz em Moçambique, acompanhada de alguns pronunciamentos que podem encorajar esses actos. Trabalharemos com os Comando das Forças de Defesa e Segurança para melhor entender, definir linhas de orientação dentro do nosso princípio de que só o diálogo os moçambicanos poderão alcançar a paz definitiva. Aqui chamamos atenção especial e acompanhamento pleno das acções que pretendem retardar o normal funcionamento do país, refiro-me a vós família da administração da justiça, cada um na sua frente.

Nós não gostaríamos de embarcar pela força, mas si for necessário em defesa do povo, dos cidadãos e dos recursos deste país cumpriremos o que a lei manda. Mais uma vez chamar a sua atenção para que se reveja, não vamos continuar a assistir e a mimar assassinos e é responsabilidade de todos os moçambicanos, esta é uma guerra permanente que exige muito foco, determinação e resiliência pois implicará mudanças profundas na nossa socialização.

Um dos desafios que reitero ao sector diz respeito à reforma legal, vários problemas que o judiciário enfrenta para dar cumprimento cabal ao seu mandato passam por reformas legais pontuais ou globais que não estão acontecer. No início deste ciclo de governação assumimos um compromisso de dar primazia a esta matéria e vos atribuímos o mandato de propor as linhas gerais desse exercício, este é um processo que deve ser assumido e cumprido com celeridade que se impõe, à semelhança que estamos a fazer com a reforma da lei de terra, o que não se está a verificar com a mesma flexibilidade em relação a este importante instrumento, o instrumento está desactualizado, precisamos de sermos nós moçambicanos a actualizar para que não encontremos na nossa lei, na nossa legislação como obstáculo.

RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

Minhas Senhoras e meus Senhores,

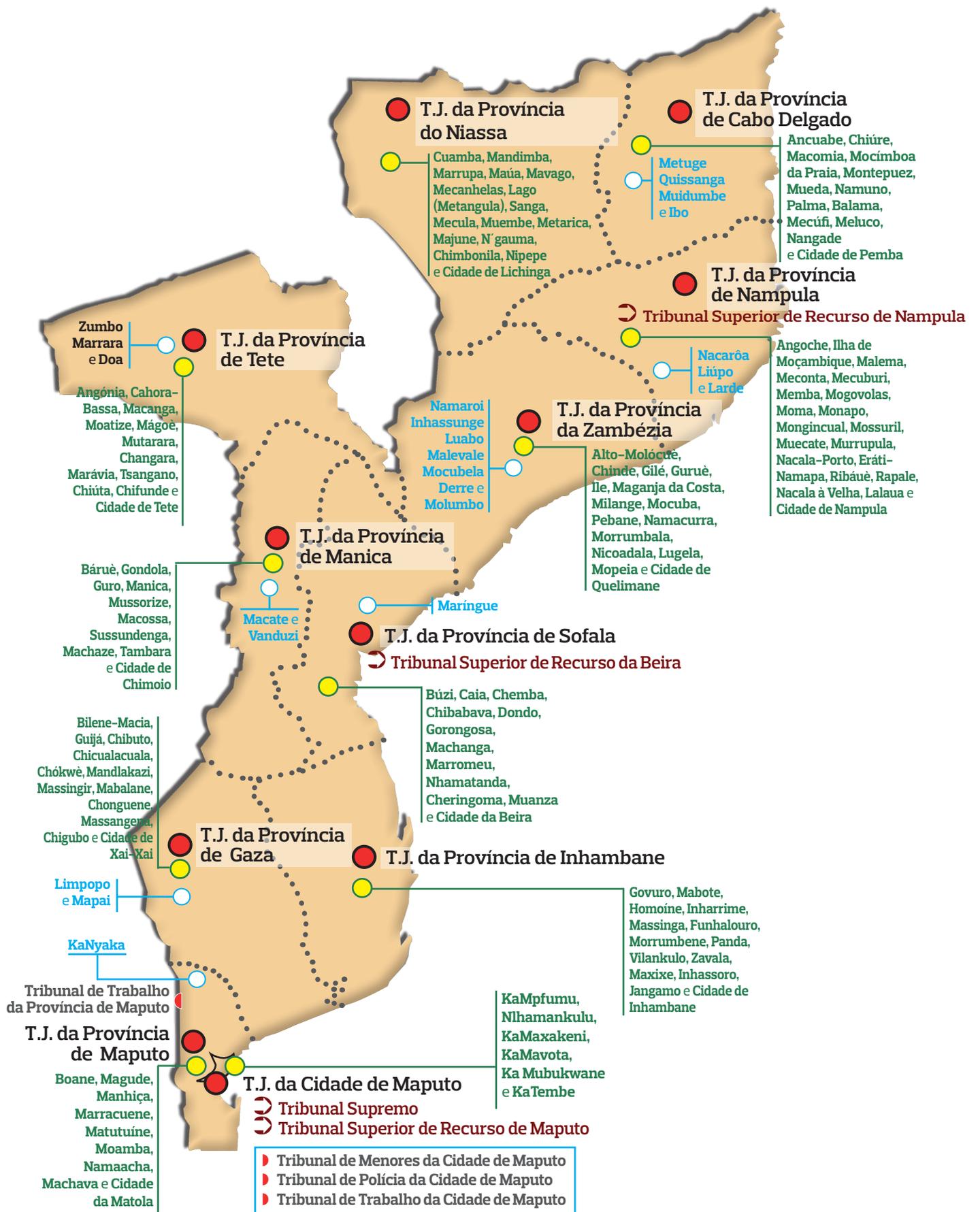
Tal como temos vindo a fazer, com actos concretos continuem a contar com o apoio do Governo que dirijo, para que de acordo com as nossas competências Constitucionais e legais fortalecer o Sector de Administração da Justiça em Moçambique. Que persistem os vossos esforços para dignificar o sector, começando sempre pelo homem, que se quer integro, dedicado comprometido com a causa da justiça e de bem servir, mas homem competente.

Bem-haja a família da justiça, que a vossa reflexão prossiga e traga resultados encorajadores.

Mais uma vez muito obrigado pela atenção que nos foi dispensada"!



Dirigentes dos órgãos de Administração da Justiça, na saudação ao mais alto Magistrado da Nação, por ocasião da passagem de 05 de Novembro dia da Legalidade



Legenda: Rede Judiciária em Moçambique

- Tribunais Judiciais de Província
- Tribunais Judiciais de Distrito criados e em pleno funcionamento
- Tribunais Judiciais de Distrito criados mas que não se encontram em Funcionamento



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020





MAPA RESUMO

1	Tribunal Supremo	01
2	Tribunais Superior de Recurso	03
3	Tribunais judiciais de nível provincial	11
4	Tribunais de competência especializada	04
5	Tribunais Judiciais de Distrito	139
6	Tribunais em funcionamento – Total	158
7	Tribunais Judiciais de Distrito criados e que não se encontram ainda em funcionamento	23



RELATÓRIO ANUAL DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS – 2020

